



4. OBJETIVOS

O Plano de Emergência do estabelecimento tem por objetivo a preparação e organização dos meios existentes para garantir a salvaguarda dos seus ocupantes em caso de ocorrência de uma situação perigosa.

O presente Plano de Emergência é elaborado na base dos riscos de incêndio e de pânico, uma vez que as ocorrências resultantes de outras situações perigosas.

5. SITUAÇÕES DE SINISTROS

É toda e qualquer ocorrência que venha pôr em risco a integridade física dos servidores e alunos, instalações e o patrimônio, como: incêndios, explosões, desabamentos, vendavais, tempestades ou atentados de terceiros.

5.1 INCÊNDIO

Princípios de incêndios ou incêndios de pequeno porte devem ser combatidos de imediato pelo servidor da área (Brigadista ou não), utilizando os recursos disponíveis no local para a eliminação do fogo com utilização de extintores até a normalização da situação.

Caso o incêndio atinja proporções maiores e possa estender-se para outros setores próximos ao local da ocorrência, ou com potencial para isso, a Brigada de Incêndio deve ser acionada através do Alarme de Incêndio ou telefone, para que com recursos de pessoal e materiais, possa normalizar a situação. Se o incêndio não for controlado e crescer, mesmo estando atuando toda a Brigada de Incêndio, também deve ser acionado o Corpo de Bombeiros via telefone.

5.2 ACIDENTE COM PESSOA

Acidente envolvendo pessoas devem ser de imediato atendidos por componente da Brigada de Incêndio mais próximo até a chegada da equipe do Corpo de Bombeiros, a qual assumirá a liderança da ocorrência.



5.3 ABANDONO DE ÁREA

Proceder ao abandono da área parcial ou total, quando necessário, conforme comunicação preestabelecida, conduzindo a população para o ponto de encontro.

O abandono de área deverá ser realizado em caso de:

- Incêndio
- Explosão.
- Acidentes que ofereçam insegurança às pessoas.

6. PROCEDIMENTO DE MANUTENÇÃO

Uma das condições essenciais para garantir a eficácia de um Plano de Emergência é a sua correta e perfeita atualização.

Para o efeito, afigura-se indispensável que sejam comunicadas previamente aos responsáveis pelo Plano de Emergência (Diretoria e Chefe de Brigada) quaisquer alterações ao nível das condições físicas da edificação ou da organização dos meios humanos afetos à segurança; de entre as situações passíveis de exigir atualização do Plano salientam-se as seguintes:

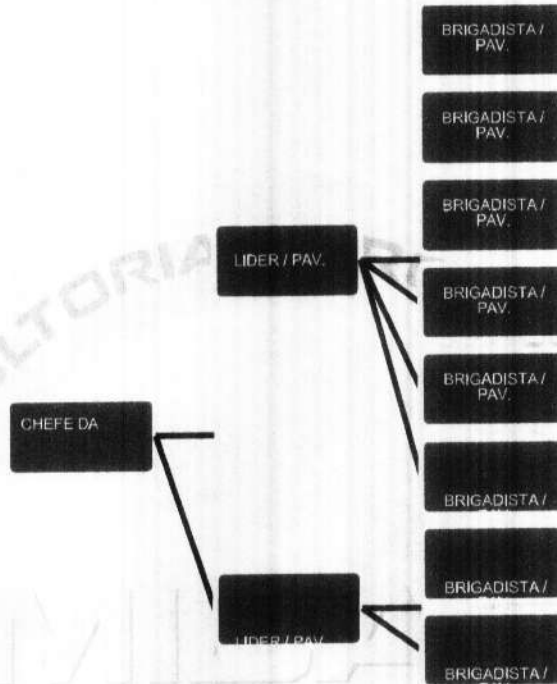
- Alterações a compartimentação do edifício;
- Alteração significativa do contingente da população flutuante e/ou fixa;
- Modificações nas vias de acesso a edificação;
- Alterações nas saídas e vias de evacuação;
- Instalação de novos equipamentos técnicos;
- Alterações na sinalização interna do Órgão ou Entidade;
- Alteração do número ou composição da equipe afeta à segurança;
- Organização do sistema de segurança.

Na ocorrência de alterações o Chefe da Brigada deverá proceder à atualização do Plano de Emergência, fazendo as mudanças necessárias.

Todas as alterações efetuadas ao Plano de Emergência deverão ser comunicadas aos detentores de exemplares do mesmo.



7. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



7.1 BRIGADA DE INCÊNDIO

Brigada de Incêndio deve ser organizada funcionalmente como segue

7.1.1 Chefe da Brigada - Responsável por uma edificação com mais de um pavimento/compartimento. É escolhido dentre os brigadistas aprovados no processo seletivo;

7.1.2 Líder - Responsável pela coordenação e execução das ações de emergência em sua área de atuação (pavimento/compartimento). É escolhido dentre os brigadistas aprovados no processo seletivo;

7.1.3 Brigadista - Membros da brigada que executam as atribuições de sua competência;



7.2 ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADE

7.2.1 Do Chefe da brigada

A seguir estão apresentadas as atribuições e responsabilidades do Chefe da Brigada de incêndio:

- Implantar a organização de gerência das emergências realizar comunicação das situações com a Diretoria responsável pela implantação pelo cumprimento do Plano de Emergência;
- Comunicar os familiares das vítimas;
- Comunicar autoridades e imprensa no caso de ocorrências graves receber autoridades civis e militares;
- Comunicar e solicitar apoio de entidades externas quando necessário, convocando órgãos públicos, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros;
- Autorizar os seus colaboradores a participar de treinamentos e trabalhos relativos à prevenção de acidentes e doenças profissionais, dentro do horário de trabalho;
- Dar garantia de interrupção imediata das atividades de seus colaboradores, em situação de risco iminente ou grave, ou em situação de prejuízo à saúde por agentes autorizar a evacuação das instalações;
- Autorizar a paralisação das atividades da instalação durante a emergência.

7.2.2 Dos Brigadistas

Estas instruções dirigem-se especialmente aos brigadistas do estabelecimento, considerando-se que todos os seus elementos delas terá conhecimento e colaborará na sua aplicação. Em termos gerais são as seguintes:

- Soar o alarme ao perceber o sinistro;
- Socorrer as pessoas que se encontrem em perigo imediato;
- Dar o alarme à Direção do estabelecimento e aos outros servidores;
- Dar ou confirmar o alerta ao corpo de bombeiros;
- Iniciar o combate ao foco de incêndio com os meios de intervenção existentes;
- Evacuar o local, encaminhando os seus ocupantes para o exterior (ponto de encontro);
- Verificar a desocupação efetiva dos locais, fechando atrás de si todas as portas;
- Auxiliar os bombeiros nas operações de combate e rescaldo, procedendo à eventual desobstrução dos acessos e pontos de penetração e indicando a localização e extensão exata do sinistro.



PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA
CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREBS - SRSU

8. ESQUEMA DO PLANO DE INTERVENÇÃO EM CASO DE INCÊNDIO





9. DESCRIÇÃO DA PLANTA

9.1 Nome do órgão: Centro Regional de Ensino Superior Arno Kreutz Ltda

9.2 Característica da vizinhança: Área de grande densidade comercial e baixo densidade de residência familiar, com proximidade de 50 m de distância para uma revenda de combustível para automóveis (Posto Santo Antônio).

9.3 Distância do Corpo de Bombeiros-Unidade Chapadinha: 2,5 km

9.4 Meios de ajuda externa: Corpo de Bombeiros e/ou Defesa Civil / Policia Militar;

9.5 Tipo de Estrutura da Edificação: Materiais Mistos;

9.6 Dimensões: 3.199,18 m² de área construída

9.7 Ocupação: E-1, Escola de segundo e terceiro grau;

9.8 População:

9.8.1 Fixa: 35

9.8.2 Flutuante: 825

9.9 Característica de funcionamento: Horário de funcionamento de Segunda à Sexta das 08:00h às 22:00h e sábados das 08:00hs às 14:00hs

9.10 Pessoas portadoras de deficiências: 2

9.11 Riscos específicos inerentes à atividade: Acidente de trabalho; Curto-circuito; Pânico, Incêndio;

9.12 Recursos Humanos:

- Brigada de incêndio: 11 pessoas

9.13 Recursos materiais:

- Extintores de incêndio portáteis;
- Iluminação de emergência;
- Sinalização de segurança;
- Saída de emergência



10. PROCEDIMENTOS BÁSICOS DE EMERGÊNCIA CONTRA INCÊNDIO

10.1 Alerta: Ao ser detectado um princípio de incêndio, será avisado através de uma sirene e/ou alto falante.

10.2 Análise da situação: O chefe da brigada se posicionará no ponto de encontro da brigada e analisará rapidamente o sinistro. Após identificação do local sinistrado o chefe da brigada comandará as ações de combate de incêndio.

10.3 Apoio externo: Um brigadista deve acionar o Corpo de Bombeiros dando as seguintes informações:

- Nome e número do telefone utilizado;
- Endereço do Órgão ou Entidade;
- Pontos de referência;
- Característica do incêndio;
- Quantidade e estado das eventuais vítimas;
- Deverá um brigadista orientar o Corpo de Bombeiros em sua chegada.

10.4 Primeiros socorros: Os primeiros socorros serão prestados às eventuais vítimas conforme treinamento específico dado aos brigadistas.

10.5 Eliminar riscos: Se houver necessidade deve ser providenciado o corte da energia elétrica, que será executado pelo pessoal da manutenção, que deve estar à disposição do Chefe da Brigada.

10.6 Abandono de área:

- Caso seja necessário abandonar a edificação, deve ser acionado novamente o alarme de incêndio para que se inicie o abandono da área.
- Os brigadistas se reunirão no ponto de encontro do pessoal. Neste momento o Chefe da Brigada já avaliou a situação e determinará o abandono geral ou não.
- Antes do abandono definitivo do Órgão ou Entidade os brigadistas devem verificar se não ficaram ocupantes retardatários e providenciar o fechamento de portas e janelas se possível.



PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA
CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUZ CRENSAS



- Cada pessoa portadora de deficiência, deve ser acompanhada por dois brigadistas ou voluntários, previamente designados pelo Chefe da Brigada.

10.7 Isolamento da área: A área sinistrada deve ser isolada fisicamente, de modo a garantir os trabalhos de emergência e evitar que pessoas não autorizadas adentrem ao local.

10.8 Confinamento do incêndio: O incêndio deve ser confinado de modo a evitar sua propagação e consequências.

10.9 Combate ao incêndio: O combate será feito pelos Brigadistas do Órgão que são treinados para este tipo de emergência. A Brigada deverá auxiliar o Corpo de Bombeiros quando estes chegarem no local.

10.10 Investigação: Após o controle total da emergência e a volta à normalidade, o Chefe da Brigada deve iniciar o processo de investigação e elaborar um relatório, por escrito, sobre o sinistro e as ações de controle, para as devidas providências.

10.11 Em caso de sinistro alguém deverá comunicar – se com:

Corpo de bombeiros	(98) 99193-8501
Polícia Militar	3471-2631
HAPA	3471-1234

11. INSTRUÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA

11.1 Acidentes de Trabalho

Em caso de acidente de trabalho, e atendendo à sua gravidade, o sinistrado deverá ser transportado de imediato ao posto de socorros mais próximo ou ao hospital de urgência de Chapadinha.

Na ocorrência de acidente de trabalho mortal o local deve ser isolado e, para além da chamada dos serviços de socorro e da comunicação ao IML – Instituto Médico Legal e Polícia Militar para isolamento da área.

Em caso de acidente de trabalho:



PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA
CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUZ ASSRES



- Mantenha a calma, não toque nem deixe tocar na vítima, não lhe dê nada a beber;
- Informe imediatamente ao chefe;
- Suprima imediatamente a causa do acidente;
- Chame os meios de socorro externos: Ambulância, Bombeiros etc;
- Mantenha a calma, não se esqueça de indicar corretamente aos serviços externos os seguintes elementos: Nome da entidade; Endereço; Nome da Vítima; Natureza do acidente; Estado da vítima.

11.2 Acidente de trabalho de origem elétrica I

- Corte imediatamente a corrente elétrica, desligando a ficha do aparelho ou o interruptor geral do quadro do piso;
- No caso de não ser possível cortar a corrente ou for muito demorado fazê-lo separe a vítima das partes em tensão tomando as seguintes medidas;
- Isole-se colocando-se sobre uma superfície de material não condutor e seco (plásticos, borracha, madeira, têxteis, etc.) e proteja as mãos com luvas de borracha, um saco de plástico, uma toalha ou peça de roupa ainda recorrendo a varas ou cabos de madeira, igualmente secos;
- Em todos os casos, ao separar o sinistrado das partes em tensão deve fazê-lo de uma forma brusca, procurando não agarrá-lo firmemente;
- Se a vítima não der sinais de vida, depois de desligar a corrente elétrica faça-lhe imediatamente a respiração artificial, de preferência pelo método boca-boca, e a massagem cardíaca externa. Contate outra pessoa, que por sua vez contactará os meios de socorro exteriores;

12. INSTRUÇÕES PARTICULARES DE SEGURANÇA

12.1 Administração, Secretarias, Almoxarifados, Arquivos, Cozinhas

- Não fumar;
- Mantenha este espaço permanentemente limpo e arrumado;



- As reparações necessárias deverão ser executadas rápida e definitivamente e por técnicos competentes; as instalações e equipamentos deverão ser verificados por esses técnicos no mínimo anualmente;
- Não utilize instalações elétricas provisórias;
- Em caso de incêndio proceda imediatamente os cortes de energia elétrica e de gás;
- Comunique rapidamente à Direção a ocorrência de qualquer sinistro; a eficiência do combate ao incêndio depende da rapidez do alarme;
- Não use nunca água sobre a instalação elétrica mesmo se a corrente estiver desligada; utilize extintores de CO2 ou Pó Químico;
- Quando abandonar o local incendiado feche todas as portas de comunicação com o interior do edifício.

12.2 Quadros elétricos

- Estas instalações devem encontrar-se permanentemente limpas e asseguradas as suas condições de ventilação;
- As reparações necessárias deverão ser executadas rápida e definitivamente e por técnicos habilitados;
- As instalações técnicas devem ser verificadas por técnicos habilitados, no mínimo anualmente; solicite a presença do técnico responsável pela exploração das instalações elétricas quando necessário;
- Verifique periodicamente o bom estado de conservação e a localização dos equipamentos de segurança (lanternas, luvas, tapetes, vara de manobra, instruções de primeiros socorros, extintores, etc.);
- Em caso de incêndio o corte imediato da corrente elétrica se feito automaticamente ao soar o alarme;
- Não use nunca água sobre a instalação elétrica mesmo se a corrente estiver cortada; utilize extintores de CO2 ou Pó Químico;
- Comunique rapidamente à Direção a ocorrência de qualquer sinistro; a eficiência do combate ao incêndio depende da rapidez do alarme;



PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA
CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUZ - CRESU



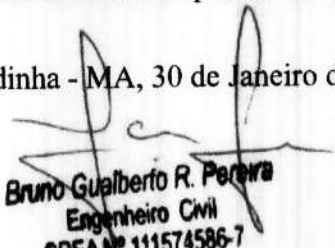
- Quando abandonar o local incendiado feche todas as portas de comunicação com o interior do edifício.

13. CONCLUSÃO

Nenhum sistema de Prevenção a Sinistros será eficaz se não houver o elemento humano preparado para operá-lo.

Esse elemento humano, para poder combater eficazmente um incêndio em seu princípio e proceder um plano de abandono, deverá estar perfeitamente treinado. É um erro pensar que, sem treinamento, alguém, por mais hábil que seja, por mais coragem que tenha, por maior valor que possua, seja capaz de atuar de maneira eficiente quando do surgimento do Sinistro.

Chapadinha - MA, 30 de Janeiro de 2026.


Bruno Gualberto R. Pereira
Engenheiro Civil
CREA Nº 111574586-7

Eng. Civil Bruno Gualberto R Pereira
CREA 111574586-7



PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA
CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUZ - CRESU



ANEXO I

TELEFONES ÚTEIS

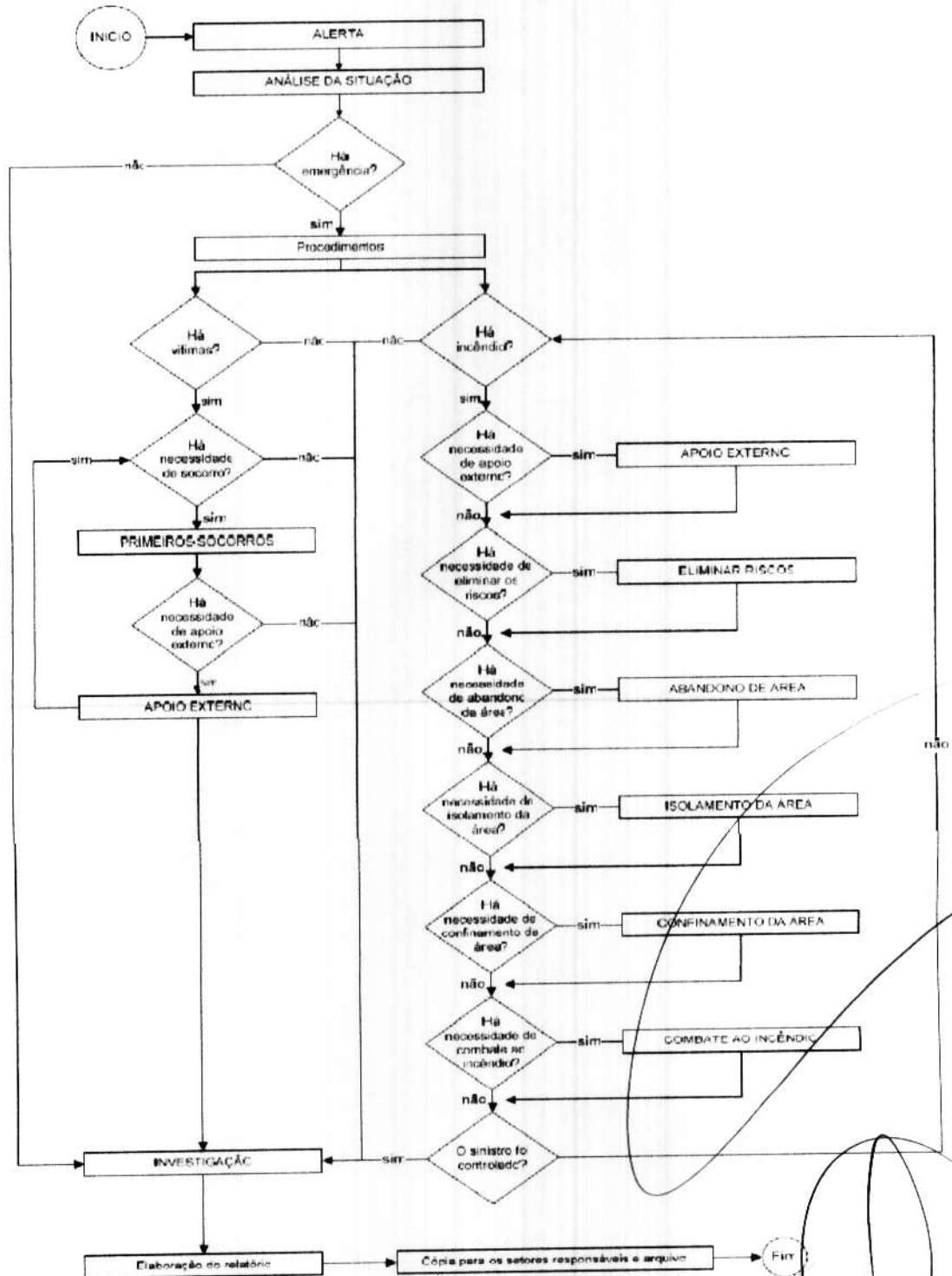
(Lider)	(98) 99131-9353
Corpo de bombeiros	(98) 98487-3931
Defesa Civil	196
Polícia Militar	190
Hospital Municipal HAPA	(98) 3471-1234
Prefeitura Municipal de CHAPADINHA	Não tem telefone



FIG 00808
Proc. Nº 004/2026
Ass: [Signature]

PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA
CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUZ - CRESUL

FLUXOGRAMA DE PRODEDIMENTO DE EMERGÊNCIA





PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA
CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KRESS



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

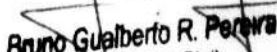


[Handwritten signature and scribbles]


ANEXO B
FORMULÁRIO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO PARA PROCESSO TÉCNICO

000810
Fls _____
Proc. Nº 009/2026
Ass. 

IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO			
LOGRADOURO PÚBLICO: AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA		CEP: 65.500-000	
BAIRRO: CENTRO		MUNICÍPIO: CHAPADINHA	
COMPLEMENTO:		UF: MARANHÃO	
PROPRIETÁRIO:		CPF:	
RESPONSÁVEL PELO USO: RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA		CPF: 088.633.503-52	
E-MAIL:		FONE: (98) 3471-1955	
RAZÃO SOCIAL: CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA		CNPJ: 03.985.642/0001-85	
NOME FANTASIA: CRESU			
CNAE PRINCIPAL: 85.32-5-00 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO			
CLASSIFICAÇÃO DA OCUPAÇÃO (Tabela 1, Anexo A, NT_01): EDUCACIONAL / E-1			
ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 3.199,18 m ²		PAVIMENTOS SUBSOLO:	
ÁREA DO TERRENO: 3.645,05 m ²		CARGA DE INCÊNDIO	
ÁREA COMPLEMENTAR:		(x) Médio - 300 MJ/M ²	
ALTURA (PARA FINS DE MEDIDAS DE SEGURANÇA): 6,0 m (DOIS PAVIMENTOS)			
FORMA DE APRESENTAÇÃO			
<input checked="" type="checkbox"/>	PROCESSO TÉCNICO	PARA USO DO CBMMA	
	PROCESSO TÉCNICO COMPLEMENTAR	PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES
	Nº DO CAP PRINCIPAL:		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: BRUNO GUALBERTO RODRIGUES PEREIRA			
CPF: 048.637.603-61		Nº DO CONSELHO: CREA 1115745867	
e-mail: brunogualberto@gmail.com		FONE: (98) 99142-3300	
CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS			
ESTRUTURA:		CONCRETO ARMADO, ESTRUTURA METÁLICA E MADEIRA,	
ELEMENTOS DE COBERTURA:		TELHA METÁLICA E TELHA FIBROCIMENTO	
ELEMENTOS DE VEDAÇÃO:		ALVENARIA CERÂMICA	
MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO			
<input checked="" type="checkbox"/>	Acesso de viatura às edificações e áreas de risco	<input checked="" type="checkbox"/>	Iluminação de emergência
	Isolamento de risco		Detecção de incêndio
<input checked="" type="checkbox"/>	Segurança estrutural contra incêndio	<input checked="" type="checkbox"/>	Alarme de incêndio
	Compartimentação horizontal	<input checked="" type="checkbox"/>	Sinalização de emergência
	Compartimentação vertical	<input checked="" type="checkbox"/>	Extintores
<input checked="" type="checkbox"/>	Controle de Material de Acabamento e Revestimento	<input checked="" type="checkbox"/>	Hidrantes e mangotinhos
<input checked="" type="checkbox"/>	Saídas de emergência		Chuveiros automáticos
	Elevador de emergência		Sistema de resfriamento
	Controle de fumaça		Sistema de espuma
<input checked="" type="checkbox"/>	Gerenciamento de Risco		Sistema de gases fixos
<input checked="" type="checkbox"/>	Brigada de incêndio		Controle de fontes de ignição
RISCOS ESPECIAIS			
	Armazenamento de líquidos inflamáveis		Armazenamento ou revenda de fogos de artifícios
	Uso de Gás Liquefeito de Petróleo		Vasos sob pressão (caldeiras)
	Armazenamento de produtos perigosos		Outros (especificar):


Bruno Gualberto R. Pereira
Engenheiro Civil
CREA Nº 111574586-7

Responsável Técnico


Responsável pelo uso



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261023620

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20261023281

1. Responsável Técnico

BRUNO GUALBERTO RODRIGUES PEREIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1115745867
Registro: 1115745867MA

2. Dados do Contrato

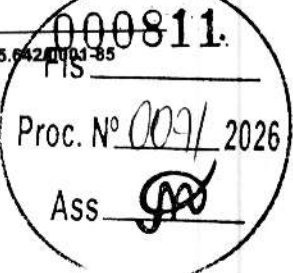
Contratante: **CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA**
AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA
Complemento:
Cidade: **CHAPADINHA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: **03.985.642/0001-85**
Nº: **S/N**
CEP: **65500000**

Contrato: **Não especificado**
Valor: **R\$ 500,00**
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**



3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA
Complemento:
Cidade: **CHAPADINHA**
Data de Início: **10/02/2026**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

Nº: **1452**
CEP: **65500000**
Coordenadas Geográficas: **-3.743652, -43.359979**
Código: **Não Especificado**
CPF/CNPJ: **03.985.642/0001-85**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
55 - Execução de serviço técnico > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	3.199,18	m²
55 - Execução de serviço técnico > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	3.199,18	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

COMISSONAMENTO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDA DE EMERGÊNCIA E EXTINTOR) E DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE USO EDUCACIONAL

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____ data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
BRUNO GUALBERTO RODRIGUES PEREIRA
RNP: 1115745867
Data: 11/02/2026 14:54:28

BRUNO GUALBERTO RODRIGUES PEREIRA - CPF: *.637.603-1***

CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA - CNPJ:
03.985.642/0001-85

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **11/02/2026**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zaybZ
Impresso em: 11/02/2026 às 14:54:28 por: ip: 45.165.13.91



ANEXO E
ATESTADO DE CONFORMIDADE DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SPDA
IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

PROTOCOLO:	RAZÃO SOCIAL: CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA	
CNPJ:	03.985.642/0001-85	
OCUPAÇÃO PRINCIPAL: EDUCACIONAL / E-1		Ass.
RESPONSÁVEL TÉCNICO BRUNO GUALBERTO R PEREIRA	Nº CONSELHO: 111574586-7 MA	

O responsável técnico deste atestado deve preencher todos os campos da tabela a seguir.

"C" = CONFORME / "NA" = NÃO APLICÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	C	NA
1	Condições de instalação dos condutores isolados, cabos unipolares e cabos multipolares.	X	
2	Os circuitos elétricos devem possuir proteção contra sobrecorrentes (disjuntores ou fusíveis).	X	
3	As partes vivas estão isoladas e/ou protegidas por barreiras ou invólucros.	X	
4	Todo circuito deve dispor de condutor de proteção "fio-terra" e todas as massas de instalação estão ligadas a condutores de proteção (salvo as exceções).	X	
5	Todas as tomadas de corrente fixas devem ser do tipo com polo de aterramento (2P + T ou 3P+T).	X	
6	Existência de dispositivo diferencial residual (DR) para proteção contra choques elétricos.	X	
7	Quando houver possibilidade de os componentes da instalação elétrica representarem perigo de incêndio para os materiais adjacentes, deverá haver a devida proteção.	X	
8	Os quadros de distribuição devem ser providos de identificação e sinalização.	X	
9	Os quadros de distribuição devem ser providos de identificação e sinalização do lado externo, de forma legível e não facilmente removível.	X	
10	Os componentes dos quadros devem ser identificados de tal forma que a correspondência entre componentes e respectivos circuitos possa ser prontamente reconhecida, de forma legível e não facilmente removível.	X	
11	Os quadros, circuitos e linhas dos sistemas de segurança contra incêndio devem ser independentes dos circuitos comuns.	X	
12	As fontes de energia, os quadros, os circuitos e as linhas elétricas que alimentam equipamentos de segurança destinados ao combate e supressão de incêndio, à ventilação, à pressurização e ao controle de fumaça devem estar devidamente protegidos com material resistente ao fogo ou enclausurados em ambientes resistentes a fogo.	X	
13	Sala do motorizador e circuitos elétricos de segurança por ele alimentados estão em conformidade.		X
14	Circuitos de corrente alternada estão separados dos circuitos de corrente contínua.	X	
15	Sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA).		X

ART específica do sistema elétrico (projeto, execução, inspeção, manutenção – conforme o caso).

AVALIAÇÃO GERAL DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS:

Atesto, nesta data, que o sistema elétrico da edificação incluindo o SPDA foi inspecionado e verificado conforme as prescrições da NBR 5410 (capítulo "Verificação final"), da NBR 5419 e NBR 10898 (tensão máxima no circuito) e encontra-se em conformidade, estando o proprietário e/ou responsável pelo uso ciente das suas responsabilidades.

ANEXO: Responsabilidade Técnica de inspeção e manutenção de instalações elétricas e SPDA.

Data da inspeção: CHAPADINHA, 09 / JANEIRO / 2026

Eng. Resp.: **BRUNO GUALBERTO R. PEREIRA**
 Título profissional: **CREA Nº 111574586-7**
 CREA Nº: 111574586-7 MA

Nome: _____
 Proprietário ou Responsável pelo uso: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
CNPJ-06.104.863/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Centro Regional de Ensino Superior Arno Kreutz Ltda. (CRESU), inscrito no CNPJ sob o Nº 03.985.642/0001-85, sediado na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, 1.452, Centro, Chapadinha-MA, detém qualidade técnica para atuar em prestação de serviços, através de profissionais especializados em **ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DE OFICINAS DE FORMAÇÃO EM INSTRUMENTOS AVALIATIVOS E OFICINAS DE ELABORAÇÃO DE ITENS EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA PROFESSORES DO 4º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB) E PROVA BRASIL.**

A referida empresa desenvolveu os serviços contratados com competência, excelência, qualidade e ética, em conformidade com os objetivos e prazos estabelecidos, no período de 1 de abril a 15 de setembro de 2015.

Atestamos, ainda, que a prestação de serviços foi realizada segundo os padrões exigidos e em consonância com as normas e procedimentos legais, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa.

Codó (MA), 20 de setembro de 2015


ROSINA DE ARAUJO BENVINDO
Secretária Municipal de Educação de Codó





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
CNPJ-06.104.863/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Centro Regional de Ensino Superior Arno Kreutz Ltda. (CRESU), inscrito no CNPJ sob o N° 03.985.642/0001-85, sediado na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, 1.452, Centro, Chapadinha-MA, detém qualidade técnica para atuar em prestação de serviços, através de profissionais especializados em **PROCESSO DE ELEIÇÃO DIRETA PARA ESCOLHA DA FUNÇÃO DE GESTOR DE ESCOLA DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A referida empresa desenvolveu os serviços contratados com competência, excelência, qualidade e ética, em conformidade com os objetivos e prazos estabelecidos, no período de 1 de fevereiro a 15 de dezembro de 2016.

Atestamos, ainda, que a prestação de serviços foi realizada segundo os padrões exigidos e em consonância com as normas e procedimentos legais, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa.

Codó (MA), 16 de dezembro de 2016.

Rosina de Araujo Benvindo
ROSINA DE ARAUJO BENVINDO
Secretária Municipal de Educação de Codó



[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
 CNPJ-06.104.863/0001-95
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

000815
 Proc. Nº 007/2026
 Ass. *[Signature]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Centro Regional de Ensino Superior Arno Kreutz Ltda. (CRESU), inscrito no CNPJ sob o Nº 03.985.642/0001-85, sediado na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, 1.452, Centro, Chapadinha-MA, detém qualidade técnica para atuar em prestação de serviços, através de profissionais especializados em **ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**.

A referida empresa desenvolveu os serviços contratados com competência, excelência, qualidade e ética, em conformidade com os objetivos e prazos estabelecidos, no período de 1 de fevereiro a 15 de dezembro de 2016.

Atestamos, ainda, que a prestação de serviços foi realizada segundo os padrões exigidos e em consonância com as normas e procedimentos legais, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa.

Codó (MA), 16 de dezembro de 2016.

[Signature]
ROSINA DE ARAUJO BENVINDO
 Secretária Municipal de Educação de Codó



Rosina de Araujo Benvindo
16-12-2016

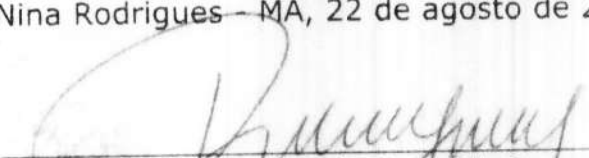
[Signature]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

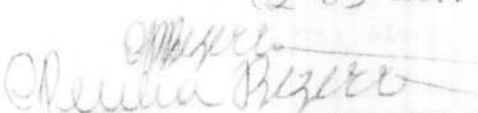
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51 situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues - MA, representada pelo Sr. José Ribamar da Cruz Ribeiro, C.I. nº 687496 SSP/MA e do CPF nº 225986853-34, **atesta** que a empresa CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA, CNPJ nº 03.985.642/0001-85, situada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 1452, Centro, Chapadinha MA, executou serviços de curso de Formação Continuada de Professores da Educação Básica de natureza didático-pedagógico do Sistema Municipal de Ensino de Nina Rodrigues - MA.

Os serviços foram executados com excelente desempenho e qualidade técnica, no período de 01 a 05/08/ 2016.

Nina Rodrigues - MA, 22 de agosto de 2016.


José Ribamar da Cruz Ribeiro
Prefeito Municipal



rubrica de José Ribamar da Cruz Ribeiro no dia 02 03 2012


**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
ESTADO DO MARANHÃO**

CNPJ N° 06.124.408/0001-51

Praça Rui Fernandes Costa, S/N – Centro – Nina Rodrigues – Maranhão

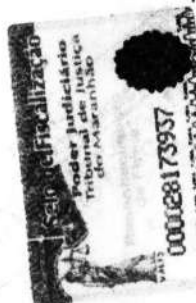
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues – MA, representada pela Sra. Iara Quaresma do Vale Rodrigues, C.I. nº 24600642003-8 e do CPF nº 104.227.903-97, **atesta** que a empresa CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA, CNPJ nº 03.985.642/0001-85 situada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 1452, Centro, Chapadinha MA, executou Formação Continuada de Professores da Educação Básica de natureza didático-pedagógica, por meio de cursos, oficinas e painéis integrados, sendo a prestação de serviços em áreas de interesse da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito da organização do trabalho docente da Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

Os serviços foram executados com ótimo desempenho e qualidade técnica, durante o período 07 a 09 de março de 2012, em Nina Rodrigues – MA.

Nina Rodrigues - MA, 30 de março de 2012.

[assinatura]
Iara Quaresma do Vale Rodrigues
Prefeita Municipal



[assinatura]
Carimbo de Iara Quaresma do Vale Rodrigues
02 03 12
[assinatura]

[assinatura]



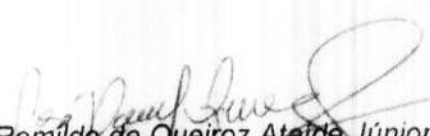
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

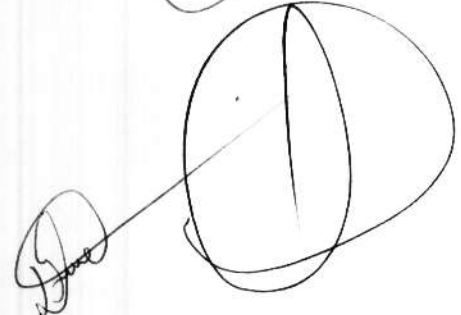

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Avenida Candoca Machado, s/n, Centro, Buriti - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001 – 55, representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. José Romildo de Queiroz Ataíde Júnior, portador da C.I. nº 61850196-7 SSP/MA e do CPF nº 801894403-25 **atesta** que a empresa CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA, CNPJ nº 023985642/001 – 85, situada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 1452, Centro, Chapadinha MA, executou serviços especializados na formação de professores, para graduação em Pedagogia.

Os serviços foram executados dentro da boa técnica e durante o período de 2011 a 2014.

Chapadinha - MA, 31 de dezembro de 2014.


José Romildo de Queiroz Ataíde Júnior
Secretário Municipal de Educação





Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Chapadinha
 CNPJ 06.117.709/0001-58
 Av. Presidente Vargas, 310-Centro

000819
 FLS
 Proc. Nº 0071/2026
 Ass. *[Signature]*

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Avenida Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001 – 58, representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. João Damiani, portador da C.I. nº 3018114623 SSP/RS e do CPF nº 455.037.530-20 atesta que a empresa CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA, CNPJ nº 03.985.642/0001 – 85, situada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 1452, Centro, Chapadinha -MA, executou serviços especializados na formação de professores, para graduação em Letras e Pedagogia.

Os serviços foram executados com ótimo desempenho durante o ano de 2009, em Chapadinha – MA.

Chapadinha - MA, 31 de dezembro de 2009.

Em Ofício

João Damiani

 Secretário Municipal de Educação

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
 CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Nobre e Digníssima
 Av. Presidente Vargas, 310 - Centro - Chapadinha - MA - CEP: 55000-000

Procedimento de Serventia a Litis de JOAO DAMIANI
 Emolp. R\$ 3,00 FERJ. R\$ 0,10 FERJ. R\$ 0,17 Total: R\$ 3,27
 Dou. fe. - Em 18/12/09 - da cidade de Chapadinha-MA 18/12/2009 08:46
 Fátima Damasceno Lopes - Escrevente

2º OFÍCIO
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 00023506506
 CHAPADINHA

[Large handwritten signature]



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Chapadinha
 CNPJ 06.117.709/0001-58
 Av. Presidente Vargas, 310-Centro

000821
 Fls _____
 Proc. Nº 007/2026
 Ass. *[Signature]*

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001 - 58, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Enir Ferreira Lima, portadora da C.I. nº 031509892006-4SSP/MA e do CPF nº 483.166.793-53 atesta, que a empresa CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA, CNPJ nº 03.985.642/0001 - 85, situada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 1452, Centro, Chapadinha - MA, executou serviços de Formação Continuada de Gestores Escolares, Especialistas e Professores do Sistema Municipal de Ensino.

Os serviços foram executados com ótimo desempenho e qualidade técnica, no período de maio a dezembro de 2010, em Chapadinha - MA.

Chapadinha - MA, 30 de dezembro de 2010.

2º OFÍCIO

Enir Ferreira Lima

Secretária Municipal de Educação

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
 CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA
 Av. Presidente Vargas, nº 310 - Centro - Chapadinha - MA

Reconhecimento de assinatura a firma de ENIR FERREIRA LIMA
 Emol. R\$ 3,30 FERJ R\$ 0,10 FERJ R\$ 0,17 Total: R\$ 3,57
 Day fe - Escritório - Us Verdade
 Chapadinha - MA 12/30/2015 08:45
 Fernando Tomascchio Lopes - Escrevente

2º OFÍCIO
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Reconhecimento
 de Firma
 000821-307

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a quem interessar possa, que a empresa CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ Ltda – CRESU, inscrita no CNPJ sob o nº 03.985.642/0001-85, estabelecida na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, 1.452, Centro, Chapadinha-MA, prestou serviços de Formação Continuada aos Profissionais da Educação Básica – Gestores, Coordenadores e Professores - do Sistema Municipal de Ensino de Buriti (MA), a Secretaria Municipal de Educação de Buriti – MA, no período de 14 a 17 de março de 2017.

ESCOPO DOS SERVIÇOS

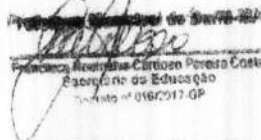
- a) Coordenação e execução de cursos de formação continuada para 363 (trezentos e sessenta e três) profissionais da educação;
- b) Impressão de material didático – pedagógico.

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

Profª Ms. Raimunda Nonata Fortes Braga – Coordenadora Geral
Profª Ms. Francinalda Araújo e Silva – Coordenadora Pedagógica
Profª Dr. Casemiro de Medeiros Campos – Conferencista
Profª Dr. Régis Catarino da Hora – Apoio Pedagógico
Profª Ms. Heloisa Varão dos Santos – Formadora Educação Infantil
Profª Esp. Laicy Santana Belfort Santana - Formadora Educação Infantil
Profª Esp. Márcia Teresa Sampaio - Formadora Ensino Fundamental Anos Iniciais
Profª Esp. Vera Maria Rodrigues Silva - Formadora Ensino Fundamental Anos Iniciais
Profª Esp. Enir Ferreira Lima – Formadora Ensino Fundamental Anos Iniciais
Profª Esp. Antônia Gomes Lima - Formadora Ensino Fundamental Anos Finais
Profª Ms. Katiane Alyne de Souza Ribeiro da Silva - Formadora Ensino Fundamental Anos Finais
Profª Drª. Sirlene Mota Pinheiro da Silva - Formadora Ensino Fundamental Anos Finais
Profª Drª. Maria do Socorro Estrela Paixão – Formadora Gestores e Coordenadores Pedagógicos

Os serviços foram realizados de acordo com as normas pertinentes e exigências legais.

Buriti/MA – MA, 20 de março de 2017.


Francisca Rosinalva Pereira Cardoso Costa
Secretária Municipal de Educação
CNPJ nº 0160017-00

Francisca Rosinalva Pereira Cardoso Costa
Secretária Municipal de Educação

Avenida Candoca Machado, S/N – Centro, Buriti-MA, CEP 65.515-000. E-mail: semededuca@hotmail.com





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a quem interessar possa, que a empresa CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ Ltda – CRESU, inscrita no CNPJ sob o nº 03.985.642/0001-85, estabelecida na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, 1.452, Centro, Chapadinha-MA, prestou serviços de **Assessoria e Consultoria para Elaboração da Proposta Pedagógica Curricular do Município de Buriti (MA)** com vista a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Secretaria Municipal de Educação de Buriti – MA.

ESCOPO DOS SERVIÇOS

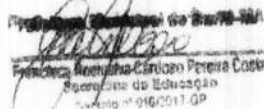
- Articulação e coordenação dos grupos de trabalhos constituídos a partir da Comissão Técnica Municipal para a implementação e implantação da Base Nacional Comum Curricular e de Elaboração da Proposta Curricular do Município de Buriti (MA);
- Elaboração e Impressão da Proposta Pedagógica Curricular do Município.

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

Profª Ms. Raimunda Nonata Fortes Braga – Coordenadora Geral
Profª Ms. Francinalda Araújo e Silva – Coordenadora Pedagógica
Profª Esp. Grazieli Brito da Silva – Apoio Pedagógico

Os serviços foram realizados de acordo com as normas pertinentes e exigências legais.

Buriti/MA – MA, 30 de dezembro de 2020.


Francisca Rosinalva Pereira Cardoso Costa
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ nº 0162017-00

Francisca Rosinalva Pereira Cardoso Costa
Secretária Municipal de Educação





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
 CNPJ 06.117.071/0001-55
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

000824
 FIS _____
 Proc. Nº 009/ 2026
 Ass. *[Signature]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretária de Educação do Município de Buriti (MA) atesta para os devidos fins que o Centro Regional de Ensino Superior Arno Kreutz Ltda. (CRESU), inscrito no CNPJ sob o Nº 03.985.642/0001-85, localizado à Avenida Ataliba Vieira de Almeida, 1.452, Centro, com sede e foro na cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão, executou com qualidade e excelência os serviços de Consultoria e Assessoria na **ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BURITI (MA)**, realizada no período 5 de janeiro a 30 de junho de 2017, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa.

Buriti (MA), 30 de junho de 2017.

2º OFÍCIO

Prefeitura Municipal de Buriti-MA
[Signature]
 Francisca Rosinalva Cardoso Pereira Costa
 Secretária de Educação
 Matrícula nº 016/2017-GP

Francisca Rosinalva Pereira Cardoso Costa
 Secretária Municipal de Educação de Buriti

COMARCA DE CHAPADINHA - SERMENTO EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO DEUS
 CAPACIDADE PARA ASSINAR INSTRUMENTOS PÚBLICOS

Reconhecimento por semelhança a firma de FRANCISCA ROSINALVA CARDOSO PEREIRA COSTA

Emol: R\$ 3,61 FERC: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,49 Total: R\$ 4,20

Dou fe. Em testemunho de verdade
 Chapadinha-MA 10/10/2017 18:22

Alexandra Ramos de Almeida - Escrevente



[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
 CNPJ 06.117.071/0001-55
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

000825
 Fis _____
 Proc. Nº 007/2026
 Ass. *[Signature]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretária de Educação do Município de Buriti (MA) atesta para os devidos fins que o Centro Regional de Ensino Superior Arno Kreutz Ltda. (CRESU), inscrito no CNPJ sob o Nº 03.985.642/0001-85, localizado à Avenida Ataliba Vieira de Almeida, 1.452, Centro, com sede e foro na cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão, executou com qualidade e excelência os serviços de **FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BURITI (MA)**, realizada no período de 14 a 17 de março de 2017, em conformidade com o CONTRATO Nº 079-A, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06021000-17/SEMED, CONVITE Nº CC 001/2017, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa.

Buriti (MA), 31 de março de 2017.

2º OFÍCIO

Município de Buriti-MA
[Signature]
 Francisca Rosinalva Cardoso Pereira Costa
 Secretária de Educação
 016 2017 GP

Francisca Rosinalva Pereira Cardoso Costa
 Secretária Municipal de Educação de Buriti

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 2º OFÍCIO
 RECONHECIMENTO DE ASSINATURA
 Reconheço por semelhança a firma de FRANCISCA ROSINALVA CARDOSO PEREIRA COSTA
 Emol. R\$ 3,61 FERC. R\$ 0,10 FERJ. R\$ 0,48 Total R\$ 4,20
 Dou fe. Em testemunho de verdade
 Chapadinha-MA 10/10/2017
 Alexandra Ramos de Almeida - Escrevente

2º OFÍCIO
 000029454153
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
ESTADO DO MARANHÃO**

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 06.12440800015, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues - MA, representada pelo Sr. José Ribamar da Cruz Ribeiro, C.I. nº 687496 SSP/MA e do CPF nº 225986853-34, **atesta** que a empresa CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA, CNPJ nº 03.985.642/0001 - 85, situada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 1452, Centro, Chapadinha MA, executou serviços de Formação Continuada de Gestores Escolares, Coordenadores Pedagógicos, Supervisores Escolares e Professores pertencentes ao quadro de servidores ativos da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues - MA.

Os serviços foram executados com ótimo desempenho e qualidade técnica, no período de 22 a 26/04/ 2013.

Nina Rodrigues - MA, 29 de abril de 2013.

PREFEITO MUNICIPAL
José Ribamar da Cruz Ribeiro
CPF: 225.986.853-34
Prefeito Municipal



Reconheço como verdadeira a assinatura de José Ribamar da Cruz Ribeiro, Prefeito Municipal, em 23 de Abril de 2013.

Izlene Martins Mesquita
Escritva



000827
 Fls _____
 Proc. Nº 0071/2026
 Ass. *[Signature]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
 ESTADO DO MARANHÃO**

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 06.12440800015, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues - MA, representada pelo Sr. José Ribamar da Cruz Ribeiro, C.I. nº 687496 SSP/MA e do CPF nº 225986853-34, **atesta** que a empresa CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA, CNPJ nº 03.985.642/0001 - 85, situada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 1452, Centro, Chapadinha MA, executou serviços de Formação Continuada de Gestores Escolares, Coordenadores Pedagógicos e Supervisores Escolares e Professores pertencentes ao quadro de servidores ativos da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues - MA.

Os serviços foram executados COM ÊXITO e dentro da BOA TÉCNICA de 13 a 16 de agosto de 2014.

Nina Rodrigues - MA, 18 de dezembro de 2014.

[Handwritten signature of José Ribamar da Cruz Ribeiro]

PREFEITO MUNICIPAL
 José Ribamar da Cruz Ribeiro
 CPF: 225.986.853-34

Prefeito Municipal
 Reconheço como verdadeira
 a assinatura de José Ribamar
 da Cruz Ribeiro e do
 Sr. Arno Kreutz
 em 23 de 12 de 2014
 da verdade
[Signature]
 J. Mesquita

000827
 Fls 11
 R. J. JUDICIAL
 A Escritura nº 11
 Livro nº 11
 Matrícula nº 11
 Livro nº 11
 Matrícula nº 11
 Livro nº 11
 Matrícula nº 11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
CNPJ-06.104.863/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

000828
Fls
Proc. Nº 004/2026
Ass

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Centro Regional de Ensino Superior Arno Kreutz Ltda. (CRESU), inscrito no CNPJ sob o Nº 03.985.642/0001-85, sediado na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, 1.452, Centro, Chapadinha-MA, detém qualidade técnica para atuar em prestação de serviços, através de profissionais especializados em **ASSESSORIA E REALIZAÇÃO DE OFICINAS DEFORMAÇÃO EM INSTRUMENTOS AVALIATIVOS E OFICINAS DE ELABORAÇÃO DE ITENS EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA PARA PROFESSORES DO 4º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SAEB) E PROVA BRASIL.**

A referida empresa desenvolveu os serviços contratados com competência, excelência, qualidade e ética, em conformidade com os objetivos e prazos estabelecidos, no período de 1 de abril a 15 de setembro de 2015.

Atestamos, ainda, que a prestação de serviços foi realizada segundo os padrões exigidos e em consonância com as normas e procedimentos legais, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa.

Codó (MA), 20 de setembro de 2015.

ROSINA DE ARAUJO BENVINDO
Secretária Municipal de Educação de Codó





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
CNPJ-06.104.863/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Centro Regional de Ensino Superior Arno Kreutz Ltda. (CRESU), inscrito no CNPJ sob o Nº 03.985.642/0001-85, sediado na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, 1.452, Centro, Chapadinha-MA, detém qualidade técnica para atuar em prestação de serviços, através de profissionais especializados em **PROCESSO DE ELEIÇÃO DIRETA PARA ESCOLHA DA FUNÇÃO DE GESTOR DE ESCOLA DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A referida empresa desenvolveu os serviços contratados com competência, excelência, qualidade e ética, em conformidade com os objetivos e prazos estabelecidos, no período de 1 de fevereiro a 15 de dezembro de 2016.

Atestamos, ainda, que a prestação de serviços foi realizada segundo os padrões exigidos e em consonância com as normas e procedimentos legais, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa.

Codó (MA), 16 de dezembro de 2016.

Rosina de Araujo Benvindo
ROSINA DE ARAUJO BENVINDO
Secretária Municipal de Educação de Codó





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
CNPJ-06.104.863/0001-95
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que o Centro Regional de Ensino Superior Arno Kreutz Ltda. (CRESU), inscrito no CNPJ sob o Nº 03.985.642/0001-85, sediado na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, 1.452, Centro, Chapadinha-MA, detém qualidade técnica para atuar em prestação de serviços, através de profissionais especializados em **ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**.

A referida empresadesenvolveu os serviços contratados com competência, excelência, qualidade e ética, em conformidade com os objetivos e prazos estabelecidos, no período de 1 de fevereiro a 15 de dezembro de 2016.

Atestamos, ainda, que a prestação de serviços foi realizada segundo os padrões exigidos e em consonância com as normas e procedimentos legais, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa.

Codó (MA), 16 de dezembro de 2016.

Rosina de Araujo Benvindo
ROSINA DE ARAUJO BENVINDO
Secretária Municipal de Educação de Codó





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
CNPJ N ° 06.124.408/0001-51

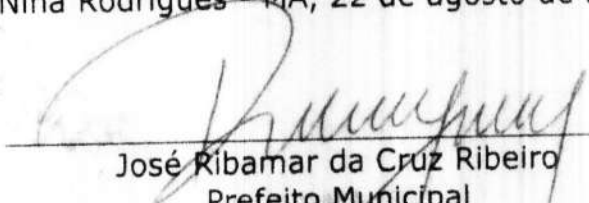


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51 situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues - MA, representada pelo Sr. José Ribamar da Cruz Ribeiro, C.I. nº 687496 SSP/MA e do CPF nº 225986853-34, **atesta** que a empresa CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA, CNPJ nº 03.985.642/0001-85, situada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 1452, Centro, Chapadinha MA, executou serviços de curso de Formação Continuada de Professores da Educação Básica de natureza didático-pedagógico do Sistema Municipal de Ensino de Nina Rodrigues - MA.

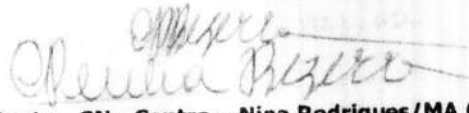
Os serviços foram executados com excelente desempenho e qualidade técnica, no período de 01 a 05/08/ 2016.

Nina Rodrigues - MA, 22 de agosto de 2016.


José Ribamar da Cruz Ribeiro
Prefeito Municipal



rubrica de: José Ribamar da Cruz Ribeiro
no dia de 02 03 2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
ESTADO DO MARANHÃO

CNPJ N° 06.124.408/0001-51

Praça Rui Fernandes Costa, S/N – Centro – Nina Rodrigues – Maranhão

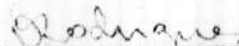
000832
Fls. _____
Proc. N° 007/2026
Ass. 

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

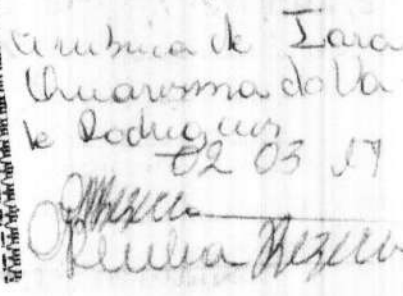
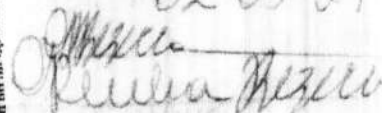
A PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 06.124.408/0001-51, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues – MA, representada pela Sra. Iara Quaresma do Vale Rodrigues, C.I. nº 24600642003-8 e do CPF nº 104.227.903-97, **atesta** que a empresa CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA, CNPJ nº 03.985.642/0001-85 situada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 1452, Centro, Chapadinha MA, executou Formação Continuada de Professores da Educação Básica de natureza didático-pedagógica, por meio de cursos, oficinas e painéis integrados, sendo a prestação de serviços em áreas de interesse da Secretaria Municipal de Educação, no âmbito da organização do trabalho docente da Educação Infantil, Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.

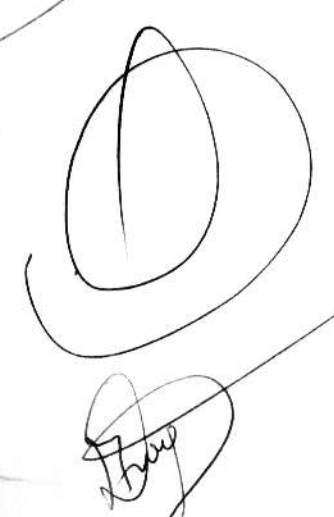
Os serviços foram executados com ótimo desempenho e qualidade técnica, durante o período 07 a 09 de março de 2012, em Nina Rodrigues – MA.

Nina Rodrigues - MA, 30 de março de 2012.


Iara Quaresma do Vale Rodrigues
Prefeita Municipal




02 03 17






ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

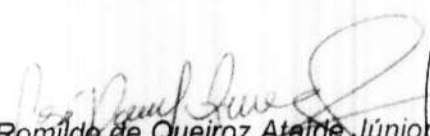



ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Avenida Candoca Machado, s/n, Centro, Buriti - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.071/0001 – 55, representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. José Romildo de Queiroz Ataíde Júnior, portador da C.I. nº 61850196-7 SSP/MA e do CPF nº 801894403-25 **atesta** que a empresa CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA, CNPJ nº 023985642/001 – 85, situada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 1452, Centro, Chapadina MA, executou serviços especializados na formação de professores, para graduação em Pedagogia.

Os serviços foram executados dentro da boa técnica e durante o período de 2011 a 2014.

Chapadina - MA, 31 de dezembro de 2014.


José Romildo de Queiroz Ataíde Júnior
Secretário Municipal de Educação





Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Chapadinha
 CNPJ 06.117.709/0001-58
 Av. Presidente Vargas, 310-Centro



ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada à Avenida Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001 – 58, representada pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. João Damiani, portador da C.I. nº 3018114623 SSP/RS e do CPF nº 455.037.530-20 atesta que a empresa CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA, CNPJ nº 03.985.642/0001 – 85, situada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 1452, Centro, Chapadinha -MA, executou serviços especializados na formação de professores, para graduação em Letras e Pedagogia.

Os serviços foram executados com ótimo desempenho durante o ano de 2009, em Chapadinha – MA.

Chapadinha - MA, 31 de dezembro de 2009.



João Damiani

Secretário Municipal de Educação



Reconheço a autenticidade da firma de JOAO DAMIANI
 Emitido R\$ 3,00 HERC R\$ 0,10 PERU R\$ 0,17 Total: R\$ 3,27
 Emitido em Chapadinha - MA, 31 de dezembro de 2009
 Fernando Damasceno Lopes - Escrevente



[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Chapadinha
 CNPJ 06.117.709/0001-58
 Av. Presidente Vargas, 310-Centro

000835
 Proc. Nº 007/2026
 Ass. *[Signature]*

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001 - 58, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Enir Ferreira Lima, portadora da C.I. nº 031509892006-4 SSP/MA e do CPF nº 483.166.793-53, atesta que a empresa CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA, CNPJ nº 03.985.642/0001 - 85, situada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 1452, Centro, Chapadinha - MA, executou serviços especializados na formação de professores, para graduação em Letras e Pedagogia.

Os serviços foram executados com ótimo desempenho e qualidade técnica, no período de abril de 2010 a dezembro de 2012, em Chapadinha - MA.

Chapadinha - MA, 31 de dezembro de 2012.

2º OFÍCIO

[Handwritten signature]

Secretária Municipal de Educação

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
 CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA - Oficial Registradora
 Rua: Presidente Vargas, nº 310 - Centro - Chapadinha - MA - CEP: 55000-000
 Fone: (98) 3117-7091/7092/7093 - Fax: (98) 3117-7094/7095 - e-mail: carolina@chapadinhama.ma.gov.br

Recebi em 01/12/2012 a assinatura e firma de ENIR FERREIRA LIMA

Emolp. R\$ 3,75 FERC. R\$ 0,40 FERJ. R\$ 0,17 Total: R\$ 4,32

Cobrança: Emolp. e Ferc. de verdade

Chapadinha - MA, 13/06/2015 08:45

Enir Ferreira Lima - Ecrevente

00023306508

2º OFÍCIO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MA

[Large handwritten signature]



Estado do Maranhão
 Prefeitura Municipal de Chapadinha
 CNPJ 06.117.709/0001-58
 Av. Presidente Vargas, 310-Centro

080836
 Proc. Nº 007/2026
 Ass. *[Signature]*

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001 - 58, representada pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Enir Ferreira Lima, portadora da C.I. nº 031509892006-4SSP/MA e do CPF nº 483.166.793-53 atesta, que a empresa CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA, CNPJ nº 03.985.642/0001 - 85, situada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 1452, Centro, Chapadinha - MA, executou serviços de Formação Continuada de Gestores Escolares, Especialistas e Professores do Sistema Municipal de Ensino.

Os serviços foram executados com ótimo desempenho e qualidade técnica, no período de maio a dezembro de 2010, em Chapadinha - MA.

Chapadinha - MA, 30 de dezembro de 2010.

2º OFÍCIO

Enir Ferreira Lima

Secretária Municipal de Educação

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO SEGUNDO OFICIO
 CAROLINA MIRANDA MOTA FERREIRA
 Av. Presidente Vargas, 310 - Centro - Chapadinha - MA - CEP: 66000-000

Reconhecimento por assinatura e firma de ENIR FERREIRA LIMA
 Emol: R\$ 3,13 FERJ: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,17 Total: R\$ 3,50
 Dou. In. En. J. Ass. de Verdade
 Chapadinha - MA 15/12/2015 08:45
 Fernando Tomasciano Lopes - Escrevente

2º OFÍCIO
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 Reconhecimento
 a Firma
 00025306307



[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a quem interessar possa, que a empresa CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ Ltda – CRESU, inscrita no CNPJ sob o nº 03.985.642/0001-85, estabelecida na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, 1.452, Centro, Chapadinha-MA, prestou serviços de Formação Continuada aos Profissionais da Educação Básica – Gestores, Coordenadores e Professores - do Sistema Municipal de Ensino de Buriti (MA), a Secretaria Municipal de Educação de Buriti – MA, no período de 14 a 17 de março de 2017.

ESCOPO DOS SERVIÇOS

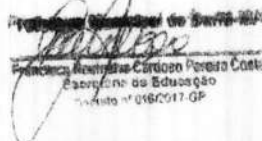
- Coordenação e execução de cursos de formação continuada para 363 (trezentos e sessenta e três) profissionais da educação;
- Impressão de material didático – pedagógico.

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

Profª Ms. Raimunda Nonata Fortes Braga – Coordenadora Geral
Profª Ms. Francinalda Araújo e Silva – Coordenadora Pedagógica
Profª Dr. Casemiro de Medeiros Campos – Conferencista
Profª Dr. Régis Catarino da Hora – Apoio Pedagógico
Profª Ms. Heloisa Varão dos Santos – Formadora Educação Infantil
Profª Esp. Laicy Santana Belfort Santana - Formadora Educação Infantil
Profª Esp. Márcia Teresa Sampaio - Formadora Ensino Fundamental Anos Iniciais
Profª Esp. Vera Maria Rodrigues Silva - Formadora Ensino Fundamental Anos Iniciais
Profª Esp. Enir Ferreira Lima – Formadora Ensino Fundamental Anos Iniciais
Profª Esp. Antônia Gomes Lima - Formadora Ensino Fundamental Anos Finais
Profª Ms. Katiane Alyne de Souza Ribeiro da Silva - Formadora Ensino Fundamental Anos Finais
Profª Drª. Sirlene Mota Pinheiro da Silva - Formadora Ensino Fundamental Anos Finais
Profª Drª. Maria do Socorro Estrela Paixão – Formadora Gestores e Coordenadores Pedagógicos

Os serviços foram realizados de acordo com as normas pertinentes e exigências legais.

Buriti/MA – MA, 20 de março de 2017.


Francisca Rosinalva Pereira Cardoso Costa
Secretária Municipal de Educação
Estado do Maranhão - Buriti - MA

Francisca Rosinalva Pereira Cardoso Costa
Secretária Municipal de Educação





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a quem interessar possa, que a empresa CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ Ltda – CRESU, inscrita no CNPJ sob o nº 03.985.642/0001-85, estabelecida na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, 1.452, Centro, Chapadinha-MA, prestou serviços de **Assessoria e Consultoria para Elaboração da Proposta Pedagógica Curricular do Município de Buriti (MA)** com vista a implantação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a Secretaria Municipal de Educação de Buriti – MA.

ESCOPO DOS SERVIÇOS

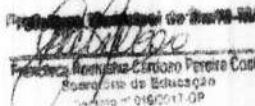
- Articulação e coordenação dos grupos de trabalhos constituídos a partir da Comissão Técnica Municipal para a implementação e implantação da Base Nacional Comum Curricular e de Elaboração da Proposta Curricular do Município de Buriti (MA);
- Elaboração e Impressão da Proposta Pedagógica Curricular do Município.

PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS

Profª Ms. Raimunda Nonata Fortes Braga – Coordenadora Geral
Profª Ms. Francinalda Araújo e Silva – Coordenadora Pedagógica
Profª Esp. Grazieli Brito da Silva – Apoio Pedagógico

Os serviços foram realizados de acordo com as normas pertinentes e exigências legais.

Buriti/MA – MA, 30 de dezembro de 2020.


Francisca Rosinalva Pereira Cardoso Costa
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ nº 0160011-09

Francisca Rosinalva Pereira Cardoso Costa
Secretária Municipal de Educação





ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
 CNPJ 06.117.071/0001-55
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

FOI 00839
 Proc. Nº 007/2026
 Ass. *[Signature]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretária de Educação do Município de Buriti (MA) atesta para os devidos fins que o Centro Regional de Ensino Superior Arno Kreutz Ltda. (CRESU), inscrito no CNPJ sob o Nº 03.985.642/0001-85, localizado à Avenida Ataliba Vieira de Almeida, 1.452, Centro, com sede e foro na cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão, executou com qualidade e excelência os serviços de Consultoria e Assessoria na **ORGANIZAÇÃO E PLANEJAMENTO DA GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BURITI (MA)**, realizada no período 5 de janeiro a 30 de junho de 2017, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa.

Buriti (MA), 30 de junho de 2017.

2º OFÍCIO

Prefeitura Municipal de Buriti-MA
[Signature]
 Francisca Rosinalva Cardoso Pereira Costa
 Secretária de Educação
 Matrícula nº 016/2017-GP

Francisca Rosinalva Pereira Cardoso Costa
 Secretária Municipal de Educação de Buriti

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVIDOR EXTRAJUDICIAL DO REGIMENTO DE BURITI
 CAPADINHA - AV. ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA, 1452 - CENTRO - MA
 Recorrência por semelhança a firma de FRANCISCA ROSINALVA CARDOSO PEREIRA COSTA**
 Emol: R\$ 3,61 FERJ: R\$ 0,10 FERJ: R\$ 0,49 Total: R\$ 4,20
 Dou fe. Em testemunho de verdade
 Chapadinha-MA 10/10/2017 18:22
 Alexandra Ramos de Almeida - Escrevente

2º OFÍCIO
 CHAPADINHA-MA

Serviço de Fiscalização
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça do Maranhão
 000029454154

2º OFÍCIO
 CHAPADINHA-MA

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
 CNPJ 06.117.071/0001-55
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

000840
 Fls _____
 Proc. Nº 009/2026
 Ass. *[Handwritten Signature]*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretária de Educação do Município de Buriti (MA) atesta para os devidos fins que o Centro Regional de Ensino Superior Arno Kreutz Ltda. (CRESU), inscrito no CNPJ sob o Nº 03.985.642/0001-85, localizado à Avenida Ataliba Vieira de Almeida, 1.452, Centro, com sede e foro na cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão, executou com qualidade e excelência os serviços de **FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE BURITI (MA)**, realizada no período de 14 a 17 de março de 2017, em conformidade com o CONTRATO Nº 079-A, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06021000-17/SEMED, CONVITE Nº CC 001/2017, não havendo nada que desabone a conduta da referida empresa.

Buriti (MA), 31 de março de 2017.

2º OFÍCIO

Município de Buriti-MA
[Handwritten Signature]
 Francisca Rosinalva Cardoso Pereira Costa
 Secretária de Educação
 - 06.117.071 - GP

Francisca Rosinalva Pereira Cardoso Costa
 Secretária Municipal de Educação de Buriti

COMARCA DE CHAPADINHA - SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO REGIMÃO OFICIAL
 Reconheço por semelhança a firma de FRANCISCA ROSINALVA CARDOSO PEREIRA COSTA
 Emol: R\$ 3,61 FERC R\$ 0,10 FERJ R\$ 0,49 total: R\$ 4,20
 Dou fe. Em testemunho de verdade
 Chapadinha-MA 10/10/2017
 Alexandra Ramos de Almeida - Escrevente

2º OFÍCIO
 Poder Judiciário
 Tribunal de Justiça
 do Maranhão
 000029434153
 CHAPADINHA-MA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
ESTADO DO MARANHÃO**

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 06.12440800015, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues - MA, representada pelo Sr. José Ribamar da Cruz Ribeiro, C.I. nº 687496 SSP/MA e do CPF nº 225986853-34, **atesta** que a empresa CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA, CNPJ nº 03.985.642/0001 - 85, situada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 1452, Centro, Chapadinha MA, executou serviços de Formação Continuada de Gestores Escolares, Coordenadores Pedagógicos, Supervisores Escolares e Professores pertencentes ao quadro de servidores ativos da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues - MA.

Os serviços foram executados com ótimo desempenho e qualidade técnica, no período de 22 a 26/04/ 2013.

Nina Rodrigues - MA, 29 de abril de 2013.

[Handwritten signature of José Ribamar da Cruz Ribeiro]
PREFEITO MUNICIPAL
José Ribamar da Cruz Ribeiro
CPF: 225.986.853-34

Prefeito Municipal



Reconheço como verdadeira a *assinatura*
de José Ribamar da Cruz Ribeiro
Escrita em *23 de Apr 2013*
da verdade
Isaene Martins Mesquita
Escritã



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES
ESTADO DO MARANHÃO**

ATESTADO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NINA RODRIGUES, inscrita no CNPJ sob o nº 06.12440800015, situada na Praça Rui Fernandes Costa, s/n, Centro, Nina Rodrigues - MA, representada pelo Sr. José Ribamar da Cruz Ribeiro, C.I. nº 687496 SSP/MA e do CPF nº 225986853-34, **atesta** que a empresa CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA, CNPJ nº 03.985.642/0001 - 85, situada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº 1452, Centro, Chapadinha MA, executou serviços de Formação Continuada de Gestores Escolares, Coordenadores Pedagógicos e Supervisores Escolares e Professores pertencentes ao quadro de servidores ativos da Secretaria Municipal de Educação de Nina Rodrigues - MA.

Os serviços foram executados COM ÊXITO e dentro da BOA TÉCNICA de 13 a 16 de agosto de 2014.

Nina Rodrigues - MA, 18 de dezembro de 2014.

PREFEITO MUNICIPAL
José Ribamar da Cruz Ribeiro
CPF: 225.986.853-34

Prefeito Municipal



Reconheço como verdadeira
Assinatura de José Ribamar da Cruz Ribeiro
CPF: 225.986.853-34
em 23 de 12 de 2014
da verdade
José Ribamar da Cruz Ribeiro

000843
Proc. Nº 0071/2026
Ass. *[Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000007955593-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/06/2016

NOME RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA

FRMÇÃO JOSE MERCEDES BRAGA E MARIA MADALENA

PACHECO FORTES

NATURALIDADE NINA RODRIGUES - MA

DATA DE NASCIMENTO 26/12/1958

DCC ORIGEM NASC. N.1857 FLS.112 LIV.5

CPF 088633503-53

ASSINATURA DO TITULAR *Raimunda Nonata Fortes Braga*

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MAJ:51941232



ASSINATURA DO TITULAR *Raimunda Nonata Fortes Braga*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

[Handwritten signature]

[Large handwritten flourish]

000844
 Fis _____
 Proc. Nº 0071/2026
 Ass. *gpd*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL
 REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

ASSINATURA DO TITULAR
Nilzete Vieira dos Santos

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MA958909359

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 021 691652002-3 DATA DE EXPIRAÇÃO 24/01/2017

NOME NILZETE VIEIRA DOS SANTOS

FILIAÇÃO OSMILDA VIEIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE ITAPECURU MIRIM - MA

DOC. GERAL NASC. N. 6052 FLS. 70 LIV. 19 DATA DE NASCIMENTO 29/01/1985

CPF 007180263-06

ASSINATURA DO TITULAR
Nilzete

LEI Nº 7116 DE 29/08/83

VTA-02

[Handwritten signature]

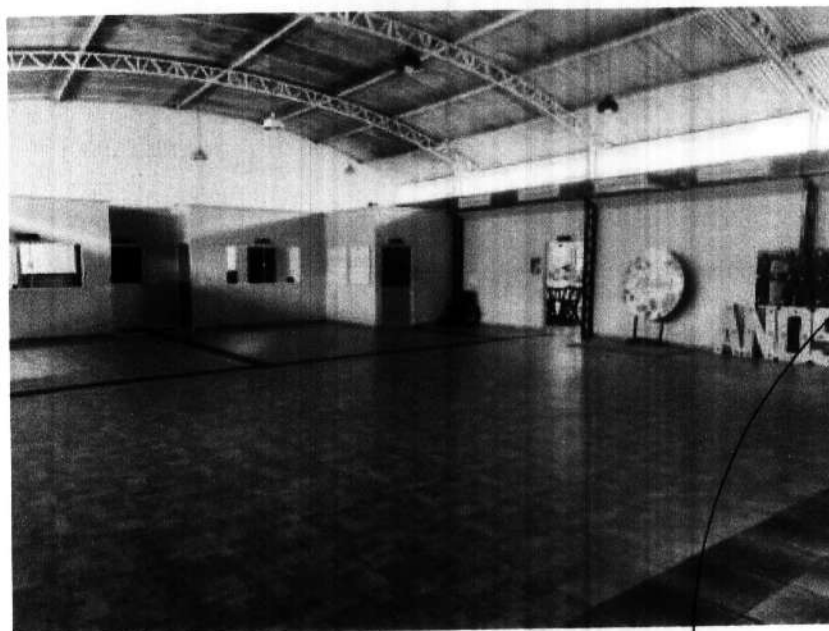
CRESU

Centro Regional de Ensino Superior

CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ: 03.985.642/0001-85
END: Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1452 - centro - Chapadinha/MA

FIS 000845
Proc. Nº 007/2026
Ass. *[Signature]*

FOTOS E GEORREFENCIAMENTO



[Handwritten signature]

CRESU

Centro Regional de Ensino Superior

CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ: 03.985.642/0001-85
END: Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1452 - centro - Chapadinha/MA



Handwritten signature and scribble.

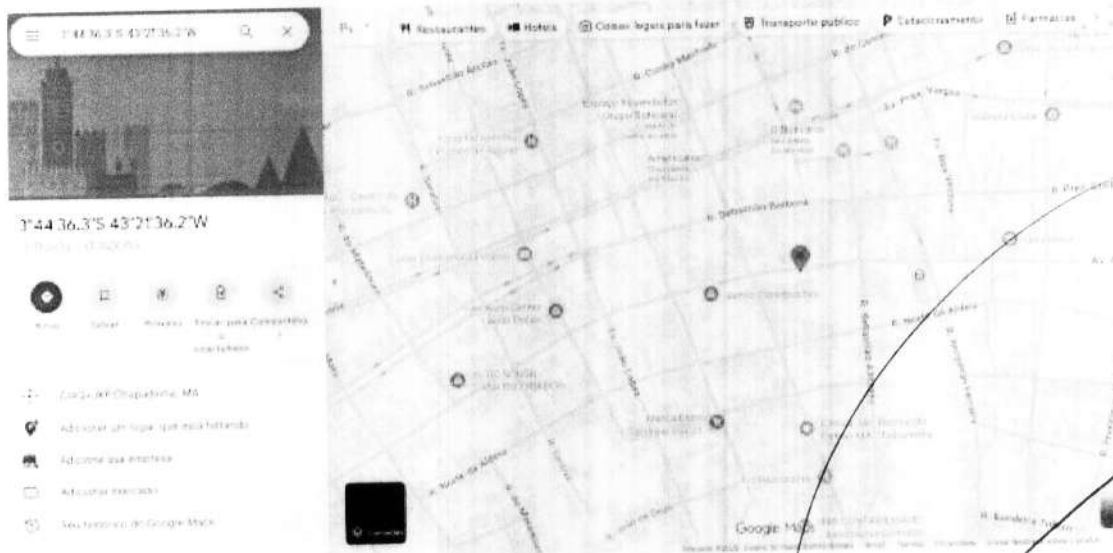
CRESU

Centro Regional de Ensino Superior

CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ: 03.985.642/0001-85

END: Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1452 – centro – Chapadinha/MA

000847
PIS
Proc. Nº 007/2026
Ass. *[Signature]*



[Handwritten signature]



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 65500000



25/03/2026 15:55:59
USUÁRIO:JOAO

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 149-0 **Situação:** ATIVA
Razão social: CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA
Nome Fantasia: CRESU
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 03.985.642/0001-85
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data de Inclusão: 17/09/2014
Data de Início: 24/07/2000
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de Constituição: 24/07/2000

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEID.	1452	CENTRO	CHAPADINHA-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS	1	24/07/2000	
	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA	1	24/07/2000	
	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	1	24/07/2000	
	CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS	1	24/07/2000	
X	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO	19	24/07/2000	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2017	31/12/2023
001-ISS HOMOLOGADO	01/01/2024	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9834711955



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP: 65500000



25/03/2026 15:55:59

USUÁRIO: JOAO

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 149-0

Situação: ATIVA

Razão social: CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA

Nome Fantasia: CRESU

Insc. Junta Com.:

CNPJ: 03.985.642/0001-85

Insc. Estadual:

Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS

Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Classificação: EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Data de Inclusão: 17/09/2014

Data de Início: 24/07/2000

MEI: NÃO

Isto ISSQN: NÃO

Isto Alvará: NÃO

Data de Constituição: 24/07/2000

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEID.	1452	CENTRO	CHAPADINHA-MA

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS	1	24/07/2000	
	PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA	1	24/07/2000	
	ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES	1	24/07/2000	
	CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS	1	24/07/2000	
X	EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO	19	24/07/2000	

ENQUADRAMENTO

Enquadramento	Data Início	Data Encerramento
004-ISS SIMPLES NACIONAL	01/01/2017	31/12/2023
001-ISS HOMOLOGADO	01/01/2024	

CONTATOS

Tipo	Descrição
FONE	9834711955



PREFEITURA DE CHAPADINHA

SECRETARIA DE FAZENDA

CNPJ: 06.117.709/0001-58

AV. PRESIDENTE VARGAS, 310 \ CENTRO \ CHAPADINHA - MA \ CEP:
65500000



24/03/2026 15:11:01

USUÁRIO:JOAO

EXTRATO DE CONTA FISCAL

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: 149-0

Razão social: CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA

Nome Fantasia: CRESU

CNPJ: 03.985.642/0001-85

Atividade Principal: EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO

LANÇAMENTOS

SITUAÇÃO	EXERCÍCIO	TRIBUTO	PARCELA	DIV ATIVA	VENC.INI	LANÇADO	ATUALIZADO	JUROS*	MULTA*	DESC.	TOTAL	JATA PGTO	PAGO (R\$)
QUITADA	2021	ALVARA	1	NAO	19/02/2021	950,00	950,00	0,00	0,00	0,00	950,00	10/02/2021	950,00
ABERTA	2021	ISSSN	1	NAO	20/02/2021	458,99	598,05	0,00	0,00	0,00	598,05		
ABERTA	2021	ISSSN	2	NAO	20/03/2021	519,54	674,11	0,00	0,00	0,00	674,11		
QUITADA	2021	ISSSN	3	NAO	20/04/2021	504,31	504,31	0,00	0,00	0,00	504,31	21/02/2022	313,80
QUITADA	2021	ISSSN	4	NAO	20/05/2021	846,18	846,18	0,00	0,00	0,00	846,18	21/02/2022	522,86
QUITADA	2021	ISSSN	5	NAO	20/06/2021	795,50	795,50	0,00	0,00	0,00	795,50	10/01/2022	469,11
ABERTA	2021	ISSSN	6	NAO	20/07/2021	826,93	1.045,51	0,00	0,00	0,00	1.045,51		
ABERTA	2021	ISSSN	7	NAO	20/08/2021	749,52	938,63	0,00	0,00	0,00	938,63		
ABERTA	2021	ISSSN	8	NAO	20/09/2021	786,84	976,87	0,00	0,00	0,00	976,87		
ABERTA	2021	ISSSN	9	NAO	20/10/2021	1.119,36	1.373,76	0,00	0,00	0,00	1.373,76		
ABERTA	2021	ISSSN	10	NAO	20/11/2021	930,89	1.128,35	0,00	0,00	0,00	1.128,35		
ABERTA	2021	ISSSN	11	NAO	20/12/2021	915,40	1.099,13	0,00	0,00	0,00	1.099,13		
QUITADA	2021	ISSSN	12	NAO	20/01/2022	656,12	656,12	0,00	0,00	0,00	656,12	26/01/2022	671,28
ABERTA	2021	TX ANUNCIO	1	NAO	19/02/2021	729,00	954,02	591,49	95,40	0,00	1.640,91		
ABERTA	2021	TX ANUNCIO	1	NAO	19/02/2021	729,00	954,02	591,49	95,40	0,00	1.640,91		
QUITADA	2022	ALVARA	1	NAO	31/01/2022	950,00	950,00	0,00	0,00	0,00	950,00	31/01/2022	950,00
QUITADA	2022	ISSSN	1	NAO	20/02/2022	837,77	837,77	0,00	0,00	0,00	837,77	21/02/2022	837,77
QUITADA	2022	ISSSN	2	NAO	20/03/2022	818,91	818,91	0,00	0,00	0,00	818,91	21/03/2022	818,91
QUITADA	2022	ISSSN	4	NAO	20/05/2022	837,52	837,52	0,00	0,00	0,00	837,52	26/05/2022	851,34
QUITADA	2022	ISSSN	5	NAO	20/06/2022	827,09	827,09	0,00	0,00	0,00	827,09	22/06/2022	832,55
QUITADA	2022	ISSSN	6	NAO	20/07/2022	794,83	794,83	0,00	0,00	0,00	794,83	20/07/2022	794,83
QUITADA	2022	ISSSN	7	NAO	20/08/2022	783,15	783,15	0,00	0,00	0,00	783,15	22/08/2022	783,15
QUITADA	2022	ISSSN	8	NAO	20/09/2022	811,63	811,63	0,00	0,00	0,00	811,63	20/09/2022	811,63
QUITADA	2022	ISSSN	9	NAO	20/10/2022	849,42	849,42	0,00	0,00	0,00	849,42	18/10/2022	849,42
QUITADA	2022	PARCISSEN	1	NAO	13/01/2022	106,64	106,64	0,00	0,00	0,00	106,64	13/01/2022	133,37
QUITADA	2023	ALVARA	1	NAO	31/01/2023	950,00	950,00	0,00	0,00	0,00	950,00	23/01/2023	950,00
QUITADA	2024	ALVARA	1	NAO	20/02/2024	950,00	950,00	0,00	0,00	0,00	950,00	07/02/2024	950,00
QUITADA	2024	ISS	1	NAO	15/02/2024	5.052,30	5.955,23	1.526,52	595,52	0,00	8.077,27		
ABERTA	2024	ISSNFSE	11	NAO	10/12/2024	6.664,41	7.295,94	1.140,60	729,59	0,00	9.166,13		
SUSPENSA	2024	ISSNFSE	12	NAO	10/01/2025	7.458,77	7.458,77	0,00	0,00	0,00	7.458,77		
QUITADA	2025	ALVARA	1	NAO	10/02/2025	950,00	950,00	0,00	0,00	0,00	950,00	29/01/2025	950,00
QUITADA	2025	ISSNFSE	1	NAO	10/02/2025	3.238,72	3.238,72	0,00	0,00	0,00	3.238,72	23/04/2025	3.640,32
ABERTA	2025	ISSNFSE	2	NAO	10/03/2025	7.566,78	8.181,27	1.033,57	818,13	0,00	10.032,97		
ABERTA	2025	ISSNFSE	3	NAO	10/04/2025	7.754,67	8.371,03	971,04	837,10	0,00	10.179,17		
ABERTA	2025	ISSNFSE	4	NAO	10/05/2025	7.346,46	7.900,35	832,17	790,04	0,00	9.522,56		
ABERTA	2025	ISSNFSE	5	NAO	10/06/2025	6.935,06	7.423,78	710,21	742,38	0,00	8.876,37		
ABERTA	2025	ISSNFSE	6	NAO	10/07/2025	6.716,64	7.174,90	614,65	717,49	0,00	8.507,04		
ABERTA	2025	ISSNFSE	7	NAO	10/08/2025	8.095,31	8.529,81	639,72	852,96	0,00	10.022,29		
ABERTA	2025	ISSNFSE	8	NAO	10/09/2025	7.043,55	7.347,94	477,62	734,79	0,00	8.560,35		
ABERTA	2025	ISSNFSE	9	NAO	10/10/2025	2.370,00	2.447,94	134,64	244,79	0,00	2.827,37		
ABERTA	2025	ISSNFSE	9	NAO	10/10/2025	2.370,00	2.447,94	134,64	244,79	0,00	2.827,37		
ABERTA	2025	ISSNFSE	11	NAO	10/12/2025	4.740,00	4.799,42	166,38	479,94	0,00	5.445,74		
ABERTA	2025	ISSNFSE	11	NAO	10/12/2025	4.740,00	4.799,42	166,38	479,94	0,00	5.445,74		
QUITADA	2026	ALVARA	1	NAO	31/03/2026	1.269,39	1.269,39	0,00	0,00	0,00	1.269,39	06/03/2026	1.269,39
ABERTA	2026	ISSNFSE	1	NAO	10/02/2026	2.844,00	2.844,00	39,82	284,40	0,00	3.168,22		
SUSPENSA	2026	ISSNFSE	3	NAO	10/04/2026	0,05	0,05	0,00	0,00	0,00	0,05		
ABERTA	2026	ISSNFSE	3	NAO	10/04/2026	250,05	250,05	0,00	0,00	0,00	250,05		

Débitos: R\$ 114.024,87

Créditos: R\$ 0,00

Saldo: R\$ 114.024,87

Demonstrações sobre os Tributos Incidentes sobre a Receita do Centro Regional de Ensino Superior, calculados conforme tabela abaixo, de conformidade com a opção tributária pelo LUCRO REAL:

TRIBUTO	PERCENTUAL	PERÍODICIDADE	OBSERVAÇÕES
PIS	0,65 %	MENSAL	Item 1
COFINS	3,00 %	MENSAL	Item 2
IRPJ	15,00 %	TRIMESTRAL	Item 3
ADICIONAL IRPJ	10,00 %	TRIMESTRAL	Item 4
CSLL	9,00 %	TRIMESTRAL	Item 5
ISSQN	2,5 %	MENSAL	Item 6

1. O PIS é calculado pelo valor das Receitas Brutas menos as Bolsas concedidas.
2. A COFINS é calculada pelo valor das Receitas Brutas menos as Bolsas concedidas.
3. O IRPJ é calculado sobre o Lucro Líquido (Real) do Trimestre.
4. O Adicional do IRPJ é calculado sobre o valor, do Lucro Líquido (Real) que ultrapassar R\$60.000,00 (sessenta mil reais), em cada trimestre).
5. A CSLL é calculada sobre o Lucro Líquido (Real), em cada trimestre.
6. O ISSQN é calculado sobre o valor da Receita deduzindo-se as bolsas concedidas.

Chapadinha, 22 de julho de 2025.

RONALDO Assinado de forma digital
EWERTON por RONALDO EWERTON
VIANA:0079703037 VIANA:00797030387
87 Dados: 2025.07.22
17:15:37 -03'00'

Ronaldo Ewerton Viana
Contador
CRC MA 006597/O-9
CPF 007.970.303-87



Demonstrações sobre os Tributos Incidentes sobre a Receita do Centro Regional de Ensino Superior, calculados conforme tabela abaixo, de conformidade com a opção tributária pelo LUCRO REAL:

TRIBUTO	PERCENTUAL	PERÍODICIDADE	OBSERVAÇÕES
PIS	0,65 %	MENSAL	Item 1
COFINS	3,00 %	MENSAL	Item 2
IRPJ	15,00 %	TRIMESTRAL	Item 3
ADICIONAL IRPJ	10,00 %	TRIMESTRAL	Item 4
CSLL	9,00 %	TRIMESTRAL	Item 5
ISSQN	2,5 %	MENSAL	Item 6

1. O PIS é calculado pelo valor das Receitas Brutas menos as Bolsas concedidas.
2. A COFINS é calculada pelo valor das Receitas Brutas menos as Bolsas concedidas.
3. O IRPJ é calculado sobre o Lucro Líquido (Real) do Trimestre.
4. O Adicional do IRPJ é calculado sobre o valor, do Lucro Líquido (Real) que ultrapassar R\$60.000,00 (sessenta mil reais), em cada trimestre).
5. A CSLL é calculada sobre o Lucro Líquido (Real), em cada trimestre.
6. O ISSQN é calculado sobre o valor da Receita deduzindo-se as bolsas concedidas.

Chapadinha, 22 de julho de 2025.

RONALDO
EWERTON
VIANA:007970303
87

Assinado de forma digital
por RONALDO EWERTON
VIANA:00797030387
Dados: 2025.07.22
17:15:37 -03'00'

Ronaldo Ewerton Viana
Contador
CRC MA 006597/O-9
CPF 007.970.303-87





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261023620

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20261023281

1. Responsável Técnico

BRUNO GUALBERTO RODRIGUES PEREIRA
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1115745867
Registro: 1115745867/MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA**
AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA
Complemento:
Cidade: **CHAPADINHA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

CPF/CNPJ: 03.985.642/0001-85
Nº: S/N
CEP: 65500000

Contrato: **Não especificado**
Valor: **R\$ 500,00**
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA
Complemento:
Cidade: **CHAPADINHA**
Data de Início: **10/02/2026**
Finalidade: **Comercial**
Proprietário: **CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**

Nº: **1452**
CEP: **65500000**
Coordenadas Geográficas: **-3.743652, -43.359979**
Código: **Não Especificado**
CPF/CNPJ: **03.985.642/0001-85**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
55 - Execução de serviço técnico > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	3.199,18	m²
55 - Execução de serviço técnico > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	3.199,18	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

COMISSONAMENTO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDA DE EMERGÊNCIA E EXTINTOR) E DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE USO EDUCACIONAL

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha
BRUNO GUALBERTO RODRIGUES PEREIRA
RNP: 1115745867
Data: 11/02/2026 14:54:28

BRUNO GUALBERTO RODRIGUES PEREIRA - CPF: *.637.603-****

CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA - CNPJ:
03.985.642/0001-85

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **11/02/2026**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zaybZ
Impresso em: 11/02/2026 às 14:54:28 por: ip: 45.165.13.91



CONTRATO SOCIAL

00854
Proc. Nº 007/2026
Ass. 

Cópia do Contrato Social do Centro Regional de Ensino Superior Arno
Kreutz (CRESU)





**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA
SOCIEDADE POR QUOTAS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CENTRO REGIONAL DE ENSINO
SUPERIOR "ARNO KREUTZ"**

Pelo presente instrumento particular, AMIM BARBOSA QUEMEL, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG Nº. 6777293-0 SSP/MA e CPF Nº 093.418.462-34, residente e domiciliado à rua Alto Parnaíba, Q-17, Casa-04, Quintas do Calhau, São Luís-MA; RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA, brasileira, solteira, Pedagoga, portadora do RG Nº 7955593-4- SSP/MA e CPF Nº 088.633.503-53, residente e domiciliada à rua Netuno, Bl- 07, Apto.-101, Condomínio Alameda Recanto dos Vinhais, Bairro Vinhais- São Luís-MA; JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do RG Nº 589516-SSP-MA e CPF Nº 251.637.953-68, residente e domiciliado à rua 18, Q-19, Casa 08, Planalto Vinhais II, Bairro Vinhais, São Luís-MA; MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA FORTES BRAGA, brasileira, solteira, Assistente Social, portadora do RG Nº 274085-SSP/MA e do CPF Nº 128.326.773-04, residente e domiciliada à rua 02, Q- 04, Casa 01, Planalto do Vinhais I, Bairro Vinhais, São Luís-MA; JOSÉ MARIA FORTES BRAGA, brasileiro, casado, Engenheiro Mecânico, portador do RG Nº 164.587-SSP/MA e do CPF Nº 128.137.963-87, residente e domiciliado à rua Pernambuco, 873 - Loteamento Chácara Brasil- Turu- São Luis-MA; EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA, brasileira, viúva, Professora, portadora do RG Nº 84286-SSP/MA e CPF Nº 037.993.103-63, residente e domiciliado à rua Campo Maior, Q-B, Casa 02, Residencial Vinhais III, Bairro Vinhais, São Luís-MA; MARIA ELIANE FEITOSA RÊGO, brasileira, viúva, Licenciada em Letras, portador do RG Nº 184.191-SSP/MA e CPF Nº 094.758.263-00, residente e domiciliado à rua 16, Q- 10, Casa 35 - Planalto do Vinhais II, Bairro Vinhais, São Luis-MA, resolvem de pleno e mútuo acordo, constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotará a denominação social de CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR "ARNO KREUTZ" LTDA., tendo sua sede e foro no município de Chapadinha, Estado do Maranhão, com endereço Rodovia MA-230, bairro Boa Vista, com prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como principal atividade desenvolver o ensino superior na Região do Baixo Parnaíba.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social será de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

NOME DOS SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR TOTAL
A- AMIM BARBOSA QUEMEL	30.000	30.000,00
B- RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA	24.000	24.000,00

C- JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA	1.800	1.800,00
D- MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA FORTES BRAGA	1.800	1.800,00
E- JOSÉ MARIA FORTES BRAGA	1.200	1.200,00
F- EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA	600	600,00
G- MARIA ELIANE FEITOSA RÊGO	600	600,00
TOTAL	60.000	60.000,00

000856
Fls. _____
Proc. Nº 007/2026
Ass. 

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas do capital social serão subscritas e integralizadas da seguinte forma: O sócio AMIM BARBOSA QUEMEL subscrive e integraliza, neste ato, 30.000 (trinta mil) quotas na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais); a sócia, RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA subscrive e integraliza, neste ato, 24.000 (vinte e quatro mil) quotas na importância de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), através de transferência de um terreno que faz para a sociedade, conforme escritura pública, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), e R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), em moeda corrente do país; o sócio JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA subscrive e integraliza, neste ato, 1.800 (Hum mil e oitocentas) quotas na importância de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentas reais); a sócia MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA FORTES BRAGA subscrive e integraliza, neste ato, 1.800 (Hum mil e oitocentas) quotas na importância de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentas reais); o sócio JOSÉ MARIA FORTES BRAGA subscrive e integraliza, neste ato, 1.200,00 (Hum mil e duzentas) quotas na importância de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentas reais); o sócio EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA subscrive e integraliza, neste ato, 600 (seiscentas) quotas na importância de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) e MARIA ELIANE FEITOSA RÊGO subscrive e integraliza, neste ato, 600 (seiscentas) quotas na importância de R\$ 600,00 (Seiscentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade dos sócios limita-se à importância total do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: A direção da sociedade será exercida pela Diretoria Executiva, escolhida dentre os sócios fundadores, independentemente de caução, e, nessa qualidade, administrará e representará a sociedade, em juízo e fora dele.

§ 1º Ao Diretor Administrativo, na forma do que dispõe o art.36 do estatuto, compete representar a sociedade:

- a) em todos os atos que a obrigarem, tais como tomada de empréstimo de qualquer natureza, confissão de dívida, emissão, endosso ou aval de notas promissórias ou cheques; emissão, aceite, endosso ou aval de duplicatas, letras de câmbio e qualquer outro título cambial; emissão, aceite ou aval de cédulas hipotecárias;
- b) nos atos de quitação ou exoneração de obrigações de terceiros para com a sociedade;
- c) nos atos de alienação de bens imóveis ou de qualquer outro bem integrado ao ativo permanente da sociedade, bem assim na constituição de ônus real sobre os bens aqui especificados;
- d) nos atos de constituição de procuradores, obrigatoriamente estipulado período de validade limitada.



§ 2º É vedado aos sócios ou diretores assumir obrigações contrárias aos interesses da sociedade, bem como utilizar a denominação social para prestar aval, fiança e garantia em negócios de terceiros ou em operações estranhas aos interesses sociais, sob pena de nulidade do ato, e, portanto sem obrigação para a sociedade.

CLÁUSULA SEXTA: A escolha ou mudança da Diretoria Executiva, será em reunião convocada especificamente para este fim, por iniciativa de no mínimo 04 (quatro) sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: Havendo divergência no gerenciamento da sociedade, caberá aos sócios detentores do maior número de quotas a tomada de decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os sócios no exercício da administração, ou de outros cargos, terão direito a uma retirada mensal, a título de pro-labore, num valor a ser fixado pelos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem nas alterações contratuais, podem ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social, na forma do art. 62 § 2º Decreto Nº 5.765 de 01 Janeiro de 1996.

CLÁUSULA NONA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o exposto consentimento dos sócios, a menos que o quotista pretenda vender as quotas que possui, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.

CLÁUSULA DÉCIMA: Dissolver-se-á a sociedade nos casos previstos em lei, ou quando a maioria detentora do capital assim o determinar, o que poderá ocorrer judicial ou extrajudicialmente, solvido o passivo e distribuído o valor remanescente proporcionalmente entre os sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: Ao sócio que não desejar continuar na sociedade é facultado pleitear o pagamento do seu capital e dos lucros eventuais, sendo estes apurados mediante balanço especial, a ser levantado 30 (trinta) dias após a decisão, podendo a sociedade deduzir as eventuais perdas. Os lucros apurados serão pagos ao sócio que se retirar da sociedade, em 10 (dez) parcelas trimestrais, computados os juros legais. As perdas eventuais serão pagas pelo retirante, ou deduzidas no ato da transferência das quotas.

DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social encerrar-se-á no último dia do mês de dezembro, quando será feito o balanço geral da sociedade e submetido à apreciação dos sócios. Os lucros e perdas serão distribuídos proporcionalmente aos quotistas, ou mantidos em suspenso, a título específico, na sociedade, se assim deliberarem os sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: Os contratantes elegem o foro do município de Chapadinha, Estado do Maranhão, para dirimir as questões resultantes do presente contrato, rejeitando-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos se regerão pelo que dispõe a legislação em vigor e as pendências que por ventura surgirem serão resolvidas de comum acordo, podendo para isso nomearem os sócios árbitro comum para dirimi-las.

[Handwritten signatures and initials]

DÉCIMA QUINTA: E por se acharem de acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença das duas testemunhas abaixo, em quatro vias de igual teor e data.

Chapadina-MA, 29 de fevereiro de 2000

Fis. 000858
Proc. Nº 007/2026
Ass. *[assinatura]*

[assinatura]
AMIM BARBOSA QUEMEL

[assinatura]
RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA

[assinatura]
JEFERSON MILER PORTELA E SILVA

[assinatura]
MARIA DO ROSÁRIO DE FATIMA FORTES BRAGA

[assinatura]
JOSE MARIA FORTES BRAGA

[assinatura]
EVA ANGELINA MARIA MARTINS NORONHA

[assinatura]
MARIA ELIANE FEITOSA RÊGO

TESTEMUNHAS:

- [assinatura]*
- [assinatura]*

Reconheço a firma
TABELIONÁRIO DO 1º OFÍCIO
Tabelião:
Dr. Tito Antônio de Souza Soares
Escrivente:
Claudio Tito Soares
Rua do Sol, 156-A
São Luís - MA - Brasil

01 MAR. 2000

TABELIONÁRIO DO 1º OFÍCIO
Tabelião:
Dr. Tito Antônio de Souza Soares
Escrivente:
Claudio Tito Soares
Rua do Sol, 156-A
São Luís - MA - Brasil

29-FEV-2000

Claudio Tito Soares
Escrivente

000859
Proc. N° 0071 2026
Ass. 

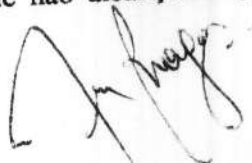
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CENTRO REGIONAL DE ENSINO
SUPERIOR "ARNO KREUTZ LTDA"**

Pelo presente instrumento particular, AMIM BARBOSA QUEMEL, brasileiro, natural de Belém - PA, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 25/09/1960, Empresário, portador do RG N° 6777293-0 SSP/MA e CPF N° 093.418.462-34, ambos residentes e domiciliados à rua Alto Parnaíba, Q-17, Casa -04, Quintas do Calhau, Cep 65.070-000 - São Luís - MA; RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA, brasileira, natural de Nina Rodrigues - MA, solteira, nascida em 26/12/1958, Pedagoga, portadora do RG N° 7955593-4 - SSP/MA e CPF N° 088.633.503-53, residente e domiciliada à rua Netuno, Bl - 07, Apto. -101, Condomínio Alameda Recanto dos Vinhais, Bairro Vinhais - Cep 65.070-370 - São Luís - MA, JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA, brasileiro, natural de Chapadinha - MA, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 26/11/1964, Bacharel em Direito, portador do RG N° 589516 - SSP/MA e CPF N° 251.637.953-68, ambos residentes e domiciliados à rua 18 Q-19, Casa 08, Planalto Vinhais II, Bairro Vinhais, Cep 65.074.191 - São Luís - MA; MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA FORTES BRAGA, brasileira, natural de Barras do Piauí - PI, solteira, nascida em 10/04/1956, Assistente Social, portadora do RG N° 274085-SSP/MA e CPF N° 128.326.773-04, residente e domiciliada à rua 02, Q-04, Casa 01, Planalto dos Vinhais I, Bairro Vinhais, Cep 65.070-000- São Luís - MA; JOSÉ MARIA FORTES BRAGA, brasileiro, natural Barras do Piauí - PI, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 11/11/1954, Engenheiro Mecânico, portador do RG N° 164.587-SSP/MA e CPF N° 128.137.963-87, ambos residentes e domiciliados à rua Pernambuco, 873 - Loteamento Chácara Brasil - Turu - Cep 65.067-360 - São Luís - MA; EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA, brasileira, natural de São Luís - MA, nascida em 03/07/1946, viúva, Professora, portadora do RG N° 84286-SSP/MA e CPF N° 037.993.103-63, residente e domiciliada à rua Campo Maior, Q-B, Casa 02, Residencial Vinhais III, Bairro Vinhais, Cep 65.071-340- São Luís - MA; MARIA ELIANE FEITOSA RÊGO, brasileira, natural de Coroatá - MA, nascida em 14/07/1953, viúva, Licenciada em Letras, portadora do RG N° 184.191-SSP/MA e CPF N° 094.758.263-00, residente e domiciliada à rua 16, Q-10, Casa 35 - Planalto dos Vinhais II, Bairro Vinhais - Cep 65.074-191- São Luís - MA, resolvem de pleno e mútuo acordo, alterar a cláusula primeira e segunda do referido contrato que passará a ter as seguintes condições:

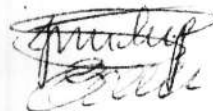
CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tinha sua sede na Rodovia MA, 230, Bairro Boa Vista - Chapadinha-MA, Cep 65.500-000 - passará a funcionar na Av. Ataliba Vieira de Almeida, s/n Chapadinha - MA, CEP 65.500-000, com o prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que tem como atividade principal desenvolver o ensino superior na região do Baixo Parnaíba, passando a oferecer as seguintes atividades: consultoria e assessoria de políticas públicas aos órgãos públicos e empresas privadas; curso de formação continuada para professores aos órgãos públicos e empresas privadas; programa de caráter técnico-pedagógico aos órgãos públicos e empresas privadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permaneceram em vigor.









E pôr se acharem em perfeito acordo de tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas e em três vias de igual teor e data.



Chapadinha-MA 19 de novembro de 2003.

000860
FIS _____
Proc. Nº 0071/2026
Ass. *[Signature]*

[Signature]
AMIM BARBOSA QUEMEL

[Signature]
RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA

[Signature]
JEFFESON MILER PORTELA E SILVA

[Signature]
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA FORTES BRAGA

[Signature]
JOSE MARIA FORTES BRAGA

[Signature]
EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA

[Signature]
MARIA ELIANE FEITOSA RÊGO

[Handwritten notes]
De 67 (Lu A 8010)
M. Soares
de verdade
MARANHÃO
Fm Test.
ABIO TITO SOARES
OSWALDO DE SOARES
JOÃO JOSÉ VIEIRA
EVANILDO TITO F. SOARES
ESCRIVENTES

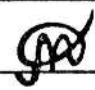


TESTEMUNHAS:

- Mirte Maria Pereira Dias*
E.S. J. 587.652 SSP/MA
- Chardson Rêgo*
E.S. - 59085742 00 J-7 SSP/MA

CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR "ARNO KREUTZ LTDA"

[Handwritten signature]

F100861
Proc. N° 0071 2026
Ass. 

ALTERAÇÃO Nº 02, ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR "ARNO KREUTZ" LTDA - CRESU.

1. **AMIM BARBOSA QUEMEL**, brasileiro, Casado (comunhão parcial de bens), empresário, naturalidade (Belém - PA), data de nascimento 25.09.1960, portador da Carteira de Identidade n.º 6.777.293-0 SSP/MA, e CPF n.º 093.418.462-34, residente e domiciliado à Rua Alto Pamaiba, Qd. 17, Casa 04, Quintas do Calhau, São Luis -MA, CEP.: 65.075-830.
2. **RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA**, brasileira, solteira, pedagoga / administradora escolar, naturalidade (Nina Rodrigues - MA), data de nascimento 26.12.1958, portadora da Carteira de Identidade n.º 7955593-4 SSP-MA, CPF n.º 088.633.503-53, residente e domiciliado à Rua Netuno, BI 07, Apto. 201, Cond. Alameda Recanto dos Vinhais, Recanto dos Vinhais, São Luis -MA, CEP.: 65.055-255.
3. **JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**, brasileiro, casado (Comunhão Parcial de Bens), Bacharel em Direito, data de nascimento 26.11.1964, naturalidade (Chapadinha - MA), portador da carteira de Identidade n.º 589516 SSP/MA e CPF n.º 251.637.953-68, residente e domiciliado à Rua 18, Qd. 19, Casa 08, Planalto Vinhais II, São Luis -MA, CEP.: 65.071-160.
4. **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA FORTES BRAGA**, brasileira, solteira, Assistente Social, naturalidade (Barras - PI), data de nascimento 10.04.1956, portadora da carteira de Identidade n.º 274.085 SSP/MA e CPF n.º 128.326.773-04, residente e domiciliado à Rua 02, Qd. 04, Casa 01, Planalto Vinhais I, São Luis - MA, CEP.: 65.070-011.
5. **JOSÉ MARIA FORTES BRAGA**, brasileiro, casado (Comunhão Parcial de Bens), Engenheiro Mecânico, naturalidade (Barras - PI), data de nascimento 11.11.1954, portadora da carteira de Identidade n.º 164.587 SSP/MA, e CPF n.º 128.137.963-87, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, n.º 873, Loteamento Chácara Brasil, Turú, São Luis - MA, CEP.: 65.067-360.
6. **EVANGELINA MARIA MARTINS**, brasileira, viúva, professora, naturalidade (São Luis - MA), data de nascimento 03.07.1946, portador da Carteira de Identidade n.º 84.286 SSP/MA, e CPF n.º 037.993.103-63, residente e domiciliado à Rua Campo Maior, Qd. B, Casa 02, Residencial Vinhais III, São Luis - MA, CEP.: 65071-340.
7. **MARIA ELIANE FEITOSA RÊGO**, brasileira, viúva, professora, naturalidade (Coroatá - MA), data de nascimento 14.07.1953, portador da Carteira de Identidade n.º 184.191 SSP/MA, e CPF n.º 094.758.263-00, residente e domiciliado à Rua 16, Qd. 10, Casa 35, Planalto dos Vinhais II, São Luis - MA, CEP.: 65.070-060.

00862
 Proc. Nº 007/2026
 Ass. *[Signature]*

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **CRESU - CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR "ARNO KREUTZ" LTDA**, estabelecida a Av. Ataliba Vieira de Almeida, SN, Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000, devidamente registrada no Cartório Registro Civil de Pessoas Jurídicas / Cartório de 1º Ofício / Comarca de Chapadinha - Maranhão, tendo seus títulos registrados às fls. 520, Livro B-6, sob n.º 891, em 14.04.2000, e, às Fls. 138V, Livro A-3, sob n.º 307, em 24.07.2000, e, 1ª alteração contratual registrada às fls. 138 V, Livro C-4 sob N.º 01 na margem do registro n.º 307 em 27.05.2004, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º 03.985.642/0001-85, resolvem, assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social:

Clausula Primeira - Retira-se da sociedade a Sr. **AMIM BARBOSA QUEMEL**, já qualificado anteriormente, doando suas quotas no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 (Trinta mil) Quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, para a sócia Sr. **RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA**, já qualificada.

Clausula Segunda - O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) divididos em 60.000 (Sessenta mil) QUOTAS indivisíveis de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente e legal do país.

Clausula Terceira - Por força da presente alteração o capital social da empresa terá a seguinte composição:

RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA	54.000	QUOTAS	R\$ 54.000,00
JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA	1.800	QUOTAS	R\$ 1.800,00
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA FORTES BRAGA	1.800	QUOTAS	R\$ 1.800,00
JOSÉ MARIA FORTES BRAGA	1.200	QUOTAS	R\$ 1.200,00
EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA	600	QUOTAS	R\$ 600,00
MARIA ELIANE FEITOSA RÉGO	600	QUOTAS	R\$ 600,00
TOTAL	60.000	QUOTAS	R\$ 60.000,00

Clausula Quarta - A administração da Sociedade caberá ao sócio Sr. **JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**, com poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI, 1.013, 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Único - Para movimentação em rede bancária no que diz abertura de contas, aquisição de talões de cheques, emissão de cheques e retiradas de dinheiro, será assinatura em conjunto dos sócios Sr. **JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**, e, Sr. **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA FORTES BRAGA**.

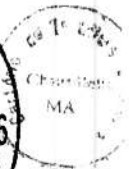
Clausula Quinta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador Sr. **JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA** prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

[Handwritten signatures of the parties]

Fls 0863

Proc. Nº 007/2026

Ass. 



Cláusula Sexta - O Administrador Srº **JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Sétima - Fica feita a conversão de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada para Sociedade Empresária Limitada que será regida por este contrato e pela legislação aplicável à espécie.

À vista da modificação do NOVO CÓDIGO CIVIL, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial "CRESU - CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR "ARNO KREUTZ" LTDA, e tem foro à Av. Ataliba Vieira de Almeida, SN, Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000.

Cláusula Segunda - O objetivo social explorado pela sociedade é desenvolver o ensino superior na região do Baixo Parnaíba, consultoria e assessoria de políticas públicas aos órgãos públicos e empresas privadas; curso de formação continuada para professores aos órgãos públicos e empresas privadas; programa de caráter técnico-pedagógico aos órgãos públicos e empresas privadas.

Cláusula Terceira - O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) divididos em 60.000 (Sessenta mil) QUOTAS indivisíveis de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente e legal do país, pelos sócios:

RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA	54.000	QUOTAS	R\$ 54.000,00
JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA	1.800	QUOTAS	R\$ 1.800,00
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA FORTES BRAGA	1.800	QUOTAS	R\$ 1.800,00
JOSÉ MARIA FORTES BRAGA	1.200	QUOTAS	R\$ 1.200,00
EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA	600	QUOTAS	R\$ 600,00
MARIA ELIANE FEITOSA RÉGO	600	QUOTAS	R\$ 600,00
TOTAL	60.000	QUOTAS	R\$ 60.000,00

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de abril de 2.000 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1056, art. 1057, CC/2002).



0150864
Proc. Nº 007/2026
Ass. 

Parágrafo Único - As deliberações sociais previstas no art. 997 do Código Civil dependem do consentimento de todos os sócios, as demais, inclusive para a exclusão de sócios, será decidida pelo sócio majoritário.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.057, CC/2002).

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá ao sócio **JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**, com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 996, VI; 1.013. 1.015. 1064, CC/ 2002).

Parágrafo Único - Para movimentação em rede bancária no que diz abertura de contas, aquisição de talões de cheques, emissão de cheques e retiradas de dinheiro, empréstimos, dentre outros, será assinatura em conjunto dos sócios Sr. **JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**, e, Sr^a **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA FORTES BRAGA**.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador Sr^a **JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA** prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradora quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, 2º e art. 1.078, CC/2002).

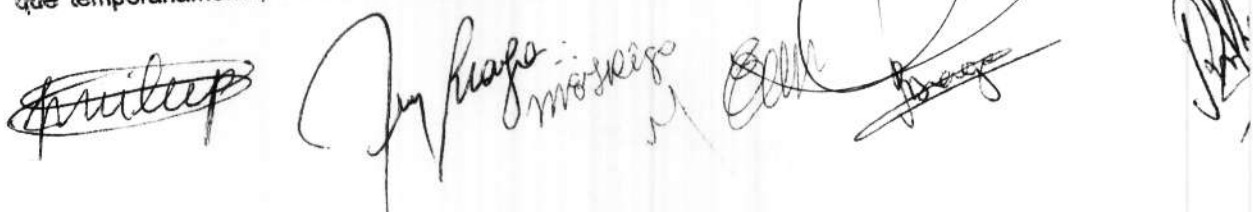
Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - A sociedade poderá dissolver-se por deliberação dos sócios, por maioria absoluta ou pela falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

Cláusula Décima Terceira - O Administrador Sr. **JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou



0865
 Proc. N° 007/2026
 Ass. *[Signature]*

suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Clausula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Chapadilha - MA, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Chapadilha - MA, 27 de julho de 2004.

[Signature]
 ANIM BARBOSA QUEMEL

② *[Signature]*
 RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA

③ *[Signature]*
 JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA

④ *[Signature]*
 MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA FORTES BRAGA

[Signature]
 JOSÉ MARIA FORTES BRAGA

[Signature]
 EVANGELINA MARIA MARTINS

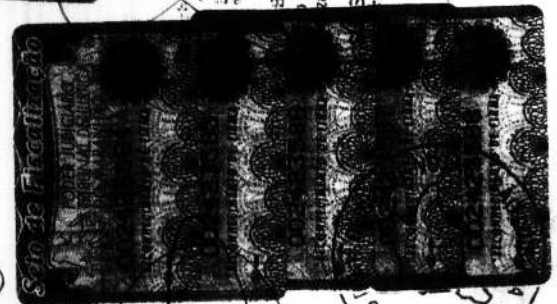
⑤ *[Signature]*
 MARIA ELIANE FEITOSA RÊGO

TESTEMUNHAS:

NOME:
 RG N.º
 CIC N.º

NOME:
 RG N.º
 CIC N.º

[Signature]
 BELIONATO
 06-AGO-2004
 Em Test. de verdade



ANTONIO CELSO COUTINHO
 São Luís - Maranhão - Brasil
 2º. Ofício de Notas
 Reconhecido como verdadeiro(s) assinaturais em
[Signature]
 Em Test. de verdade
 São Luís (MA) 27/07/04

[Signature]
 EVANGELINA MARIA MARTINS

EVANDRO TITO SOARES
 São Luís - Maranhão - Brasil
 1º. Ofício de Notas
 Reconhecido como verdadeiro(s) assinaturais em
[Signature]
 Em Test. de verdade
 São Luís (MA) 27/07/04



ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR "ARNO KREUTZ" LTDA - CRESU.

1. **RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA**, brasileira, solteira, pedagoga / administradora escolar, naturalidade (Nina Rodrigues - MA), data de nascimento 26.12.1958, portadora da Carteira de Identidade nº 7955593-4 SSP-MA, CPF nº 088.633.503-53, residente e domiciliado à Rua Netuno, Bl 07, Apto. 201, Cond. Alameda Recanto dos Vinhais, Recanto dos Vinhais, São Luis -MA, CEP.: 65.055-255.
2. **JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**, brasileiro, casado (Comunhão Parcial de Bens), Bacharel em Direito, data de nascimento 26.11.1964, naturalidade (Chapadinha - MA), portador da carteira de Identidade nº 589516 SSP/MA e CPF nº 251.637.953-68, residente e domiciliado à Rua 18, Qd. 19, Casa 08, Planalto Vinhais II, São Luis -MA, CEP.: 65.071-160.
3. **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA FORTES BRAGA**, brasileira, solteira, Assistente Social, naturalidade (Barras - PI), data de nascimento 10.04.1956, portadora da carteira de Identidade nº 274.085 SSP/MA e CPF nº 128.326.773-04, residente e domiciliado à Rua 02, Qd. 04, Casa 01, Planalto Vinhais I, São Luis - MA, CEP.: 65.070-011.
4. **JOSÉ MARIA FORTES BRAGA**, brasileiro, casado (Comunhão Parcial de Bens), Engenheiro Mecânico, naturalidade (Barras - PI), data de nascimento 11.11.1954, portadora da carteira de Identidade nº 164.587 SSP/MA, e CPF nº 128.137.963-87, residente e domiciliado à Rua Pernambuco, nº 873, Loteamento Chácara Brasil, Turú, São Luis - MA, CEP.: 65.067-360.
5. **EVANGELINA MARIA MARTINS**, brasileira, viúva, professora, naturalidade (São Luis - MA), data de nascimento 03.07.1946, portador da Carteira de Identidade nº 84.286 SSP/MA, e CPF nº 037.993.103-63, residente e domiciliado à Rua Campo Maior, Qd. B, Casa 02, Residencial Vinhais III, São Luis - MA, CEP.: 65071-340.
6. **MARIA ELIANE FEITOSA RÊGO**, brasileira, viúva, professora, naturalidade (Coroatá - MA), data de nascimento 14.07.1953, portador da Carteira de Identidade nº 184.191 SSP/MA, e CPF nº 094.758.263-00, residente e domiciliado à Rua 16, Qd. 10, Casa 35, Planalto dos Vinhais II, São Luis -MA, CEP.: 65.070-060.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **CRESU - CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR "ARNO KREUTZ" LTDA**, estabelecida a Av. Ataliba Vieira de Almeida, SN, Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000, devidamente registrada no Cartório Registro Civil de Pessoas Jurídicas / Cartório de 1º Ofício / Comarca de Chapadinha - Maranhão, tendo seus títulos registrados às fls. 520, Livro B-6, sob n.º 891, em 14.04.2000, e, às fls. 138V, Livro A-3, sob nº 307, em 24.07.2000, 1ª alteração contratual registrada às fls. 138 V, Livro C-4 sob Nº 01 na margem do registro nº 307 em 27.05.2004, e, 2ª alteração contratual registrada às fls. 138, Livro A-3 sob Nº 02 na margem do registro nº 307 em 13.09.2004 inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ n.º 03.985.642/0001-85, resolvem, assim, alterar, adequar e consolidar o contrato social:

0760867

Proc. Nº 007/2026

2

Cláusula Primeira – Retira-se da sociedade a Sr^a. **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA FORTES BRAGA**, já qualificada anteriormente, doando suas quotas no valor de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), divididos em 1.800 (Hum mil e oitocentas) Quotas indivisíveis no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, para a sócia Sr^a **RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA**, já qualificada.

Cláusula Segunda – Retira-se da sociedade o Sr^o. **JOSÉ MARIA FORTES BRAGA**, já qualificado anteriormente, doando suas quotas no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), divididos em 1.200 (Hum mil e duzentas) Quotas indivisíveis no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, para a sócia Sr^a **RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA**, já qualificada.

Cláusula Terceira – Retira-se da sociedade a Sr^a. **EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA**, já qualificado anteriormente, doando suas quotas no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), divididos em 600 (Seiscentas) Quotas indivisíveis no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, para a sócia Sr^a **RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA**, já qualificada.

Cláusula Quarta – Retira-se da sociedade a Sr^a. **MARIA ELIANE FEITOSA RÊGO**, já qualificado anteriormente, doando suas quotas no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), divididos em 600 (Seiscentas) Quotas indivisíveis no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, para a sócia Sr^a **RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA**, já qualificada.

Clausula Quinta – A sócia retirante Sr^a. **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA FORTES BRAGA**, já qualificada anteriormente, declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais), da sócia Sr^a **RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA**, já qualificada, assim também, como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Sexta – O sócio retirante Sr^o. **JOSÉ MARIA FORTES BRAGA**, já qualificado anteriormente, declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais) da sócia Sr^a **RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA**, já qualificada, assim também, como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Sétima – A sócia retirante Sr^a. **EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA**, já qualificado anteriormente, declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) da sócia Sr^a **RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA**, já qualificada, assim também, como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Oitava – A sócia retirante Sr^a. **MARIA ELIANE FEITOSA RÊGO**, já qualificado anteriormente, declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), da sócia Sr^a **RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA**, já qualificada, assim também, como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.



000868

Proc. Nº 007/2026

Cláusula Nona - A partir da presente data os sócios retirantes **MARIA DO ROSARIO DE FÁTIMA FORTES BRAGA, JOSÉ MARIA FORTES BRAGA, EVANGELINA MARIA MARTINS NORONHA, MARIA ELIANE FEITOSA RÊGO**, deixam de assumir as contas do ATIVO e PASSIVO da sociedade CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR "ARNO KREUTZ" LTDA - CRESU, sendo que mais nada tem a ver com as contas supra citadas da referida empresa.

Cláusula Décima - O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) divididos em 60.000 (Sessenta mil) QUOTAS indivisíveis no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente e legal do país.

Cláusula Décima Primeira - Por força da presente alteração o capital social da empresa terá a seguinte composição:

RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA	97%	58.200	QUOTAS	R\$ 58.200,00
JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA	3%	1.800	QUOTAS	R\$ 1.800,00
TOTAL	100%	60.000	QUOTAS	R\$ 60.000,00

Cláusula Décima Segunda - A administração da sociedade poderá ser exercida por pessoa não sócia.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios Sr^a **RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA**, e, Sr. **JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**, nomeiam e constituem as Administradoras não sócias **Ana Carolina Fortes Braga Brederodes da Costa**, brasileira, solteira, naturalidade (Recife - PE), data de nascimento 26.02.1983, universitária, portadora da Carteira de Identidade n.º 106204/99-8 SSP/MA e CPF n.º 008.028.543-03, residente e domiciliada na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão à residente e domiciliado à Rua 02, Qd. 04, Casa 01, Planalto Vinhais I, São Luis - MA, CEP.: 65.070-011, e, **Nilzete Vieira dos Santos**, brasileira, solteira, naturalidade (Itapecuru Mirim - MA), data de nascimento 29.01.1985, estudante, portadora da Carteira de Identidade n.º 21691652002-3 SSP/MA e CPF n.º 007.180.263-06, residente e domiciliada na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão à Rua Netuno, Bl 07, Apto. 201, Cond. Alameda Recanto dos Vinhais, Recanto dos Vinhais, São Luis -MA, CEP.: 65.055-255.

Cláusula Décima Quarta - A administração da sociedade caberá as administradoras não-sócias **Ana Carolina Fortes Braga Brederodes da Costa**, e, **Nilzete Vieira dos Santos** com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Único - Para movimentação em rede bancária no que diz abertura de contas, aquisição de talões de cheques, emissão de cheques e retiradas de dinheiro, aplicações financeiras, será assinatura conjunta das administradoras não sócias **Ana Carolina Fortes Braga Brederodes da Costa**, e, **Nilzete Vieira dos Santos**.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

000303
 Fls _____
 Proc. Nº 0091/2026

Cláusula Décima Quinta - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras não - sócias **Ana Carolina Fortes Braga Brederodes da Costa** e, **Nilzete Vieira dos Santos**, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Décima Sexta - As Administradoras não - sócias **Ana Carolina Fortes Braga Brederodes da Costa**, e, **Nilzete Vieira dos Santos** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

À vista da modificação do NOVO CÓDIGO CIVIL, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial "CRESU - CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR "ARNO KREUTZ" LTDA, e tem foro à Av. Ataliba Vieira de Almeida, SN, Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000.

Cláusula Segunda - O objetivo social explorado pela sociedade é desenvolver o ensino superior na região do Baixo Parnaíba, consultoria e assessoria de políticas públicas aos órgãos públicos e empresas privadas; curso de formação continuada para professores aos órgãos públicos e empresas privadas; programa de caráter técnico-pedagógico aos órgãos públicos e empresas privadas.

Cláusula Terceira - O Capital Social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) divididos em 60.000 (Sessenta mil) QUOTAS indivisíveis no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente e legal do país, pelos sócios:

RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA	97%	58.200	QUOTAS	R\$ 58.200,00
JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA	3%	1.800	QUOTAS	R\$ 1.800,00
TOTAL	100%	60.000	QUOTAS	R\$ 60.000,00

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 14 de abril de 2.000 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas á venda, formalizando-se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art. 1056, art. 1057, CC/2002).

Parágrafo Único - As deliberações sociais previstas no art. 997 do Código Civil dependem do consentimento de todos os sócios, as demais, inclusive para a exclusão de sócios, será decidida pelo sócio majoritário.

[Handwritten signatures and initials]

05870
Proc. Nº 0071/2026

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social. (art. 1.057, CC/2002).

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá administradoras não sócias **Ana Carolina Fortes Braga Brederodes da Costa**, e, **Nilzete Vieira dos Santos** com os poderes e atribuições de administração, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002).

Parágrafo Único - Para movimentação em rede bancária no que diz abertura de contas, aquisição de talões de cheques, emissão de cheques e retiradas de dinheiro, aplicações financeiras, será assinatura conjunta das administradoras não sócias **Ana Carolina Fortes Braga Brederodes da Costa**, e, **Nilzete Vieira dos Santos**.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras não sócias **Ana Carolina Fortes Braga Brederodes da Costa**, e, **Nilzete Vieira dos Santos** prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

Cláusula Nona - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradora quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, 2º e art. 1.078, CC/2002).

Cláusula Décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - A sociedade poderá dissolver-se por deliberação dos sócios, por maioria absoluta ou pela falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031 CC/2002).

Cláusula Décima Terceira - As administradoras não - sócias **Ana Carolina Fortes Braga Brederodes da Costa**, e, **Nilzete Vieira dos Santos** declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula Décima Quarta - Fica eleito o foro de Chapadina - MA, para o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

098871
exercício de p/ 2026
Proc. Nº 009/2026
Ass (assinatura)

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em duas vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Chapadina - MA, 20 de setembro de 2.004.

Raimunda Nonata Fortes Braga
RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA

Jefferson Miller Portela e Silva
JEFFERSON MILLER PORTELA E SILVA

José Maria Fortes Braga
JOSÉ MARIA FORTES BRAGA

Evangelina Maria Martins
EVANGELINA MARIA MARTINS

Maria do Rosário de Fátima Fortes Braga
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA FORTES BRAGA

Maria Eliane Feitosa Rêgo
MARIA ELIANE FEITOSA RÊGO

Ana Carolina Fortes Braga Brederodes da Costa
Ana Carolina Fortes Braga Brederodes da Costa
Administradora Não-Sócia

Nilzete Vieira dos Santos
Nilzete Vieira dos Santos
Administradora Não-Sócia

TESTEMUNHAS:

Antonia Furtado da Silva
NOME:
RG Nº 61853696-5-SSPMA
CPF Nº 948.286.013-68

Maria dos Milagres Araújo da Silva
NOME:
RG Nº 12653991999-2 SSP/PI
CPF Nº 000.647.233-80

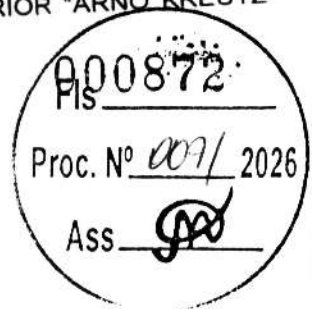


Maria do Rosário de Fátima Fortes Braga
MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA FORTES BRAGA
30 SET 2004
Em Test. da verdade



Nilzete Vieira dos Santos
NILZETE VIEIRA DOS SANTOS
30 SET 2004
Em Test. da verdade

ALTERAÇÃO Nº 04 DA SOCIEDADE CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR "ARNO KREUTZ"
LTDA - CRESU



- 1. RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA**, brasileira, solteira, pedagoga, administradora escolar, naturalidade (Nina Rodrigues - MA), data de nascimento 26.12.1958, portadora da Carteira de Identidade nº 955593-4 SSP-MA, CPF nº 088.633.503-53, residente e domiciliada à Rua Netuno, Bl. 07, Apto. 201, Cond. Alameda Recanto dos Vinhais, Recanto dos Vinhais, São Luís - MA, CEP.: 65.055-255.
- 2. JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**, brasileiro, casado (Comunhão Parcial de Bens), Bacharel em Direito, data de nascimento 26.11.1964, naturalidade (Chapadinha - MA), portador da Carteira de Identidade nº 589516 SSP/MA e CPF nº 251.637.953-68, residente e domiciliado à Rua 18, Qd. 19, Casa 08, Planalto Vinhais II, São Luís - MA, CEP.: 65.071-160.
- 3. ANA CAROLINA FORTES BRAGA BREDERODES DA COSTA**, admitida como sócia neste ato, brasileira, solteira, naturalidade (Recife - PE), data de nascimento 26.02.1983, médica, portadora da Carteira de Identidade nº 106204/99-8 SSP/MA e CPF nº 008.028.543-03, residente e domiciliada na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão à Rua 02, Qd.04, Casa 01, Planalto Vinhais I, São Luís - MA, CEP.: 65.070 - 011.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada CRESU - CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR "ARNO KREUTZ" LTDA, estabelecida na Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1452 Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas/ Cartório de 1º Ofício/ Comarca de Chapadinha - Maranhão, tendo seus títulos registrados às fls. 520, Livro B-6, sob nº 891, em 14.04.2000, e, às Fls. 138V, Livro A-3, sob nº 307, em 24.07.2000, 1ª alteração contratual registrada às fls. 138 V, Livro C-4 sob Nº 01 na margem do registro nº 307 em 27.05.2004, e, 2ª alteração contratual registrada às fls. 138, Livro A-3 sob Nº 02 na margem do registro nº 307 em 13.09.2004, e, 3ª alteração contratual registrada às fls. 138, Livro A-3 sob Nº 03 na margem do registro nº 307 em 05.10.2004, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 03.985.642/0001-85, resolvem, assim, alterar o contrato social nos termos que se seguem:

Cláusula Primeira - Retira-se da sociedade o Senhor **JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**, já qualificado anteriormente, doando suas quotas no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), divididos em 1.800 (hum mil e oitocentas) Quotas indivisíveis no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, para a sócia Senhora **ANA CAROLINA FORTES BRAGA BREDERODES DA COSTA**, já qualificada.

Cláusula Segunda - O sócio retirante Senhor **JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**, já qualificado anteriormente, declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) da sócia Senhora **ANA CAROLINA FORTES BRAGA BREDERODES DA COSTA**, já qualificada, assim também, como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Cláusula Terceira - A partir da presente data o sócio retirante Senhor **JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA** deixa de assumir as contas do ATIVO E PASSIVO da sociedade do CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR "ARNO KREUTZ" LTDA - CRESU, sendo que mais nada tem a ver com as contas supra citadas da referida empresa.

Cláusula Quarta - O Capital Social é de R\$ 60.000 (Sessenta mil reais) divididos em 60.000 (Sessenta mil) QUOTAS indivisíveis no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente e legal do país.

Fls 00873

Proc. Nº 0071/2026
Ass. *[Signature]*

CLÁUSULA QUINTA - Por força da presente alteração o capital social da empresa terá a seguinte composição:

RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA	97%	58.200	QUOTAS	R\$ 58.200,00
NILZETE VIEIRA DOS SANTOS	3%	1.800	QUOTAS	R\$ 1.800,00
TOTAL	100%	60.000	QUOTAS	R\$ 60.000,00

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade tem como objeto desenvolver o ensino superior da região do Baixo Parnaíba; consultoria e assessoria de políticas pública à instituições públicas e privadas; pesquisas sócio-econômicas e educacionais; avaliação e planejamento institucional de processos educacionais; processos de ordem seletiva a instituições públicas e privadas; concursos públicos; programa de caráter técnico-pedagógico e curso de formação continuada para profissionais da educação básica de institucionais públicas e privadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecerão em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo de tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas e em três vias de igual teor e data.

Chapadina - MA, 20 de julho de 2009.



[Signature]
RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA

Wanderlan dos Santos Batista
WANDERLAN DOS SANTOS BATISTA

Nilzete Vieira dos Santos
NILZETE VIEIRA DOS SANTOS



TESTEMUNHAS:

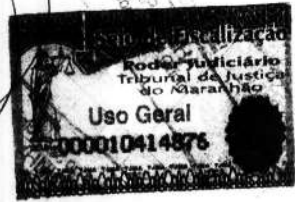
1. _____
2. _____

[Signature]

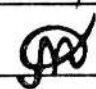
CARTORIO "IRINEU GALVÃO"
2ª Serventia Extrajudicial de Notas e Anexos - 2º Ofício
Av. Cel. Pedro Mate, nº 74
Cep 66.400.000 - Chapadina - MA
Tel. (98) 3471-0597
Tabelião
THOMÉ VERAS DA SILVA
Escrivente Substituto
MARINÁVA MENESES DA SILVA

Reconheço como sendo verdadeira a firma de: *Raimunda Nonata Fortes Braga*
Wanderlan dos Santos Batista
Nilzete Vieira dos Santos
Doutor
Chapadina - MA
Em testemunha da verdade

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Chapadina-Maranhão
Certifico e dou fé que a presente Ata foi averbada hoje, às fls. 193 do livro nº 8.33, sob nº. 03 na margem do registro nº 891.
Chapadina - MA, 20.07.09



000874

EMPRESA 029/2026
Ass. 

**ALTERAÇÃO Nº. 07 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
LIMITADA CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA.**

- 1. RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA**, brasileira, solteira, pedagoga e administradora escolar, natural de Nina Rodrigues - MA nascida no dia 26/12/1958, portadora da carteira de identidade nº. 7955593-4 SSP/MA, inscrita no CPF nº. 088.633.503-53, residente e domiciliada na Rua da Física, bl. Quefren, aptº.202, Cond. Pirâmides do Egito, COHAFUMA, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65000-000:
- 2. NILZETE VIEIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, estudante, natural de Itapecuru Mirim - MA, nascida no dia 29/01/1985, portadora da Carteira de Identidade nº 21691652002-3 SSP/MA, inscrita no CPF nº. 007.180.263-06, residente e domiciliada na Rua da Física, bl. Quefren, aptº.202, Cond. Pirâmides do Egito, COHAFUMA, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65000-000:

Únicos sócios da empresa denominada **CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA**, estabelecida na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, s/n, Centro, na cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão, CEP 65500-000, devidamente arquivada no cartório registro civil de pessoas jurídicas - Cartório de 1º Ofício Comarca de Chapadinha-Maranhão tendo seus títulos registrados às fls.520 do livro B-6, sob nº. 891, em 14.04.2000 e às fls. 138V do livro A-3, sob nº.307 em 24.07.2000; Primeira Alteração contratual averbada às fls. 138V do livro C-4, sob o nº. 01 na margem do registro nº 307, em 27/05/2004; alteração contratual nº 02, averbada às fls.138 do livro A-3, sob nº 02 na margem do registro nº.307, em 13/09/2004; alteração contratual nº 03, averbada às fls.138 do livro A-3, sob nº 03 na margem do registro nº.307, em 05/10/2004; alteração contratual nº 04, averbada às fls.120-V do livro A-08, sob nº av-01 na margem do registro nº 891, em 04/03/2009; alteração contratual nº 05, averbada às fls.121-V do livro A-08, sob nº av-02 na margem do registro nº 891, em 04/03/2009 e alteração contratual nº 06, averbada às fls.193 do livro nº A-08, sob nº AV-03 na margem do registro nº 891, em 20/07/2009, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 03.985.642/0001-85, resolvem, assim alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Fica alterada a natureza jurídica da empresa **CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA** de sociedade simples limitada para sociedade empresária limitada.

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

- 1. RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA**, brasileira, solteira, pedagoga administradora escolar, natural de Nina Rodrigues-MA nascida no dia 26/12/1958, portadora da carteira de identidade nº. 7955593-4 SSP/MA, inscrita no CPF nº. 088.633.503-53, residente e domiciliada na Rua da Física, bl. Quefren, aptº.202, Cond. Pirâmides do Egito, COHAFUMA, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65000-000:
- 2. NILZETE VIEIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, estudante, natural de Itapecuru Mirim - MA, nascida dia 29/01/1985, portadora da Carteira de Identidade nº. 21691652002-3 SSP/MA, inscrita no CPF nº. 007.180.263-06, residente e domiciliada na Rua da Física, bl. Quefren, aptº.202, Cond. Pirâmides do Egito, COHAFUMA, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65000-000:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA** estabelecida na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, s/n, Centro, na cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão, CEP 65500-000.

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
2ª Serventia Extrajudicial do Estado do Maranhão - 2º Ofício
Av. Cel. Pedro Malh. nº 278
Cep. 66.500.000 - Chapadinha - MA
Tel. (98) 3471-0525
Tabelião
THOME VERAS DA SILVA
Escritor Substituto
MADINALVA MENDES DA SILVA

Reconheço como autógrafo verdadeiro a firma de
NILZETE VIEIRA DOS SANTOS
E RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA
CPF nº. 007.180.263-06
E 088.633.503-53



000875
 Proc. Nº 007/2026
 Ass. 

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País, pelos sócios.

Parágrafo Único - O Capital Social fica distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	%
Raimunda Nonata Fortes Braga	58.200	R\$ 58.200,00	97%
Nilzete Vieira dos Santos	1.800	R\$ 1.800,00	3%
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00	100%

Cláusula Terceira - A sociedade tem como objeto desenvolver o ensino superior da região do Baixo Parnaíba; consultoria e assessoria de políticas públicas à instituições públicas e privadas; Projetos e programas de planejamento e avaliação de instituições pública e privada; pesquisas sócio-econômicas e educacionais; pesquisas para levantamentos de dados estatísticos nos aspectos sociais, econômicos e de opinião pública; avaliação e planejamento institucional de processos educacionais; processos de ordem seletiva a instituições públicas e privadas; serviços em processos seletivos e concursos públicos; programas de caráter técnico-pedagógico e curso de formação continuada para profissionais da educação básica de instituições públicas e privadas.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 14/04/2000 e o prazo de sua duração será por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência ao sócio que pretenda adquiri-las. No caso de algum sócio pretender ceder as quotas que possui deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência de sessenta dias, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá a sócia majoritária Raimunda Nonata Fortes Braga, já qualificada, com poderes e atribuições de administração para o uso do nome da empresa, onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, movimentação em rede bancária, abertura de contas, aquisições de talões de cheques, emissão de cheques e retiradas de dinheiro, aplicações financeiras e realização de atividades de interesse social.

Cláusula Oitava - Os sócios no exercício da administração poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

Cláusula Nona - A sócia Raimunda Nonata Fortes Braga, já qualificada, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



RAIMUNDA NO
 NATA FORTES
 BRAGA E NIL-
 ZETE VIEIRA
 DOS SANTOS
 03/07/16




00877
 Proc. Nº 009/2026
 Ass. *[Signature]*

Cláusula Quinta – Por força da presente alteração o capital social da empresa terá a seguinte composição:

RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA	97%	58.200	QUOTAS	R\$ 58.200,00
ANA CAROLINA FORTES BRAGA BREDERODES DA COSTA	3%	1.800	QUOTAS	R\$ 1.800,00
TOTAL	100%	60.000	QUOTAS	R\$ 60.000,00

Cláusula Sexta – Retira-se da presente sociedade como administradoras não-sócias as Senhoras **Ana Carolina Fortes Braga Brederodes da Costa**, já qualificada, e **Nilzete Vieira dos Santos**, brasileira, solteira, naturalidade (Itapecuru-Mirim – MA), data de nascimento, 29.01.1985, estudante, portadora da Carteira de Identidade nº 21691652002-3 SSP/MA e CPF nº 007.180.263-06, residente e domiciliada na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão à Rua Netuno, Bl. 07, Apto. 201, Cond. Alameda Recanto dos Vinhais, Recanto dos Vinhais, São Luís – MA, CEP.: 65.055-255, estando revogados todos os poderes que lhe foram conferidos anteriormente.

Cláusula Sétima – Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecerão em vigor.

E por se acharem em perfeito acordo de tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas e em três vias de igual teor e data.

Chapadinha – MA, 08 de janeiro de 2009.

[Signature]
 RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA

[Signature]
 JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA

[Signature]
 ANA CAROLINA FORTES BRAGA BREDERODES DA COSTA

TESTEMUNHAS:

- [Signature]* Nilzete Vieira dos Santos
- [Signature]* Raimund Nonato Braga Silva

Reconheço a Firma

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

TABELIÃO
 Dr. Tito Antônio de Souza Soares
 Maranhão

Em Test. *[Signature]*

9 JAN 2009

Substituto Fábio Tito Soares

Rua do Sol, 156-A
 São Luís-MA-Brasil

CLÁUDIO TITO SOARES
 ALEXANDRE TITO F. SOARES
 KAROLLYNE DOS SANTOS
 ESCRIVENTES

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Comarca de Chapadinha - Maranhão
 Certifico e dou fé que a presente Ata foi averbada hoje as fls. 120 v. do livro nº A. 291 sob nº 011.21 na margem do registro nº 291.

162 CHAPADINHA
 TUMAFERJ
 Serventia Extrajudicial

so Geral
 0230932

ENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR "ARNO KREIETZ LTDA - CRESU
 C.I.: 409947 SSP-MA
 CPF: 110702003-44



[Signature]

ALTERAÇÃO Nº 06 DA SOCIEDADE E DO OBJETO SOCIAL DO CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR "ARNO KREUTZ" LTDA - CRESU

Fis 000879

Proc. Nº 0071/2026

Ass. 

1. RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA, brasileira, solteira, pedagoga, administradora escolar, naturalidade (Nina Rodrigues - MA), data de nascimento 26.12.1958, portadora da Carteira de Identidade nº 7955593-4 SSP-MA, CPF nº 088.633.503-53, residente e domiciliada à Rua da Física, Bl. QUEFREN Apto.202, Cond. Pirâmides do Egito, COHAFUMA, São Luís - MA.

2. WANDERLAN DOS SANTOS BATISTA, admitido como sócio neste ato, brasileiro, solteiro, naturalidade (Chapadilha-MA), data de nascimento 16.01.1978, auxiliar administrativos, portador da Carteira de Identidade nº 86349798-5 SSP/MA e CPF nº 841.512.423-68, residente e domiciliado na Cidade de Chapadilha, Estado do Maranhão à Rua 12 de Outubro, 80 - Areal, Chapadilha - MA, CEP.: 65.500-000.

3. NILZETE VIEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, naturalidade (Itapecuru-Mirim - MA), data de nascimento, 29.01.1985, estudante, portadora da Carteira de Identidade nº 21691652002-3 SSP/MA e CPF nº 007.180.263-06, residente e domiciliada na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão à Rua da Física, Bl. QUEFREN Apto.202, Cond. Pirâmides do Egito, COHAFUMA, São Luís - MA.

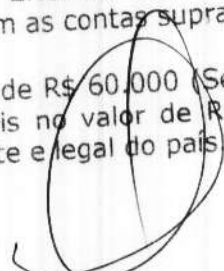
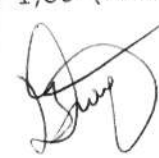
Únicos sócios da sociedade empresária limitada CRESU - CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR "ARNO KREUTZ" LTDA, estabelecida na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, 1452 Chapadilha - MA, CEP: 65.500-000, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas/ Cartório de 1º Ofício/ Comarca de Chapadilha - Maranhão, tendo seus títulos registrados às fls. 520, Livro B-6, sob nº 891, em 14.04.2000, e, às fls. 138v, Livro A-3, sob nº 307, em 24.07.2000, 1ª alteração contratual registrada às fls. 138v, Livro C-4 sob Nº 01 na margem do registro nº 307 em 27.05.2004, 2ª alteração contratual registrada às fls. 138, Livro A-3 sob Nº 02 na margem do registro nº 307 em 13.09.2004, 3ª alteração contratual registrada às fls. 138, Livro A-3 sob Nº 03 na margem do registro nº 307 em 05.10.2004, 4ª e 5ª alteração contratual averbada na fl. 121v, Livro A-8, sob Nº.02 de 04.03.2009, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº 03.985.642/0001-85, resolvem, assim, alterar o contrato social nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Retira-se da sociedade o Senhor **WANDERLAN DOS SANTOS BATISTA**, já qualificado anteriormente, doando suas quotas no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), divididos em 1.800 (hum mil e oitocentas) Quotas indivisíveis no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, para a sócia Senhora **NILZETE VIEIRA DOS SANTOS**, já qualificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio retirante o Senhor **WANDERLAN DOS SANTOS BATISTA**, já qualificado anteriormente, declara haver recebido neste ato, a quantia de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) da sócia Senhora **NILZETE VIEIRA DOS SANTOS**, já qualificada, assim também, como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhe plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - A partir da presente data o sócio retirante o Senhor **WANDERLAN DOS SANTOS BATISTA** deixa de assumir as contas do ATIVO E PASSIVO da sociedade do CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR "ARNO KREUTZ" LTDA - CRESU, sendo que mais nada tem a ver com as contas supra citadas da referida empresa.

CLÁUSULA QUARTA - O Capital Social é de R\$ 60.000 (Sessenta mil reais) divididos em 60.000 (Sessenta mil) QUOTAS indivisíveis no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente e legal do país

000880

Proc. Nº 007/2026

ASS

ALTERAÇÃO Nº. 07 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA

- 1. RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA**, brasileira, solteira, pedagoga e administradora escolar, natural de Nina Rodrigues - MA nascida no dia 26/12/1958, portadora da carteira de identidade nº. 7955593-4 SSP/MA, inscrita no CPF nº. 088.633.503-53, residente e domiciliada na Rua da Física, bl. Quefren, aptº.202, Cond. Pirâmides do Egito, COHAFUMA, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65000-000:
- 2. NILZETE VIEIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, estudante, natural de Itapecuru Mirim - MA, nascida no dia 29/01/1985, portadora da Carteira de Identidade nº 21691652002-3 SSP/MA, inscrita no CPF nº. 007.180.263-06, residente e domiciliada na Rua da Física, bl. Quefren, aptº.202, Cond. Pirâmides do Egito, COHAFUMA, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65000-000:

Únicos sócios da empresa denominada **CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA**, estabelecida na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, s/n, Centro, na cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão, CEP 65500-000, devidamente arquivada no cartório registro civil de pessoas jurídicas - Cartório de 1º Ofício Comarca de Chapadinha-Maranhão tento seus títulos registrados às fls.520 do livro B-6, sob nº. 891, em 14.04.2000 e às fls. 138V do livro A-3, sob nº.307 em 24.07.2000; Primeira Alteração contratual averbada às fls. 138V do livro C-4, sob o nº. 01 na margem do registro nº 307, em 27/05/2004; alteração contratual nº 02, averbada às fls.138 do livro A-3, sob nº 02 na margem do registro nº.307, em 13/09/2004; alteração contratual nº 03, averbada às fls.138 do livro A-3, sob nº 03 na margem do registro nº.307, em 05/10/2004; alteração contratual nº 04, averbada às fls.120-V do livro A-08, sob nº av-01 na margem do registro nº 891, em 04/03/2009; alteração contratual nº 05, averbada às fls.121-V do livro A-08, sob nº av-02 na margem do registro nº 891, em 04/03/2009 e alteração contratual nº 06, averbada às fls.193 do livro nº A-08, sob nº AV-03 na margem do registro nº 891, em 20/07/2009, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. 03.985.642/0001-85, resolvem, assim alterar e consolidar o contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira - Fica alterada a natureza jurídica da empresa **CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA** de sociedade simples limitada para sociedade empresária limitada.

À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

- 1. RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA**, brasileira, solteira, pedagoga administradora escolar, natural de Nina Rodrigues-MA nascida no dia 26/12/1958, portadora da carteira de identidade nº. 7955593-4 SSP/MA, inscrita no CPF nº. 088.633.503-53, residente e domiciliada na Rua da Física, bl. Quefren, aptº.202, Cond. Pirâmides do Egito, COHAFUMA, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65000-000:
- 2. NILZETE VIEIRA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, estudante, natural de Itapecuru Mirim - MA, nascida dia 29/01/1985, portadora da Carteira de Identidade nº 21691652002-3 SSP/MA, inscrita no CPF nº. 007.180.263-06, residente e domiciliada na Rua da Física, bl. Quefren, aptº.202, Cond. Pirâmides do Egito, COHAFUMA, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP 65000-000:

Cláusula Primeira - A sociedade gira sob o nome empresarial **CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA** estabelecida na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, s/n, Centro, na cidade de Chapadinha, Estado do Maranhão, CEP 65500-000.

CARTÓRIO "MININEU DA VILA"
2º Serventia Extrajudicial do Notas e Anexos - 2º Ofício
Av. Cel. Pedro Mata, nº 74
Cep 66.800.000 - Chapadinha - MA
Tel. (98) 2471-0557
Tabelião
THOMÉ VERAS DA SILVA
Escrevente Substituta
MAPINALVA MENESES DA SILVA

Registrou o nome verdadeiro a firma de **NILZETE VIEIRA DOS SANTOS E RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA**
Deu fé
Chapadinha, MA
Em 24/06/10



Handwritten signature and initials.

F1500881

Proc. Nº 007/2026

Ass. *[Signature]*

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) divididos em 60.000 (sessenta mil) quotas indivisíveis de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente e legal do País, pelos sócios.

Parágrafo Único - O Capital Social fica distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	%
Raimunda Nonata Fortes Braga	58.200	R\$ 58.200,00	97%
Nilzete Vieira dos Santos	1.800	R\$ 1.800,00	3%
TOTAL	60.000	R\$ 60.000,00	100%

Cláusula Terceira - A sociedade tem como objeto desenvolver o ensino superior da região do Baixo Parnaíba; consultoria e assessoria de políticas públicas à instituições públicas e privadas; Projetos e programas de planejamento e avaliação de instituições pública e privada; pesquisas sócio-econômicas e educacionais; pesquisas para levantamentos de dados estatísticos nos aspectos sociais, econômicos e de opinião pública; avaliação e planejamento institucional de processos educacionais; processos de ordem seletiva a instituições públicas e privadas; serviços em processos seletivos e concursos públicos; programas de caráter técnico-pedagógico e curso de formação continuada para profissionais da educação básica de instituições públicas e privadas.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 14/04/2000 e o prazo de sua duração será por tempo indeterminado.

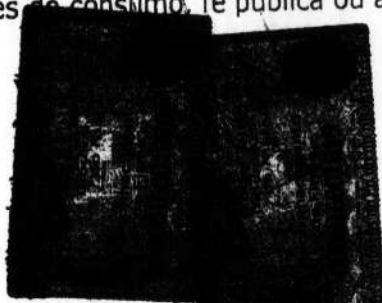
Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas e transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência ao sócio que pretenda adquiri-las. No caso de algum sócio pretender ceder as quotas que possui deverá notificar os demais sócios, por escrito, com antecedência de sessenta dias, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima - A administração da sociedade caberá a sócia majoritária Raimunda Nonata Fortes Braga, já qualificada, com poderes e atribuições de administração para o uso do nome da empresa, onerar e alienar bens móveis e imóveis da sociedade, movimentação em rede bancária, abertura de contas, aquisições de talões de cheques, emissão de cheques e retiradas de dinheiro, aplicações financeiras e realização de atividades de interesse social.

Cláusula Oitava - Os sócios no exercício da administração poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

Cláusula Nona - A sócia Raimunda Nonata Fortes Braga, já qualificada, declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



2ª Superintendente de Registro de Empresas e Sociedades
 Rua...
 Cap. RS, 91.000-000, Porto Alegre, RS
 Telefone: (51) 301-1000

**RAIMUNDA DO
 NONATA FORTES
 BRAGA E NILZETE
 VIEIRA DOS SANTOS**
 02/07/16

[Handwritten signature]

000882
Fis _____
Proc. Nº 007/2026
Ass [Signature]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2010
SOB O NÚMERO: 21200712168
Protocolo: 10/036764-0

CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO
KREUTZ LTDA

[Signature]

DANIELLE DE SOUSA BALBY GOMES
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Nº **AC 125066**

[Large handwritten signature]

500883
Proc. Nº 0091/2026
ASS.

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia Raimunda Nonata Fortes Braga, já qualificada, prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo os sócios optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar prejuízos em exercício futuro.

Cláusula Décima primeira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios permanentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - A sociedade poderá dissolver-se por deliberação dos sócios, por maioria absoluta ou pela falta de pluralidade de sócios, no reconstituída no prazo de cento e oitenta dias.

Cláusula Décima segunda - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecerão em vigor.

Fica eleito no foro de Chapadina - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, de quanto neste instrumento particular foi lavrado, as partes assinam o presente **CONTRATO SOCIAL**, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Chapadina - MA, 02 de junho de 2010.

RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA

NILZETE VIEIRA DOS SANTOS



TESTEMUNHAS:

- 1.
Wanderlan dos Santos Batista
- 2.
Fabiana Campos Silva

CARTÓRIO "IRINEU GALVÃO"
2ª Serventia Extrajudicial de Notas e
Anexos - 2º Ofício
Av. Cel. Pedro Mata, nº 74
Cep. 65.500.000 - Chapadina - MA
Tel. (98) 3471-0557
Tabelião
THOMÉ VERAS DA SILVA
Escrevente Substituta
MARINALVA MENESES DA SILVA

Reconheço como sendo verdadeira a firma
de: RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA E NILZETE VIEIRA DOS SANTOS
Onde se
Chapadina - MA 020710
Tíome Veras da Silva
Tabelião
CI: 20957 0517-1
CPF: 16022013-64



Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Comarca de Chapadina - Maranhão
Certifico e dou fé que a
presente Ata foi averbada hoje, às
fls. 81 v. do livro nº 0091, sob
nº 0091, na margem do registro
nº 0091
Chapadina - MA

Thomé Veras da Silva
Tabelião
CI: 20957 0517-1
CPF: 16022013-64

000884
 Proc. Nº 007/2026
 Ass. *[Signature]*

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a sócia Raimunda Nonata Fortes Braga, já qualificada, prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas, podendo os sócios optar pelo aumento de capital, utilizando os lucros e/ou compensar prejuízos em exercício futuro.

Cláusula Décima primeira - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - A sociedade poderá dissolver-se por deliberação dos sócios, por maioria absoluta ou pela falta de pluralidade de sócios, no reconstituída no prazo de cento e oitenta dias.

Cláusula Décima segunda - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade não alcançados pelo presente instrumento permanecerão em vigor.

Fica eleito no foro de Chapadinha - MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo, de quanto neste instrumento particular foi lavrado, as partes assinam o presente **CONTRATO SOCIAL**, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Chapadinha - MA, 02 de junho de 2010.

Raimunda Nonata Fortes Braga
 RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA

Nilzete Vieira dos Santos
 NILZETE VIEIRA DOS SANTOS

TJMA/FEJ
 Serventia Extrajudicial
 162
 CHAPADINHA



TESTEMUNHAS:

- Wanderlan dos Santos Batista*
- Jasiana Campos Silva*

CARTÓRIO "IRINEU GALVÃO"
 2ª Serventia Extrajudicial de Notas e Anexos - 2º Ofício
 Av. Cel. Pedro Mata, nº 74
 Cep 65.500.000 - Chapadinha - MA
 Tel. (98) 3471-0567
 Tabellão
 THOMÉ VERAS DA SILVA
 Escrevente Substituta
 MARINALVA MENESES DA SILVA

Reconhecido como sendo verdadeiro a firma de: *RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA E NILZETE VIEIRA DOS SANTOS*
 Data: 02/07/10
 Thomé Veras da Silva
 Tabellão
 CI: 00957852-1
 CPF: 16022084-4



Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 Comarca de Chapadinha - Maranhão
 Certifico e dou fé que a presente Ata foi averbada hoje, às fls. 00957852-1, sob nº 00957852-1, na margem do registro nº 00957852-1, Chapadinha - MA

Thomé Veras da Silva
 Tabellão
 CI: 00957852-1
 CPF: 16022084-4

000885
Proc. Nº 007/2026
Ass. *[Signature]*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFIÇO O REGISTRO EM 05/07/2010
SOB O NÚMERO: 21200712188
Protocolo: 10/036764-0

CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO
KREUTZ LTDA

[Signature]

DANIELLE DE SOUSA BALBY GOMES
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Nº AC 125066

[Large handwritten signature]
[Smaller handwritten signature]

0886
Proc. N° 007/2026
Ass. *[assinatura]*



OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, ADEQUADO E CONSOLIDADO DA EMPRESA. CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA**, brasileira, professora, solteira, natural de Nina Rodrigues - MA, nascida aos 26/12/1958, portadora da cédula de Identidade N° 7955593-4 SSPMA e do CPF N° 088.633.503-53, residente e domiciliada na Rua Vereador Costa e Silva, N° 420, Corrente, na cidade de Chapadinha - MA, CEP 65.500-000, **NILZETE VIEIRA DOS SANTOS**, brasileira, pedagoga, solteira, natural de Itapecuru Mirim - MA, nascida aos 29/01/1985, portadora da cédula de Identidade n° 21691652002-3 SSP-MA e do CPF N° 007.180.263-06, residente e domiciliada na Rua Vereador Costa e Silva, N° 420, Corrente, na cidade de Chapadinha - MA, CEP 65.500-000, únicas sócias componentes da empresa **CENTRO REGIONAIS DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA - EPP**, com sede à Avenida Ataliba Vieira de Almeida, S/n, Centro, na cidade de Chapadinha - MA, CEP 65500-000, CNPJ: 03.985.642/0001-85, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, inscrita na JUCEMA sob o N° 21200712168, resolve de comum acordo alterar seu contrato social e demais alterações posteriores com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL

A partir desta alteração, a sociedade terá como denominação empresarial: **CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA

A partir desta alteração, a sociedade terá como nome fantasia: **CRESU**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Av. Ataliba Vieira de Almeida, S/n°, Centro, Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000, passa a fazê-lo no seguinte endereço situado na Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1452, Centro, Chapadinha - MA, CEP: 65.500-000.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), totalmente integralizado, e dividido em 60 (Sessenta) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil), cada uma, passa a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre as sócias:

Nome	Quotas	Valor	%
RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA	194.000	R\$ 194.000,00	97
NILZETE VIEIRA DOS SANTOS	6.000	R\$ 6.000,00	3
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade resolve alterar suas atividades econômicas para:

- 85.32-5/00 - Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação.
- 72.20-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- 73.20-3/00 - Pesquisa de mercado e de opinião pública;
- 85.99-6/05 - Cursos preparatórios para concursos;
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

[Assinaturas manuscritas]

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, ADEQUADO E CONSOLIDADO DA EMPRESA, CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA ERP**CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá à sócia majoritária, **RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, na forma prevista do artigo 1.065 do código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

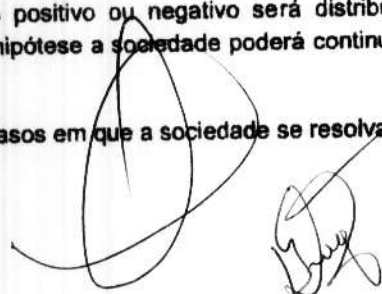
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRÓ LABORE

A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelas sócias na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



CRESU
Centro Regional de Ensino Superior



OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, ADEQUADO E CONSOLIDADO DA EMPRESA, CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA EPP

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO DESIMPEDIMENTO

A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Fica eleito o foro de Chapadina-MA, para o exercício e o cumprimento das direitas obrigações resultantes deste contrato.

Chapadina – MA, 12 de Janeiro de 2022.

Raimunda Nonata Fortes Braga
Sócia Administradora

Nilzete Vieira dos Santos
Sócia



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00718026306	NILZETE VIEIRA DOS SANTOS
08863350353	RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2022 11:13 SOB N° 20220140413
PROTOCOLO: 220140413 DE 08/02/2022
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201620568. CNPJ DA SEDE: 03985642000185.
NIRE: 21200712168. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2022.
CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA

RICARDO DINIS DIAS
VICE-PRESIDENTE

www.empresafacil.ba.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000890
Proc. Nº 007/2026
Ass.

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.985.642/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2000
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CRESU	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA	NÚMERO 1452	COMPLEMENTO *****
--	----------------	----------------------

CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CRESU@FAPEDUCA.COM.BR	TELEFONE (98) 3471-1955
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.
Emitido no dia 19/03/2026 às 11:17:30 (data e hora de Brasília).



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261023620

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
MA20261023281

1. Responsável Técnico

BRUNO GUALBERTO RODRIGUES PEREIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1115745867

Registro: 1115745867MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA**

AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA

Complemento:

Cidade: **CHAPADINHA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

CPF/CNPJ: 03.985.642/0001-85

Nº: S/N

CEP: 65500000

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 500,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**



3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA

Complemento:

Cidade: **CHAPADINHA**

Data de Início: **10/02/2026**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **MA**

Nº: 1452

CEP: 65500000

Previsão de término: **12/02/2026**

Coordenadas Geográficas: **-3.743652, -43.359979**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 03.985.642/0001-85

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
55 - Execução de serviço técnico > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	3.199,18	m²
55 - Execução de serviço técnico > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	3.199,18	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

COMISSIONAMENTO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDA DE EMERGÊNCIA E EXTINTOR) E DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE USO EDUCACIONAL

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
Local data



Documento assinado eletronicamente
com credenciais de login e senha

BRUNO GUALBERTO RODRIGUES PEREIRA

RNP: 1115745867

Data: 11/02/2026 14:54:28

BRUNO GUALBERTO RODRIGUES PEREIRA - CPF: *.637.603-****

**CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA - CNPJ:
03.985.642/0001-85**

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa

Registrada em: **11/02/2026**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zaybZ
Impresso em: 11/02/2026 às 14:54:28 por: . ip: 45.165.13.91





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20261023620

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

SUBSTITUIÇÃO à
 MA20261023281

1. Responsável Técnico

BRUNO GUALBERTO RODRIGUES PEREIRA
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1115745867
 Registro: 1115745867MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA**
AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA
 Complemento:
 Cidade: **CHAPADINHA**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **MA**

CPF/CNPJ: 03.985.642/0001-85
 Nº: S/N
 CEP: 65500000

Contrato: **Não especificado**
 Valor: **R\$ 500,00**
 Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:
 Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**



3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA
 Complemento:
 Cidade: **CHAPADINHA**

Bairro: **CENTRO**
 UF: **MA**

Nº: 1452
 CEP: 65500000
 Coordenadas Geográficas: -3.743652, -43.359979
 Código: **Não Especificado**
 CPF/CNPJ: 03.985.642/0001-85

Data de Início: **10/02/2026**

Previsão de término: **12/02/2026**

Finalidade: **Comercial**

Proprietário: **CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
16 - Execução		
55 - Execução de serviço técnico > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO > #1.6.6 - DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	3.199,18	m²
55 - Execução de serviço técnico > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	3.199,18	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

COMISSONAMENTO DO SISTEMA DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SAÍDA DE EMERGÊNCIA E EXTINTOR) E DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DE USO EDUCACIONAL

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004 e 9451/2018.

7. Entidade de Classe

SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha
BRUNO GUALBERTO RODRIGUES PEREIRA
 RNP: 1115745867
 Data: 11/02/2026 14:54:28

BRUNO GUALBERTO RODRIGUES PEREIRA - CPF: *.637.603-****

CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA - CNPJ: 03.985.642/0001-85

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Esta ART é isenta de taxa Registrada em: **11/02/2026**

[Handwritten signatures and scribbles]

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: zaybZ
 Impresso em: 11/02/2026 às 14:54:28 por: , ip: 45.165.13.91





00893

Proc. Nº 007/2026

Ass. 



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2026

Nº 324/2026

Insc. Municipal
149-0

CNPJ
03.985.642/0001-85

Data da Constituição
24/07/2000

Nome/Razão Social
CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA

Data de Início
24/07/2000

Denominação Comercial
CRESU

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
8531700-EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO

Atividades Secundárias
8599605 - CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS
8550302 - ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
7320300 - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA
7220700 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
AVENIDA ATALIBA VIEIRA DE ALMEIDA
Complemento

Quadra
Bairro
CENTRO

Número
1452

Data de Cadastro
17/09/2014
Validade
31/12/2026

Código de Autenticação
VSSD-MFXQ

Informações Adicionais

CHAPADINHA-MA, 24 de março de 2026

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

24/03/2026 08:57:56



OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, ADEQUADO E CONSOLIDADO DA EMPRESA. CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA**, brasileira, professora, solteira, natural de Nina Rodrigues – MA, nascida aos 26/12/1958, portadora da cédula de Identidade Nº 7955593-4 SSPMA e do CPF Nº 088.633.503-53, residente e domiciliada na Rua Vereador Costa e Silva, Nº 420, Corrente, na cidade de Chapadinha - MA, CEP 65.500-000, **NILZETE VIEIRA DOS SANTOS**, brasileira, pedagoga, solteira, natural de Itapecuru Mirim – MA, nascida aos 29/01/1985, portadora da cédula de Identidade nº 21691652002-3 SSP-MA e do CPF Nº 007.180.263-06, residente e domiciliada na Rua Vereador Costa e Silva, Nº 420, Corrente, na cidade de Chapadinha – MA, CEP 65.500-000, únicas sócias componentes da empresa **CENTRO REGIONAIS DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA - EPP**, com sede à Avenida Ataliba Vieira de Almeida, S/n, Centro, na cidade de Chapadinha – MA, CEP 65500-000, CNPJ: 03.985.642/0001-85, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, inscrita na JUCEMA sob o Nº 21200712168, resolve de comum acordo alterar seu contrato social e demais alterações posteriores com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL

A partir desta alteração, a sociedade terá como denominação empresarial: **CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA

A partir desta alteração, a sociedade terá como nome fantasia: **CRESU**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Av. Ataliba Vieira de Almeida, S/nº, Centro, Chapadinha – MA, CEP: 65.500-000, passa a fazê-lo no seguinte endereço situado na Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1452, Centro, Chapadinha – MA, CEP: 65.500-000.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), totalmente integralizado, e dividido em 60 (Sessenta) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil), cada uma, passa a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre as sócias:

Nome	Quotas	Valor	%
RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA	194.000	R\$ 194.000,00	97
NILZETE VIEIRA DOS SANTOS	6.000	R\$ 6.000,00	3
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade resolve alterar suas atividades econômicas para:

- 85.32-5/00 – Educação Superior – Graduação e Pós-Graduação.
- 72.20-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- 73.20-3/00 – Pesquisa de mercado e de opinião pública;
- 85.99-6/05 – Cursos preparatórios para concursos;
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.



OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, ADEQUADO E CONSOLIDADO DA EMPRESA CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA EPP

CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá à sócia majoritária, **RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, na forma prevista do artigo 1.065 do código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRÓ LABORE

A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pro-labore observado às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelas sócias na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



QUINTAVIA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, ADEQUADO E CONSOLIDADO DA EMPRESA CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA EPP

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO DESIMPEDIMENTO

A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Fica eleito o foro de Chapadinha-MA, para o exercício e o cumprimento das direitas obrigações resultantes deste contrato.

Chapadinha – MA, 12 de Janeiro de 2022.

Raimunda Nonata Fortes Braga
Sócia Administradora

Nilzete Vieira dos Santos
Sócia



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00718026306	NILZETE VIEIRA DOS SANTOS
08863350353	RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2022 11:13 SOB Nº 20220140413.
 PROTOCOLO: 220140413 DE 08/02/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201620568. CNPJ DA SEDE: 03985642000185.
 NIRE: 21200712168. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2022.
JUCEMA CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
 VICE-PRESIDENTE

www.empresafacil.ma.gov.br

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, ADEQUADO E CONSOLIDADO DA EMPRESA CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual, **RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA**, brasileira, professora, solteira, natural de Nina Rodrigues – MA, nascida aos 26/12/1958, portadora da cédula de Identidade Nº 7955593-4 SSPMA e do CPF Nº 088.633.503-53, residente e domiciliada na Rua Vereador Costa e Silva, Nº 420, Corrente, na cidade de Chapadinha - MA, CEP 65.500-000, **NILZETE VIEIRA DOS SANTOS**, brasileira, pedagoga, solteira, natural de Itapecuru Mirim – MA, nascida aos 29/01/1985, portadora da cédula de Identidade nº 21691652002-3 SSP-MA e do CPF Nº 007.180.263-06, residente e domiciliada na Rua Vereador Costa e Silva, Nº 420, Corrente, na cidade de Chapadinha – MA, CEP 65.500-000, únicas sócias componentes da empresa **CENTRO REGIONAIS DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA - EPP**, com sede à Avenida Ataliba Vieira de Almeida, S/n, Centro, na cidade de Chapadinha – MA, CEP 65500-000, CNPJ: 03.985.642/0001-85, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, inscrita na JUCEMA sob o Nº 21200712168, resolve de comum acordo alterar seu contrato social e demais alterações posteriores com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO EMPRESARIAL

A partir desta alteração, a sociedade terá como denominação empresarial: **CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO NOME FANTASIA

A partir desta alteração, a sociedade terá como nome fantasia: **CRESU**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A sociedade que vinha exercendo suas atividades na Av. Ataliba Vieira de Almeida, S/nº, Centro, Chapadinha – MA, CEP: 65.500-000, passa a fazê-lo no seguinte endereço situado na Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1452, Centro, Chapadinha – MA, CEP: 65.500-000.

CLÁUSULA QUARTA: DA ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

O capital social de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), totalmente integralizado, e dividido em 60 (Sessenta) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil), cada uma, passa a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre as sócias:

Nome	Quotas	Valor	%
RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA	194.000	R\$ 194.000,00	97
NILZETE VIEIRA DOS SANTOS	6.000	R\$ 6.000,00	3
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade resolve alterar suas atividades econômicas para:

- 85.32-5/00 – Educação Superior – Graduação e Pós-Graduação.
- 72.20-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- 73.20-3/00 – Pesquisa de mercado e de opinião pública;
- 85.99-6/05 – Cursos preparatórios para concursos;
- 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, ADEQUADO E CONSOLIDADO DA EMPRESA CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA EPP

CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá à sócia majoritária, **RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

CLÁUSULA NONA: DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, na forma prevista do artigo 1.065 do código Civil. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

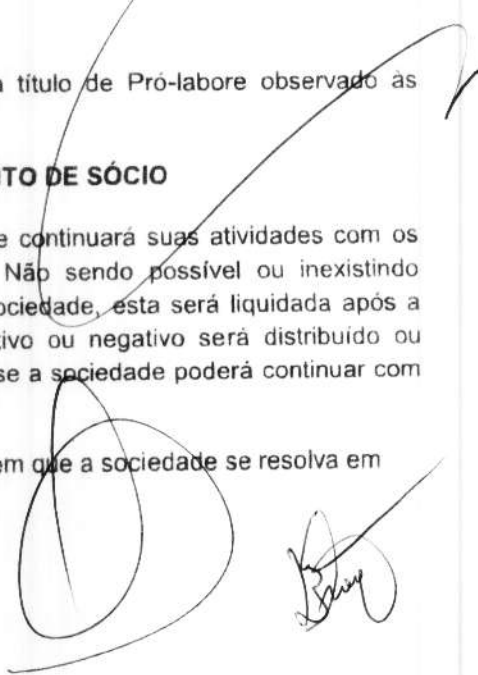
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRÓ LABORE

A sócia poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelas sócias na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.





000900

OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, ADEQUADO E CONSOLIDADO DA EMPRESA CENTRAL REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR ARNO KREUTZ LTDA EPP

Fls _____

Proc. Nº 007/2026

Ass. 

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO DESIMPEDIMENTO

A Sócia Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal; ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Fica eleito o foro de Chapadina-MA, para o exercício e o cumprimento das direitas obrigações resultantes deste contrato.

Chapadina – MA, 12 de Janeiro de 2022.

Raimunda Nonata Fortes Braga
Sócia Administradora

Nilzete Vieira dos Santos
Sócia



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
 Secretaria de Governo Digital
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00718026306	NILZETE VIEIRA DOS SANTOS
08863350353	RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA

[Large handwritten signature]

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/02/2022 11:13 SOB N° 20220140413
 PROTOCOLO: 220140413 DE 08/02/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201620568. CNPJ DA SEDE: 03985642000185.
 NIRE: 21200712168. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/02/2022.
 CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
 VICE-PRESIDENTE

www.empresafacil.ma.gov.br

CRESU

Centro Regional de Ensino Superior

CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA

CNPJ: 03.985.642/0001-85

END: Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1452 – centro – Chapadinha/MA



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL E DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA**, CNPJ nº **03.985.642/0001-85**, que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, equipamentos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Declaro ainda que a empresa, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto desta licitação.

ENDEREÇO: Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1452 – centro – Chapadinha/MA

TELEFONE: (98)3471-1955

Chapadinha (MA), 25 de março de 2026.

RAIMUNDA NONATA FORTES
BRAGA:08863350353

Assinado de forma digital por
RAIMUNDA NONATA FORTES
BRAGA:08863350353
Dados: 2026.03.25 20:54:51 -03'00'

Representante Legal
Raimunda Nonata Fortes Braga
R. G. nº7955593-4 SSP/MA
CPF. nº. 088.633.503-53

[Large Signature]

[Small Stamp]

CRESU

Centro Regional de Ensino Superior
CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ: 03.985.642/0001-85
END: Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1452 – centro – Chapadinha/MA



DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA**, CNPJ nº **03.985.642/0001-85**, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, equipamentos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1452 – centro – Chapadinha/MA

PONTO DE REFERÊNCIA:

Frente: Loja Constrular

Direita: Mundo das Tintas

Esquerda: Pontual Móveis Planejados

TELEFONE: (98)3471-1955

Chapadinha (MA), 25 de Março de 2026

RAIMUNDA NONATA
FORTES
BRAGA:08863350353

Assinado de forma digital por
RAIMUNDA NONATA FORTES
BRAGA:08863350353
Dados: 2026.03.25 17:47:53 -03'00'

Representante Legal
Raimunda Nonata Fortes Braga
R. G. nº7955593-4 SSP/MA
CPF. nº. 088.633.503-53



CRESU

Centro Regional de Ensino Superior
CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ: 03.985.642/0001-85
END: Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1452 - centro - Chapadinha/MA



DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pregão Eletrônico nº 007/2026
Processo Administrativo nº 0738/2026

A empresa **CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **03.985.642/0001-85** sediada a Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1452 - centro - Chapadinha/MA através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação do **Pregão Eletrônico nº 007/2026**, **DECLARA** sob as penalidades cabíveis, que:

I - Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - Conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - Na qualidade de Proponente do procedimento do **Pregão Eletrônico nº 007/2026**, instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Raimunda Nonata Fortes Braga, Portador(a) do RG sob nº **7955593-4 SSP/MA** e CPF nº **088.633.503-53** cuja função/cargo é proprietário, administrador/procurador/diretor/etc.), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII - O endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1452 - centro - Chapadinha/MA.

Tel: (98)3471-1955

IX - Nomeia e constitui o(a) senhor(a) Raimunda Nonata Fortes Braga, portador(a) do CPF sob n.º **088.633.503-53**, para ser o(a) preposto responsável para acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X - Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não empregará menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregará menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: (não) empregará menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI - Conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

CRESU

Centro Regional de Ensino Superior
CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ: 03.985.642/0001-85

END: Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1452 - centro - Chapadinha/MA



XII - Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, e atesta a aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal n. 123/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da referida Lei.

XIII - Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

XIV - Para fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e do art. 62 e seguintes, da Lei nº 14.133/2022, no que couber, e com fins a participar da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesseis), estando ciente das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento ou declaração inverídica. Que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal. ***Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 429 da Consolidação das Leis do Trabalho. ().

XV - Conforme disposto no art. 93 da Lei Federal 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Chapadinha (MA), 25 de Março de 2026

RAIMUNDA NONATA
FORTES
BRAGA:08863350353

Assinado de forma digital por
RAIMUNDA NONATA FORTES
BRAGA:08863350353
Dados: 2026.03.25 17:50:03 -03'00'

Representante Legal
Raimunda Nonata Fortes Braga
R. G. nº7955593-4 SSP/MA
CPF. nº. 088.633.503-53

RONALDO EWERTON VIANA
CPF nº 007.970.303-87
CRC: MA006497/O-9
Contador

CRESU

Centro Regional de Ensino Superior
CENTRO REGIONALDE ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ: 03.985.642/0001-85
END: Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1452 – centro – Chapadinha/MA



TERMO DE COMPROMISSO COM NORMAS TRABALHISTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PREGÃO ELETRÔNICO – 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0738/2026

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

CENTRO REGIONALDE ENSINO SUPERIOR LTDA inscrito no CNPJ nº nº **03.985.642/0001-85** por intermédio de seu representante legal a Srª **Raimunda Nonata Fortes Braga**, portadora da Carteira de Identidade nº 7955593-4 SSP/MA e CPF: nº 088.633.503-53 DECLARA, que se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, sob pena de desclassificação, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei 8.666/93. (Decisão Liminar do TRT tomada no Processo de Ação Civil Pública Nº 0016045-13.2014.5.16.0004).

Chapadinha (MA), 25 de Março de 2026


RAIMUNDA NONATA
FORTES
BRAGA:08863350353

Assinado de forma digital por
RAIMUNDA NONATA FORTES
BRAGA:08863350353
Dados: 2026.03.25 17:51:43 -03'00'

Representante Legal
Raimunda Nonata Fortes Braga
R. G. nº7955593-4 SSP/MA
CPF. nº. 088.633.503-53

CRESU

Centro Regional de Ensino Superior
CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ: 03.985.642/0001-85
END: Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1452 – centro – Chapadinha/MA

000907
Fis _____
Proc. Nº 007/2026
Ass. 

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE

Pregão Eletrônico nº 007/2026
Processo Administrativo nº 0738/2026

Eu, Raimunda Nonata Fortes Braga, brasileira, viuva, portadora da Carteira de Identidade (RG) nº 7955593-4 SSP/MA e CPF nº 088.633.503-53, na qualidade de representante legal da empresa, **CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 03.985.642/0001-85, com sede a Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1452 - centro – CHAPADINHA/MA, CEP: 65.500-000 DECLARO, para os devidos fins, que a referida empresa não mantém contrato de exclusividade com nenhum fornecedor de materiais, produtos ou serviços relacionados ao objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026**. Ademais, comprometemo-nos a fornecer os produtos ou serviços conforme as especificações e condições estabelecidas no edital do referido certame, sem qualquer vínculo de exclusividade com outras partes envolvidas no processo licitatório. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração para os devidos fins legais.

Chapadinha (MA), 25 de Março de 2026

RAIMUNDA NONATA FORTES
BRAGA:08863350353

Assinado de forma digital por
RAIMUNDA NONATA FORTES
BRAGA:08863350353
Dados: 2026.03.25 17:52:48
-03'00'

Representante Legal
Raimunda Nonata Fortes Braga
R. G. nº7955593-4 SSP/MA
CPF. nº. 088.633.503-53



CRESU

Centro Regional de Ensino Superior
CENTRO REGIONALDE ENSINO SUPERIOR LTDA
CNPJ: 03.985.642/0001-85
END: Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1452 – centro – Chapadinha/MA



TERMO DE COMPROMISSO DE ATENDIMENTO IMEDIATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

PREGÃO ELETRÔNICO – 007/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0738/2026

AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

A **CENTRO REGIONALDE ENSINO SUPERIOR LTDA** inscrito no CNPJ nº nº **03.985.642/0001-85** por intermédio de seu representante legal a Sr^a **Raimunda Nonata Fortes Braga**, portadora da Carteira de Identidade nº 7955593-4 SSP/MA e CPF: nº 088.633.503-53 DECLARA, declaro, para os devidos fins, que assumo o **compromisso de atendimento imediato** às demandas e solicitações que venham a ser feitas pela Secretaria municipal de Educação, relacionadas ao objeto contratado, conforme prazos, condições e exigências estabelecidas. Comprometo-me ainda a adotar todas as providências necessárias para assegurar a prestação dos serviços ou fornecimento dos produtos de forma eficiente, célere e conforme os critérios técnicos exigidos, priorizando a continuidade e a qualidade do atendimento.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração

Chapadinha (MA), 25 de Março de 2026

RAIMUNDA NONATA
FORTES
BRAGA:08863350353

Assinado de forma digital por
RAIMUNDA NONATA FORTES
BRAGA:08863350353
Dados: 2026.03.25 17:54:05 -03'00'

Representante Legal
Raimunda Nonata Fortes Braga
R. G. nº7955593-4 SSP/MA
CPF. nº. 088.633.503-53

CRESU

Centro Regional de Ensino Superior

CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA

CNPJ: 03.985.642/0001-85

END: Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1452 – centro – Chapadinha/MA

000909

Proc. Nº 007/2026

Ass. 

DECLARACAO DE LOCALIZACÃO E FUNCIONAMENTO COM GEORREFERENCIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA, CNPJ nº 03.985.642/0001-85, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, equipamentos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

ENDEREÇO: Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1452 – centro – Chapadinha/MA

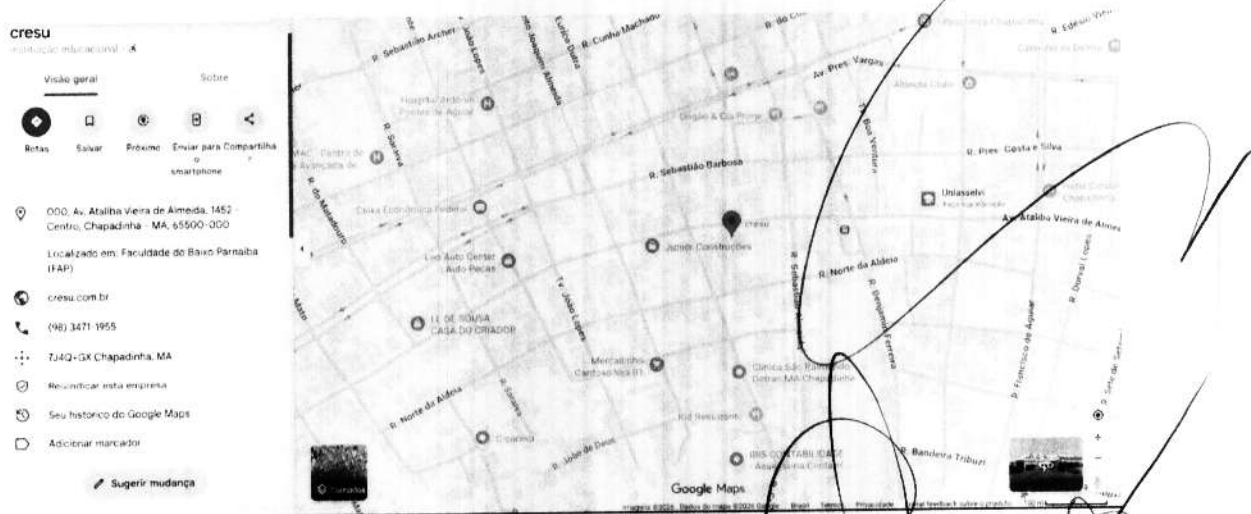
PONTO DE REFERÊNCIA:

Frente: Loja Constrular

Direita: Mundo das Tintas

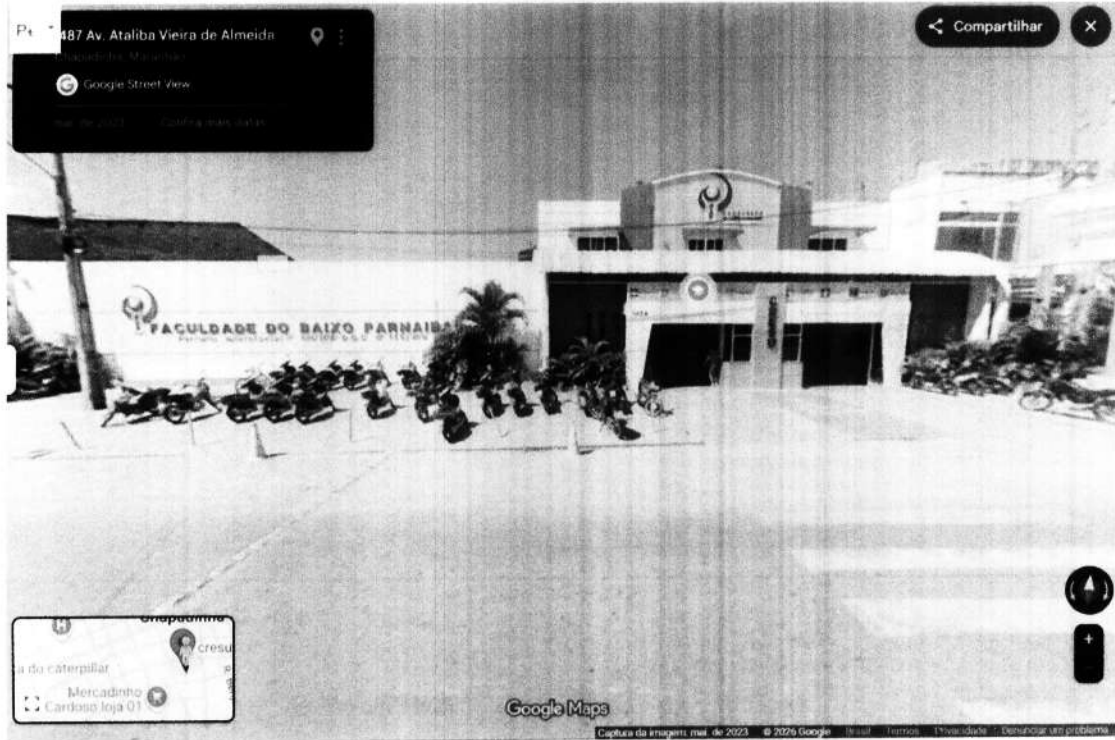
Esquerda: Pontual Móveis Planejados

TELEFONE: (98)3471-1955



000910
Proc. Nº 0071/2026
Ass. *[Signature]*

Localização fornecida pelo Google MAPS.



Chapadinha (MA), 25 de março de 2026.

RAIMUNDA NONATA
FORTES
BRAGA:08863350353

Assinado de forma digital por
RAIMUNDA NONATA FORTES
BRAGA.08863350353
Dados: 2026.03.25 20:18:43 -03'00'

Representante Legal
Raimunda Nonata Fortes Braga
R. G. nº7955593-4 SSP/MA
CPF. nº. 088.633.503-53

[Large handwritten signature]

[Smaller handwritten signature]

CRESU

Centro Regional de Ensino Superior

CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA

CNPJ: 03.985.642/0001-85

END: Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1452 – centro – Chapadinha/MA



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE OPERACIONAL E DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTO E PESSOAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa **CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA**, CNPJ nº **03.985.642/0001-85**, que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos, equipamentos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

Declaro ainda que a empresa, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto desta licitação.

ENDEREÇO: Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1452 – centro – Chapadinha/MA

TELEFONE: (98)3471-1955

Chapadinha (MA), 25 de março de 2026.

RAIMUNDA NONATA FORTES
BRAGA:08863350353

Assinado de forma digital por
RAIMUNDA NONATA FORTES
BRAGA:08863350353
Dados: 2026.03.25 20:54:51 -03'00'

Representante Legal
Raimunda Nonata Fortes Braga
R. G. nº7955593-4 SSP/MA
CPF. nº. 088.633.503-53

[Large handwritten signature and scribble]

CRESU

Centro Regional de Ensino Superior
CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA

CNPJ: 03.985.642/0001-85

END: Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1452 - centro - Chapadinha/MA



PROPOSTA INICIAL

Prefeitura Municipal de Chapadinha -MA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA			
NOME FANTASIA: CRESU			
CNPJ: 03.985.642/0001-85		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO: Av. Ataliba Vieira de Almeida 1452 - centro	CEP: 65500000	MUNICÍPIO: CHAPADINHA	UF: MA
TELEFONE: (98)3471-1955		EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO: Raimunda Nonata Fortes Braga			
RG: 7955593-4	EMISSOR: SSP/MA	CPF: 088.633.503-53	
ENDEREÇO:	CEP: 65500000	MUNICÍPIO: CHAPADINHA-MA	
TELEFONES: (98)3471-1955		EMAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	

[Signature]

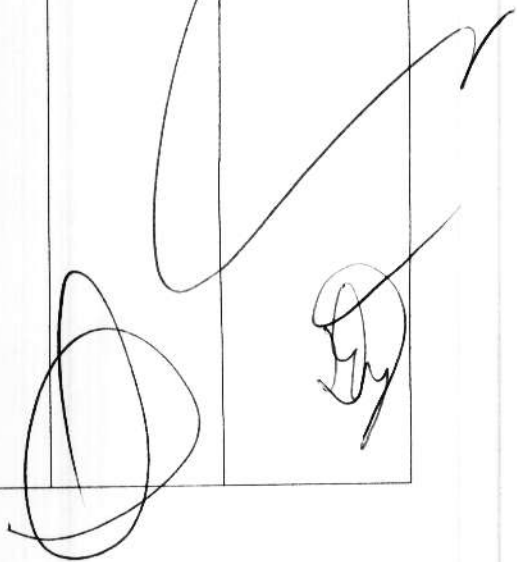
Atenciosamente,

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinha/MA, incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes.

F000913
Proc. Nº 0091/2026
Ass. 

1. PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR TOTAL
	<p>TIPO DE SERVIÇO: Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinha/MA com o tema: "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável", incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes</p> <p>PÚBLICO-ALVO: 1.835 (Mil oitocentos e trinta e cinco) participantes que incluem: Professores da Educ. Básica Pública, Gestores Escolares, Supervisores Pedagógicos, Monitores de Alunos com Deficiência e Transtornos, Professores dos Polos do AEE e Pais Atípicos, Mediadores, Facilitadores e Articuladores da Educação Integral.</p> <p>ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: 01 (uma) Palestra Magna e 54 (cinquenta e quatro) turmas com Oficinas Pedagógicas.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas</p> <p>PALESTRA MAGNA: 01 Palestra com tema: "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável" com carga horária de 04 horas - serviços incluem a Palestra e 02 passagens aéreas de ida e volta.</p> <p>COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICO: 05 (cinco) profissionais.</p> <p>EQUIPE DE APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO: 15 (quinze) profissionais.</p> <p>OFICINAS PEDAGÓGICAS (tema, carga horária, público e organização das turmas):</p> <p>Oficina nº 01 = 04 (quatro) turmas com o tema: Planejamento da rotina na Creche: equilíbrio entre cuidados e aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica e Auxiliares de turmas de Creche;</p> <p>Oficina nº 02 = 01 (uma) turmas com o tema: Planejamento e organização da rotina: tempo e espaço na educação infantil. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do Infantil I e II;</p> <p>Oficina nº 03 = 01 (uma) turmas com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional na Educação Infantil. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do Infantil I e II;</p>	SERVIÇO	R\$ 799.488,01



Oficina nº 04 = 02 (duas) turmas com o tema: O multisseriado em turmas de educação infantil e ensino fundamental: desafios e possibilidades. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas de **Creche ao 5º ano do Ensino Fundamental** (Turmas Multisseriadas);

Oficina nº 05 = 02 (duas) turmas com o tema: Planejamento da rotina na Creche em Tempo Integral: equilíbrio entre cuidados e aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica e Auxiliares das turmas de **Creche + Infantil I + Infantil II (Educ. Em Tempo Integral)**;

Oficina nº 06 = 02 (duas) turmas com o tema: Alfabetização em Contextos Diversos: desenvolvendo aprendizagens e promovendo autonomia significativa. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores Alfabetizadores das turmas avaliadas dos **2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental**;

Oficina nº 07 = 02 (duas) turmas com o tema: A inteligência artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas **1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental**;

Oficina nº 08 = 02 (duas) turmas com o tema: Conhecendo os resultados das avaliações externas para planejar as intervenções pedagógicas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas **1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental**;

Oficina nº 09 = 02 (duas) turmas com o tema: A Recomposição das Aprendizagens nos anos iniciais do ensino fundamental com base nas avaliações formativas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas **1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental**;

Oficina nº 10 = 02 (duas) turmas com o tema: Educação Especial e Inclusiva: olhando mais para o potencial e menos para o diagnóstico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas **1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental**;

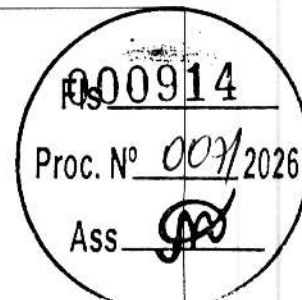
Oficina nº 11 = 01 (uma) turma com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional nos anos iniciais do ensino fundamental. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas **1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental**;

Oficina nº 12 = 02 (duas) turmas com o tema: Turmas multisseriadas: estratégias de intervenções pedagógicas para diferentes níveis de aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas dos **1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental** (turmas multisseriadas);

Oficina nº 13 = 02 (duas) turmas com o tema: A inteligência artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do **6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental**;

Oficina nº 14 = 02 (duas) turmas com o tema: Conhecendo os resultados das avaliações externas para planejar as intervenções pedagógicas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do **6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental**;

Oficina nº 15 = 02 (duas) turmas com o tema: A Recomposição das Aprendizagens nos anos finais



Handwritten signature and a large scribble.

do ensino fundamental com base nas avaliações formativas. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;

Oficina nº 16 = 01 (uma) turma com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional nos anos finais do ensino fundamental. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;

Oficina nº 17 = 01 (uma) turma com o tema: Tecnologias e Inclusão na EJA: caminhos para engajar jovens e adultos na aprendizagem. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas de Educação de Jovens e Adultos - EJA;

Oficina nº 18 = 07 (sete) turmas com o tema: Educação Especial e Inclusiva: O papel do Profissional de Apoio e as atualizações na lei. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Monitores de Alunos com Deficiência e Transtornos;

Oficina nº 19 = 01 (uma) turma com o tema: Educação Especial e Inclusiva: olhando mais para o potencial e menos para o diagnóstico. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professores dos Polos do AEE;

Oficina nº 20 = 01 (uma) turma com o tema: Prática Parental: o papel da família no desenvolvimento da criança. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Pais Atípicos;

Oficina nº 21 = 01 (uma) turma com o tema: Jogos específicos para Educação Infantil. Área: Recreação. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas de Educação Infantil;

Oficina nº 22 = 02 (duas) turmas com o tema: O Letramento e Alfabetização nas turmas dos anos iniciais do Ens. Fundamental na Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do 1º ao 5º ano;

Oficina nº 23 = 01 (uma) turma com o tema: O Letramento Matemático nas turmas dos anos iniciais do Ens. Fundamental de Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do 1º ao 5º ano;

Oficina nº 24 = 01 (uma) turma com o tema: O Letramento e Alfabetização nas turmas dos anos finais do Ens. Fundamental na Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores das Turmas do 6º ao 9º ano;

Oficina nº 25 = 01 (uma) turma com o tema: O Letramento Matemático nas turmas dos anos finais do Ens. Fundamental de Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores das Turmas do 6º ao 9º ano;

Oficina nº 26 = 01 (uma) turma com o tema: Língua Portuguesa: ênfase em leitura e produção de texto. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do 6º ao 9º ano;

Oficina nº 27 = 01 (uma) turma com o tema: A Educação Integral e as Atividades desportivas: Esporte da Escola/Atletismo e múltiplas vivências

0000915

Proc. Nº 007/2026

Ass. 



000916

Fls _____

Proc. Nº 0071 2026

Ass _____

esportivas. Área: Atividades desportivas. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador, Facilitador e Articulador das Turmas do 1º ao 9º ano;

Oficina nº 28 = 01 (uma) turma com o tema: A Comunicação e uso de mídias: Ética e segurança digital. Área: Comunicação e uso de mídias. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano;

Oficina nº 29 = 01 (uma) turma com o tema: Inteligência Artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Área: Comunicação e uso de mídias. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano;

Oficina nº 30 = 01 (uma) turma com o tema: Educação para as Relações Étnico-Raciais: construindo práticas pedagógicas antirracistas e inclusivas na escola. Área: Diversidade e Multiculturalismo. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano;

Oficina nº 31 = 02 (duas) turmas com o tema: Gestão Escolar e Liderança: comunicação assertiva, gestão de conflitos e engajamento para resultados educacionais. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Gestor Escolar (Seletivado);

Oficina nº 32 = 01 (uma) turma com o tema: Gestão Escolar e Comunidade no processo de ensino e aprendizagem. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professor Responsável pelas Escolas;

Oficina nº 33 = 01 (uma) turma com o tema: Liderança Pedagógica com base em evidências: como apoiar o trabalho docente. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Supervisor Pedagógico e Especialistas em Educação.

FORMADORES: O pagamento dos Formadores (Palestrante e 54 "oficinciros" pedagógicos) inclui também o deslocamento dos mesmos quando necessário.

FORNECIMENTO DE KIT INSTITUCIONAL aos participantes da Jornada Pedagógica, composto por camiseta e bolsa personalizada com a identidade visual do evento. Sendo:

2.100 (duas mil e cem) Camisetas personalizadas de manga curta, tamanho adulto, nos tamanhos "P", "M", "G" e "GG" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca da Jornada Pedagógica;

2100 (duas mil e cem) Bolsas com alça personalizada unissex (Material: Tecido / Fecho: Sem fechamento / Descrição do forro: Resina), estampada com logomarca da Jornada Pedagógica. A quantidade prevista considera o público participante estimado, além de reserva técnica para equipe organizadora, palestrantes e eventuais substituições.

Valor Total da Proposta: R\$ R\$ 799.488,01 (Setecentos e noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e um centavo.)

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS

- Prazo da Proposta: O prazo da proposta é de 90 (noventa) dias.
- Garantia: Cumprimento integral das especificações técnicas e legais (CDC e normas municipais).

Chapadinha (MA), 25 de Março de 2026.

RAIMUNDA NONATA
FORTES
BRAGA:08863350353

Assinado de forma digital por
RAIMUNDA NONATA FORTES
BRAGA:08863350353
Dados: 2026.03.25 20:19:30 -03'00'

Raimunda Nonata Fortes Braga

R. G. nº7955593-4 SSP/MA

CPF. nº. 088.633.503-53



CRESU

Centro Regional de Ensino Superior
CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA

CNPJ: 03.685.642/0001-85

END: Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1452 - centro - Chapadinha/MA



PROPOSTA READEQUADA

Prefeitura Municipal de Chapadinha -MA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA			
NOME FANTASIA: CRESU			
CNPJ: 03.985.642/0001-85		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO: Av. Ataliba Vieira de Almeida 1452 - centro	CEP: 65500000	MUNICÍPIO: CHAPADINHA	UF: MA
TELEFONE: (98)3471-1955		EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL P/ASSINATURA DA ATA/CONTRATO			
NOME COMPLETO: Raimunda Nonata Fortes Braga			
RG: 7955593-4	EMISSOR: SSP/MA	CPF: 088.633.503-53	
ENDEREÇO:	CEP: 65500000	MUNICÍPIO: CHAPADINHA-MA	
TELEFONES: (98)3471-1955		EMAIL:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO:	AGÊNCIA:	C/C:	

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Atenciosamente,

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinha/MA, incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes.

000919
Proc. Nº 009/2026
Ass. 

1. PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR TOTAL
	<p>TIPO DE SERVIÇO: Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinha/MA com o tema: "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável", incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes</p> <p>PÚBLICO-ALVO: 1.835 (Mil oitocentos e trinta e cinco) participantes que incluem: Professores da Educ. Básica Pública, Gestores Escolares, Supervisores Pedagógicos, Monitores de Alunos com Deficiência e Transtornos, Professores dos Polos do AEE e Pais Atípicos, Mediadores, Facilitadores e Articuladores da Educação Integral.</p> <p>ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: 01 (uma) Palestra Magna e 54 (cinquenta e quatro) turmas com Oficinas Pedagógicas.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas</p> <p>PALESTRA MAGNA: 01 Palestra com tema: "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável" com carga horária de 04 horas - serviços incluem a Palestra e 02 passagens aéreas de ida e volta.</p> <p>COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICO: 05 (cinco) profissionais.</p> <p>EQUIPE DE APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO: 15 (quinze) profissionais.</p> <p>OFICINAS PEDAGÓGICAS (tema, carga horária, público e organização das turmas):</p> <p>Oficina nº 01 = 04 (quatro) turmas com o tema: Planejamento da rotina na Creche: equilíbrio entre cuidados e aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica e Auxiliares de turmas de Creche;</p> <p>Oficina nº 02 = 01 (uma) turmas com o tema: Planejamento e organização da rotina: tempo e espaço na educação infantil. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do Infantil I e II;</p> <p>Oficina nº 03 = 01 (uma) turmas com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional na Educação Infantil. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do Infantil I e II;</p>	SERVIÇO	R\$ 642.314,40

Oficina nº 04 = 02 (duas) turmas com o tema: O multisseriado em turmas de educação infantil e ensino fundamental: desafios e possibilidades. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas de **Creche ao 5º ano do Ensino Fundamental** (Turmas Multisseriadas);

Oficina nº 05 = 02 (duas) turmas com o tema: Planejamento da rotina na Creche em Tempo Integral: equilíbrio entre cuidados e aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica e Auxiliares das turmas de **Creche + Infantil I + Infantil II (Educ. Em Tempo Integral)**;

Oficina nº 06 = 02 (duas) turmas com o tema: Alfabetização em Contextos Diversos: desenvolvendo aprendizagens e promovendo autonomia significativa. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores Alfabetizadores das turmas avaliadas dos **2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental**;

Oficina nº 07 = 02 (duas) turmas com o tema: A inteligência artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas **1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental**;

Oficina nº 08 = 02 (duas) turmas com o tema: Conhecendo os resultados das avaliações externas para planejar as intervenções pedagógicas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas **1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental**;

Oficina nº 09 = 02 (duas) turmas com o tema: A Recomposição das Aprendizagens nos anos iniciais do ensino fundamental com base nas avaliações formativas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas **1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental**;

Oficina nº 10 = 02 (duas) turmas com o tema: Educação Especial e Inclusiva: olhando mais para o potencial e menos para o diagnóstico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas **1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental**;

Oficina nº 11 = 01 (uma) turma com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional nos anos iniciais do ensino fundamental. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas **1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental**;

Oficina nº 12 = 02 (duas) turmas com o tema: Turmas multisseriadas: estratégias de intervenções pedagógicas para diferentes níveis de aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas dos **1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental** (turmas multisseriadas);

Oficina nº 13 = 02 (duas) turmas com o tema: A inteligência artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do **6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental**;

Oficina nº 14 = 02 (duas) turmas com o tema: Conhecendo os resultados das avaliações externas para planejar as intervenções pedagógicas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do **6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental**;

Oficina nº 15 = 02 (duas) turmas com o tema: A Recomposição das Aprendizagens nos anos finais



do ensino fundamental com base nas avaliações formativas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;

Oficina nº 16 = 01 (uma) turma com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional nos anos finais do ensino fundamental. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ens. Fundamental;

Oficina nº 17 = 01 (uma) turma com o tema: Tecnologias e Inclusão na EJA: caminhos para engajar jovens e adultos na aprendizagem. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas de Educação de Jovens e Adultos - EJA;

Oficina nº 18 = 07 (sete) turmas com o tema: Educação Especial e Inclusiva: O papel do Profissional de Apoio e as atualizações na lei. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Monitores de Alunos com Deficiência e Transtornos;

Oficina nº 19 = 01 (uma) turma com o tema: Educação Especial e Inclusiva: olhando mais para o potencial e menos para o diagnóstico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores dos Pólos do AEE;

Oficina nº 20 = 01 (uma) turma com o tema: Prática Parental: o papel da família no desenvolvimento da criança. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Pais Atípicos;

Oficina nº 21 = 01 (uma) turma com o tema: Jogos específicos para Educação Infantil. Área: Recreação. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas de Educação Infantil;

Oficina nº 22 = 02 (duas) turmas com o tema: O Letramento e Alfabetização nas turmas dos anos iniciais do Ens. Fundamental na Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do 1º ao 5º ano;

Oficina nº 23 = 01 (uma) turma com o tema: O Letramento Matemático nas turmas dos anos iniciais do Ens. Fundamental de Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do 1º ao 5º ano;

Oficina nº 24 = 01 (uma) turma com o tema: O Letramento e Alfabetização nas turmas dos anos finais do Ens. Fundamental na Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores das Turmas do 6º ao 9º ano;

Oficina nº 25 = 01 (uma) turma com o tema: O Letramento Matemático nas turmas dos anos finais do Ens. Fundamental de Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores das Turmas do 6º ao 9º ano;

Oficina nº 26 = 01 (uma) turma com o tema: Língua Portuguesa: ênfase em leitura e produção de texto. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do 6º ao 9º ano;

Oficina nº 27 = 01 (uma) turma com o tema: A Educação Integral e as Atividades desportivas: Esporte da Escola/Atletismo e múltiplas vivências





esportivas. Área: Atividades desportivas. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador, Facilitador e Articulador das Turmas do 1º ao 9º ano;

Oficina nº 28 = 01 (uma) turma com o tema: A Comunicação e uso de mídias: Ética e segurança digital. Área: Comunicação e uso de mídias. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano;

Oficina nº 29 = 01 (uma) turma com o tema: Inteligência Artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Área: Comunicação e uso de mídias. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano;

Oficina nº 30 = 01 (uma) turma com o tema: Educação para as Relações Étnico-Raciais: construindo práticas pedagógicas antirracistas e inclusivas na escola. Área: Diversidade e Multiculturalismo. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do 1º ao 9º ano;

Oficina nº 31 = 02 (duas) turmas com o tema: Gestão Escolar e Liderança: comunicação assertiva, gestão de conflitos e engajamento para resultados educacionais. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Gestor Escolar (Seletivado);

Oficina nº 32 = 01 (uma) turma com o tema: Gestão Escolar e Comunidade no processo de ensino e aprendizagem. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Professor Responsável pelas Escolas;

Oficina nº 33 = 01 (uma) turma com o tema: Liderança Pedagógica com base em evidências: como apoiar o trabalho docente. Carga horária de 16 (dezesseis) horas e Público = Supervisor Pedagógico e Especialistas em Educação.

FORMADORES: O pagamento dos Formadores (Palestrante e 54 "oficineiros" pedagógicos) inclui também o deslocamento dos mesmos quando necessário.

FORNECIMENTO DE KIT INSTITUCIONAL: aos participantes da Jornada Pedagógica, composto por camiseta e bolsa personalizada com a identidade visual do evento. Sendo:

2.100 (duas mil e cem) Camisetas personalizadas de manga curta, tamanho adulto, nos tamanhos "P", "M", "G" e "GG" tecido antipilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca da Jornada Pedagógica;

2100 (duas mil e cem) Bolsas com alça personalizada unissex (Material: Tecido / Fecho: Sem fechamento / Descrição do forro: Resina), estampada com logomarca da Jornada Pedagógica. A quantidade prevista considera o público participante estimado, além de reserva técnica para equipe organizadora, palestrantes e eventuais substituições.

Valor Total da Proposta: R\$ R\$ 642.314,40 (seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos.)

2. CONDIÇÕES COMERCIAIS

- Prazo da Proposta: O prazo da proposta é de 90 (noventa) dias.
- Garantia: Cumprimento integral das especificações técnicas e legais (CDC e normas municipais).

Chapadinha (MA), 01 de abril de 2026.

RAIMUNDA NONATA
FORTES
BRAGA:08863350353

Assinado de forma digital por
RAIMUNDA NONATA FORTES
BRAGA:08863350353
Dados: 2026.04.01 16:39:30 -0300'

Raimunda Nonata Fortes Braga

R. G. nº7955593-4 SSP/MA

CPF. nº. 088.633.503-53



A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

CRESU

Centro Regional de Ensino Superior

CENTRO REGIONALDE ENSINO

SUPERIOR LTDA CNPJ:

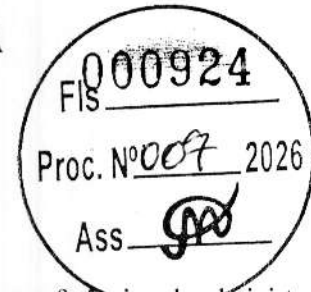
03.G85.642/0001-85

END: Av. Ataliba Vieira de Almeida, 1452 - centro - Chapadinha/MA

DECLARAÇÃO DE CUSTOS DA EMPRESA

Prefeitura Municipal de Chapadinha -MA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2026



Declaramos que a nossa composição de custos é a mesma adotada como referência pela administração, sendo que o desconto proposto na licitação para cada custo unitário incide linearmente sobre os seus respectivos insumos.

Categoria	Item	Qty	Horas	Bruto (R\$)
FORMADORES	Palestrante Âncora	1		R\$ 20.651,80
	Formador Doutor	8	16	R\$ 60.868,46
	Formador Mestre	10	16	R\$ 63.042,33
	Formador Especialista	38	16	R\$ 170.214,29
SUBTOTAL FORMADORES				R\$ 314.776,88
PESSOAL	Coordenação	5	16	R\$ 9.934,60
	Apoio Técnico	15	16	R\$ 16.304,05
SUBTOTAL PESSOAL				R\$ 26.238,65
KIT (FIXO)	Camisetas + Bolsas	2100		R\$ 301.298,87
TOTAL GERAL				R\$ 642.314,40

Chapadinha (MA), 01 de abril de 2026.

RAIMUNDA NONATA
FORTES
BRAGA:08863350353

Assinado de forma digital por
RAIMUNDA NONATA FORTES
BRAGA:08863350353
Dados: 2026.04.01 16:39:30 -0300

Raimunda Nonata Fortes Braga

R. G. nº7955593-4 SSP/MA

CPF. nº. 088.633.503-53

FIS 000925
 Proc. N° 007/2026
 Ass. *[Assinatura]*

ATA DE PROPOSTAS
 Prefeitura Municipal de Chapadinha
 Prefeitura Municipal de Chapadinha
 Pregão Eletrônico - 007/2026

Declarações obrigatórias

Titulo	Descrição
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - TIPO DE SERVIÇO:

Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinha/MA com o tema: "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável", incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes (E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL P.E. 007/2026)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTAO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA*	33.911.328/0001-19	18/03/2026 - 13:12:27	N/C	N/C	1	R\$1.652.000,00	R\$ 1.652.000,00	Sim
L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO*	14.379.830/0001-86	25/03/2026 - 17:29:57	N/C	N/C	1	R\$1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	Sim
NOME EMPRESARIAL CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA	03.985.642/0001-85	25/03/2026 - 21:02:23	N/C	N/C	1	R\$799.488,01	R\$ 799.488,01	Sim

Critérios de desempate do processo

ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim



0000326
 Fls _____
 Proc. Nº 007 2026
 Ass. 

INSTITUTO CASULO DE PSICOLOGIA SAUDE E EDUCACAO LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Não
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Sim
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

NOME EMPRESARIAL CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA

Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Não
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Não

R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTAO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA

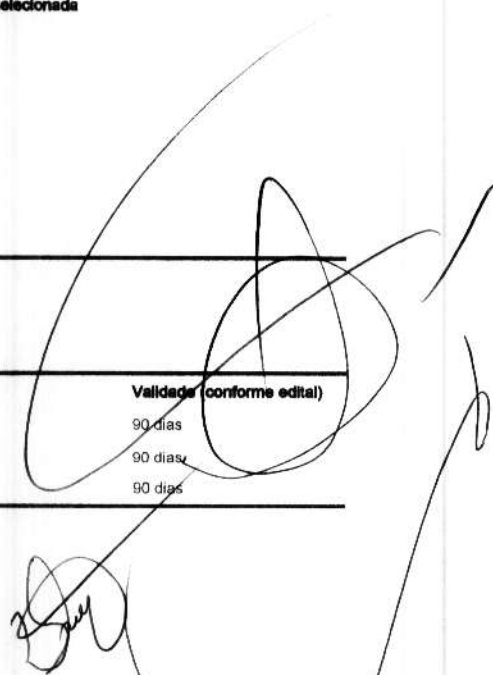
Declarações	Resposta Selecionada
Empresa capaz de comprovar a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.	Não
Empresa que investe em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.	Sim
Empresa brasileira.	Sim
Empresa estabelecida no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.	Sim
Declaro para os devidos fins legais, realizar ações de equidade entre homens e mulheres.	Sim

* Proposta rejeitada

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
NOME EMPRESARIAL CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA	03.985.642/0001-85	90 dias
R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTAO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA	33.911.328/0001-19	90 dias
L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO	14.379.830/0001-86	90 dias

Fornecedores divulgados.




000927

Proc. Nº 007 2026

Ass



Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro

Município de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro

Daniele M - B
DANIELE MENDES BRAGA
Apoio

Daniele Mendes Braga
Membro da CPL

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Apoio

Município de Chapadinha
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL



SUSPENSÕES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Pregão Eletrônico - 007/2026



Suspensões/Reinícios

Evento	Data	Motivo	Arquivo
Suspensão	31/03/2026 - 18:02:48	Ofício	-
Justificativa: Em análise de proposta de preços			
Reinício	01/04/2026 - 14:09:31	-	-
Justificativa: Reinício por prazo definido.			

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ATA PARCIAL
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Pregão Eletrônico - 007/2026



Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
16/03/2026 18:58	16/03/2026 19:00	23/03/2026 23:59	26/03/2026 00:00	26/03/2026 08:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Observações
0001	TIPO DE SERVIÇO: EXECUÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA COM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPADINHA/MA COM O TEMA: "EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS: CONECTANDO SABERES PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL", INCLUINDO PALESTRA MAGNA, OFICINAS PEDAGÓGICAS, EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA E FORNECIMENTO DE KITS INSTITUCIONAIS AOS PARTICIPANTES (E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL P.E. 007/2026)	R\$ 672.764,33	1	SVÇ	Homologado

Orçamento Sigiloso: SIM

Motivo: O valor total estimado da contratação é considerado SIGILOSO, em conformidade com o artigo 24, "PAR" 2º, da Lei nº 14.133/2021 sendo mantido em registro próprio, disponível exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo, bem como aos demais legitimados que demonstrem interesse e necessidade justificada no acesso, conforme a legislação vigente. A estimativa de custos encontra-se formalizada em planilha orçamentária apartada.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
16/03/2026 - 18:50	15 - EDITAL P.E. 007-2026 - JORNADA PEDAGOGICA.pdf
26/03/2026 - 18:17	DECRETO Nº 013 - PONTO FACULTATIVO ANIVERSARIO DA CIDADE.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
30/03/2026 - 10:02:37	Negociação aberta para o processo 007/2026	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 007/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2026 - 10:23:01		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 007/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2026 - 11:53:34		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 007/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/04/2026 - 16:29:05		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 007/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/04/2026 - 16:52:40	Envio de Propostas Readequadas 007/2026	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor NOME EMPRESARIAL CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 19:00 do dia 01/04/2026.
01/04/2026 - 17:17:19		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 007/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	----------------	------------	-------------



0001	TIPO DE SERVIÇO: Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinha/MA com o tema: "Educação e Tecnologias. Conectando Saberes para um Futuro Sustentável", incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes (E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL P.E. 007/2026)	NOME EMPRESARIAL CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA	N/C	N/C	642.314.40	1	642.314.40
------	---	---	-----	-----	------------	---	------------



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - TIPO DE SERVIÇO:

Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinha/MA com o tema: "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável", incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes (E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL P.E. 007/2026)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTAO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA*	33.911.328/0001-19	18/03/2026 - 13:12:27	N/C	N/C	1	R\$1.652.000,00	R\$ 1.652.000,00	Sim
L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO*	14.379.830/0001-86	25/03/2026 - 17:29:57	N/C	N/C	1	R\$1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	Sim
NOME EMPRESARIAL CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA	03.985.642/0001-85	25/03/2026 - 21:02:23	N/C	N/C	1	R\$799.488,01	R\$ 799.488,01	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
NOME EMPRESARIAL CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA	03.985.642/0001-85	90 dias
R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTAO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA	33.911.328/0001-19	90 dias
L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO	14.379.830/0001-86	90 dias

Página 2 de 2





Lances Enviados

0001 - TIPO DE SERVIÇO:

Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinha/MA com o tema: "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável", incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes (E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL P.E. 007/2026)

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2026 - 13.12.27	1.652.000,00 (proposta)	33.911.328/0001-19 - R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTAO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
25/03/2026 - 17.29.57	1.000.000,00 (proposta)	14.379.830/0001-86 - L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
25/03/2026 - 21.02.23	799.488,01 (proposta)	03.985.642/0001-85 - NOME EMPRESARIAL CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA	Válido
30/03/2026 - 10.23.01	795.000,00	03.985.642/0001-85 - NOME EMPRESARIAL CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA	Válido
30/03/2026 - 11.53.34	692.889,60	03.985.642/0001-85 - NOME EMPRESARIAL CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA	Válido
01/04/2026 - 16.29.05	642.314,40	03.985.642/0001-85 - NOME EMPRESARIAL CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
NOME EMPRESARIAL CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA	25/03/2026 - 21:00	RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
01/04/2026 - 18:22	--	--

Chat

Data	Apelido	Frase
23/03/2026 - 21:19:12	Sistema	O valor de referência do item 0001 foi retificado.
26/03/2026 - 08:07:18	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes! Damos início à sessão pública do do pregão eletrônico 007/2026, referente a Contratação de empresa especializada para a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinha/MA, incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes.
26/03/2026 - 08:07:40	Pregoeiro	Gostaria de alinhar alguns pontos importantes para o bom andamento dos trabalhos: Rito Processual (Inversão de Fases): Conforme previsto no Edital, este certame adotará a inversão de fases. Portanto, iniciaremos os trabalhos com a análise da documentação de habilitação dos licitantes.
26/03/2026 - 08:08:17	Pregoeiro	A comunicação entre este pregoeiro e os senhores licitantes ocorrerá exclusivamente por meio deste chat. Atenção: É de inteira responsabilidade das empresas o acompanhamento em tempo real de todas as mensagens e convocações enviadas neste ambiente. A ausência de resposta em prazos assinalados poderá acarretar desclassificação ou inabilitação.
26/03/2026 - 08:08:37	Pregoeiro	Solicito a todos que mantenham a conexão ativa e fiquem atentos aos registros. Boa sorte a todos!
26/03/2026 - 08:08:42	Sistema	O processo está em fase na fase de habilitação de Fornecedor
26/03/2026 - 11:57:07	Pregoeiro	Devido o horário de almoço a sessão ficará suspensa, retornaremos às 14:30h para darmos continuidade aos trabalhos desta licitação.
26/03/2026 - 14:38:27	Pregoeiro	Boa tarde a todos.
26/03/2026 - 14:38:47	Pregoeiro	Daremos continuidade aos trabalhos relativos a esta licitação.
26/03/2026 - 14:41:06	Pregoeiro	Após análise da documentação de habilitação apresentada pelas empresas participantes, informo o seguinte resultado.



AP0932
Proc. Nº 007/2026

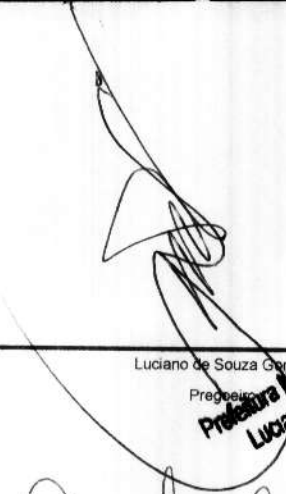
- 26/03/2026 - 14:41:50 Pregoeiro A empresa L FERNANDO MAZZA CURSOS e TREINAMENTO No item 9.1.11 a certidão simplificada da Junta Comercial é datada de 10/08/2025 e a certidão Específica da Junta Comercial datada de 13/10/2020, ambas fora do prazo de 30 dias exigido no edital. Não atendeu ao item 9.3.10 (NÃO APRESENTOU) declaração, em modelo próprio da empresa, contendo a discriminação detalhada das alíquotas dos impostos incidentes sobre a operação, devidamente assinada pelo contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei Não atendeu ao item 9.3.11 (NÃO APRESENTOU) certidões negativas que comprovem a inexistência de falência ou recuperação judicial da empresa. Também será necessário fornecer certidões de liquidação judicial, insolvência civil e execução patrimonial da empresa, bem como certidões relativas a execuções cíveis e fiscais, estaduais e federais da empresa. Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade indicado na própria... (CONTINUA)
- 26/03/2026 - 14:41:50 Pregoeiro (CONT. 1) certidão ou, caso não haja essa informação, devem ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data de sua apresentação(apresentou somente FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS) não cumprindo na íntegra a exigência do edital neste item, Não atendeu ao item 9.3.4.(NÃO APRESENTOU) Certidões de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021; Não atendeu ao item 9.3.5. (NÃO APRESENTOU) Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho Não apresentou CRC contado responsável pela elaboração dos balanços patrimoniais exigidos no item 10.3.1; Não apresentou Notas explicativas exigidas no item 10.3.1; Não atendeu ao item 9.6.6.(NÃO APRESENTOU) fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de...
- 26/03/2026 - 14:41:50 Pregoeiro (CONT. 2) localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). Ficando assim esta empresa em descumprimento dos itens aqui citados desclassificada nesta licitação. A empresa R T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTAO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA Não atendeu ao item 9.3.10 (NÃO APRESENTOU) declaração, em modelo próprio da empresa, contendo a discriminação detalhada das alíquotas dos impostos incidentes sobre a operação, devidamente assinada pelo contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei Não apresentou CRC contado responsável pela elaboração dos balanços patrimoniais exigidos no item 10.3.1; Não apresentou Notas explicativas exigidas no item 10.3.1; Não atendeu ao item 9.3.4.(NÃO APRESENTOU) Certidões de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;...
- 26/03/2026 - 14:41:50 Pregoeiro (CONT. 3) 9.1.1. Não atendeu ao item 9.1.11 (NÃO APRESENTOU) Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura(apresentou somente certidão simplificada e esta emitida em 11/08/2025) em descumprimento com a exigência deste item. Não atendeu ao item 9.6.6.(NÃO APRESENTOU) fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). Não atendeu ao item 9.3.11(NÃO APRESENTOU) certidões negativas que comprovem a inexistência de falência ou...
- 26/03/2026 - 14:41:50 Pregoeiro (CONT. 4) recuperação judicial da empresa. Também será necessário fornecer certidões de liquidação judicial, insolvência civil e execução patrimonial da empresa, bem como certidões relativas a execuções cíveis e fiscais, estaduais e federais da empresa. Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade indicado na própria certidão ou, caso não haja essa informação, devem ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data de sua apresentação(as únicas certidões apresentadas estão vencidas a mais de 30 dias); Ficando assim esta empresa em descumprimento dos itens aqui citados desclassificada nesta licitação.
- 26/03/2026 - 14:42:07 Pregoeiro Dessa forma, ficam as empresas habilitadas aptas a prosseguir para a próxima fase do certame, qual seja, a fase de lances, conforme previsto no edital.
- 26/03/2026 - 14:42:18 Pregoeiro Daremos continuidade aos trabalhos.
- 26/03/2026 - 14:44:43 Sistema Fase de análise de documentos de habilitação encerrada.
- 26/03/2026 - 14:44:43 Sistema O fornecedor 14.379.830/0001-86 - L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO foi inabilitado. Motivo: Em conformidade com o motivo registrado no chat.
- 26/03/2026 - 14:44:43 Sistema O fornecedor 33.911.328/0001-19 - R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTAO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA foi inabilitado. Motivo: Em conformidade com o motivo registrado no chat.
- 26/03/2026 - 14:44:47 Sistema A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2026 às 14:54.
- 26/03/2026 - 18:15:57 Pregoeiro Devido o encerramento do horário de expediente fica esta sessão suspensa, retornaremos na segunda-feira 30/03/2026, às 09h, em virtude do ponto facultativo de amanhã 27.03.2026, em razão do início das comemorações alusivas ao aniversário do Município, conforme DECRETO Nº 013/2026-GP em anexo.
- 26/03/2026 - 18:17:19 Sistema O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECRETO Nº 013 - PONTO FACULTATIVO ANIVERSARIO DA CIDADE.pdf) em 26/03/2026 às 18:17.
- 30/03/2026 - 09:32:19 Pregoeiro BOM DIA A TODOS!
- 30/03/2026 - 09:32:54 Pregoeiro Daremos continuidade neste momento aos trabalhos relativos a esta licitação.
- 30/03/2026 - 09:33:08 Sistema As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
- 30/03/2026 - 09:33:08 Sistema No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
- 30/03/2026 - 09:33:08 Sistema Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 30/03/2026 - 09:33:08 Sistema Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 30/03/2026 - 09:33:08 Sistema Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
- 30/03/2026 - 09:33:13 Sistema O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
- 30/03/2026 - 09:33:13 Sistema O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
- 30/03/2026 - 09:48:14 Sistema O item 0001 entrou em tempo aleatório.
- 30/03/2026 - 09:56:51 Sistema Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 30/03/2026 às 10:01:52.
- 30/03/2026 - 10:01:52 Sistema A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 30/03/2026 às 10:01:52. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.






30/03/2026 - 10:02:04	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
30/03/2026 - 10:02:37	Sistema	O item 0001 teve como arrematante NOME EMPRESARIAL CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 799.488,01.
30/03/2026 - 10:02:37	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
30/03/2026 - 10:08:52	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 30/03/2026 às 12:08.
30/03/2026 - 10:12:40	Pregoeiro	Considerando que essa empresa, embora regularmente classificada no Pregão Eletrônico nº 007/2026, não apresentou oferta de lances na etapa competitiva, e em observância ao princípio da vantagemidade e da busca pela proposta mais econômica para a Administração Pública, considerando, ainda, a possibilidade de negociação direta com o licitante, nos termos da legislação vigente, solicitamos que essa empresa manifeste interesse na negociação de preços, apresentando, se for o caso, nova proposta com valores ajustados, mais vantajosos para a Administração. Adicionalmente, deverá ser encaminhada a composição detalhada dos preços da proposta, contemplando, no mínimo: Custos com pessoal (palestrantes, equipe técnica e apoio); Custos com logística e operacionalização do evento; Despesas com materiais e kits institucionais; Encargos sociais e trabalhistas; Tributos incidentes; Margem de lucro; Demais custos diretos e indiretos envolvidos na execução do objeto. ... (CONTINUA)
30/03/2026 - 10:12:40	Pregoeiro	(CONT. 1) Ressalta-se que a presente solicitação tem por objetivo subsidiar a análise da exequibilidade e vantagemidade da proposta, referente ao objeto: Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinha/MA, com o tema: 1CEducação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável 1D. Incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes. Dessa forma, solicitamos o envio das informações no prazo a ser estipulado por este Pregoeiro.
30/03/2026 - 10:23:01	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
30/03/2026 - 10:27:22	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA, VERIFICAR A SOLICITAÇÃO CONSTANTE NESTE CHAT.
30/03/2026 - 11:53:34	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
30/03/2026 - 13:29:09	Pregoeiro	Boa tarde, A proposta de preços será analisada. Retornaremos às 16h30 de hoje com as devidas considerações.
30/03/2026 - 17:54:59	Pregoeiro	Devido a proposta ainda se encontrar em análise a sessão permanecerá suspensa retornaremos amanhã 31.03.2026, às 14h.
31/03/2026 - 18:02:48	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
31/03/2026 - 18:02:48	Sistema	Motivo: Em análise de proposta de preços
01/04/2026 - 14:09:31	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
01/04/2026 - 14:21:45	Pregoeiro	Boa tarde a todos. Daremos continuidade aos trabalhos desta licitação a partir das 16h de hoje.
01/04/2026 - 16:00:12	Pregoeiro	Boa tarde a todos.
01/04/2026 - 16:04:59	Pregoeiro	Prezados Senhores, Considerando a proposta de preços apresentada por esta empresa, bem como a respectiva composição de custos encaminhada, vimos por meio deste solicitar a abertura de negociação visando a obtenção de uma melhor oferta em relação ao último valor apresentado. Ressaltamos que a Administração busca assegurar a proposta mais vantajosa, observando os princípios da economicidade e da eficiência, razão pela qual solicitamos a reavaliação dos valores ofertados, com a possibilidade de redução, caso seja viável, sem prejuízo da qualidade e das condições inicialmente propostas. Dessa forma, solicitamos que seja encaminhada, no prazo estabelecido, nova proposta ajustada, acompanhada, de atualização da composição de preços.
01/04/2026 - 16:05:30	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 18:05 do dia 01/04/2026.
01/04/2026 - 16:29:05	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 642.314,40.
01/04/2026 - 16:29:05	Sistema	A proposta readequada foi atualizada automaticamente.
01/04/2026 - 16:52:01	Pregoeiro	Esta empresa deverá encaminhar nova proposta de preços com valor adequado e composição de preços.
01/04/2026 - 16:52:40	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor NOME EMPRESARIAL CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 19:00 do dia 01/04/2026.
01/04/2026 - 17:17:19	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
01/04/2026 - 18:01:31	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor NOME EMPRESARIAL CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
01/04/2026 - 18:01:31	Sistema	Motivo: Empresa manifestou oferta na sua proposta de preços juntamente com composição de preços.
01/04/2026 - 18:01:41	Pregoeiro	Após análise da proposta de preços apresentada por esta empresa, bem como da respectiva composição de custos encaminhada, informamos que a mesma foi considerada vantajosa para a Administração, atendendo aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Verificou-se que os valores ofertados encontram-se compatíveis com o mercado, além de estarem em conformidade com as exigências editalícias, não sendo constatados indícios de inexequibilidade ou irregularidades na composição apresentada. Dessa forma, classificamos a proposta apresentada por esta empresa, por atender integralmente às condições previstas no edital, estando apta a prosseguir nas demais fases do certame.
01/04/2026 - 18:12:21	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
01/04/2026 - 18:12:21	Sistema	Motivo: Empresa manifestou oferta na sua proposta de preços juntamente com composição de preços.
01/04/2026 - 18:12:35	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NOME EMPRESARIAL CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA.
01/04/2026 - 18:12:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 01/04/2026 às 18:22.
01/04/2026 - 18:23:04	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
01/04/2026 - 18:24:32	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Nara da Silva Macedo.
07/04/2026 - 17:01:16	Sistema	O item 0001 foi homologado por Nara da Silva Macedo.






Luciano de Souza Gomes
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano Souza Gomes
Preteiro



DANIELE MENESES BRAGA
Apoio
Daniele MENESES Braga
Membro da CPL



Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Apoio
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL



ATA FINAL
 Prefeitura Municipal de Chapadinha
 Prefeitura Municipal de Chapadinha
 Pregão Eletrônico - 007/2026

000935
 Fls _____
 Proc. Nº 007 2026
 Ass. 

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
16/03/2026 18:58	16/03/2026 19:00	23/03/2026 23:59	26/03/2026 00:00	26/03/2026 08:00

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	TIPO DE SERVIÇO: EXECUÇÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA COM FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE CHAPADINHA/MA COM O TEMA: "EDUCAÇÃO E TECNOLOGIAS: CONECTANDO SABERES PARA UM FUTURO SUSTENTÁVEL", INCLUINDO PALESTRA MAGNA, OFICINAS PEDAGÓGICAS, EQUIPE TÉCNICA, LOGÍSTICA E FORNECIMENTO DE KITS INSTITUCIONAIS AOS PARTICIPANTES (E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL P.E. 007/2026)	R\$ 672.764,33	1	SVÇ	Homologado

Orçamento Sigiloso: SIM

Motivo: O valor total estimado da contratação é considerado SIGILOSO, em conformidade com o artigo 24, 'PAR' 2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo mantido em registro próprio, disponível exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo, bem como aos demais legitimados que demonstrem interesse e necessidade justificada no acesso, conforme a legislação vigente. A estimativa de custos encontra-se formalizada em planilha orçamentária apartada.

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
16/03/2026 - 18:50	15 - EDITAL P.E. 007-2026 - JORNADA PEDAGOGICA.pdf
26/03/2026 - 18:17	DECRETO Nº 013 - PONTO FACULTATIVO ANIVERSARIO DA CIDADE.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
30/03/2026 - 10:02:37	Negociação aberta para o processo 007/2026	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 007/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2026 - 10:23:01		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 007/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
30/03/2026 - 11:53:34		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 007/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/04/2026 - 16:29:05		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 007/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
01/04/2026 - 16:52:40	Envio de Propostas Readequadas 007/2026	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor NOME EMPRESARIAL CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 19:00 do dia 01/04/2026.
01/04/2026 - 17:17:19		Você recebeu uma nova proposta readequada no item 0001 do processo 007/2026. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	----------------	------------	-------------





0001 TIPO DE SERVIÇO: Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinha/MA com o tema: "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável", incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes (E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL P.E. 007/2026)

NOME EMPRESARIAL CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA

N/C N/C

642.314,40 1 642.314,40



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - TIPO DE SERVIÇO:

Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinha/MA com o tema: "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável", incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes (E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL P.E. 007/2026)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2008
R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTAO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA*	33.911.328/0001-19	18/03/2026 - 13:12:27	N/C	N/C	1	R\$1.652.000,00	R\$ 1.652.000,00	Sim
L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO*	14.379.830/0001-86	25/03/2026 - 17:29:57	N/C	N/C	1	R\$1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	Sim
NOME EMPRESARIAL CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA	03.985.642/0001-85	25/03/2026 - 21:02:23	N/C	N/C	1	R\$799.488,01	R\$ 799.488,01	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
NOME EMPRESARIAL CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA	03.985.642/0001-85	90 dias
R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTAO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA	33.911.328/0001-19	90 dias
L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO	14.379.830/0001-86	90 dias



R\$00937
 Proc. Nº 0004 2026
 Ass.

Lances Enviados

0001 - TIPO DE SERVIÇO:

Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinha/MA com o tema: "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável", incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes (E DEMAIS INFORMAÇÕES CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL P.E. 007/2026)

Data	Valor	CNPJ	Situação
18/03/2026 - 13:12:27	1.652.000,00 (proposta)	33.911.328/0001-19 - R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTAO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
25/03/2026 - 17:29:57	1.000.000,00 (proposta)	14.379.830/0001-86 - L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO	Cancelado - Fornecedor rejeitado na habilitação
25/03/2026 - 21:02:23	799.488,01 (proposta)	03.985.642/0001-85 - NOME EMPRESARIAL CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA	Válido
30/03/2026 - 10:23:01	795.000,00	03.985.642/0001-85 - NOME EMPRESARIAL CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA	Válido
30/03/2026 - 11:53:34	692.889,60	03.985.642/0001-85 - NOME EMPRESARIAL CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA	Válido
01/04/2026 - 16:29:05	642.314,40	03.985.642/0001-85 - NOME EMPRESARIAL CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
NOME EMPRESARIAL CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA	25/03/2026 - 21:00	RAIMUNDA NONATA FORTES BRAGA	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
01/04/2026 - 18:22	--	--

Chat

Data	Apellido	Frases
23/03/2026 - 21:19:12	Sistema	O valor de referência do item 0001 foi retificado.
26/03/2026 - 08:07:18	Pregoeiro	Bom dia, senhores licitantes! Damos início à sessão pública do do pregão eletrônico 007/2026, referente a Contratação de empresa especializada para a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinha/MA, incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participante.
26/03/2026 - 08:07:40	Pregoeiro	Gostaria de alinhar alguns pontos importantes para o bom andamento dos trabalhos: Rito Processual (Inversão de Fases). Conforme previsto no Edital, este certame adotará a inversão de fases. Portanto, iniciaremos os trabalhos com a análise da documentação de habilitação dos licitantes.
26/03/2026 - 08:08:17	Pregoeiro	A comunicação entre este pregoeiro e os senhores licitantes ocorrerá exclusivamente por meio deste chat. Atenção: É de inteira responsabilidade das empresas o acompanhamento em tempo real de todas as mensagens e convocações enviadas neste ambiente. A ausência de resposta em prazos assinalados poderá acarretar desclassificação ou inabilitação.
26/03/2026 - 08:08:37	Pregoeiro	Solicito a todos que mantenham a conexão ativa e fiquem atentos aos registros. Boa sorte a todos!
26/03/2026 - 08:08:42	Sistema	O processo está em fase na fase de habilitação de Fornecedor
26/03/2026 - 11:57:07	Pregoeiro	Devido o horário de almoço a sessão ficará suspensa, retornaremos às 14:30h para darmos continuidade aos trabalhos desta licitação.
26/03/2026 - 14:38:27	Pregoeiro	Boa tarde a todos.
26/03/2026 - 14:38:47	Pregoeiro	Daremos continuidade aos trabalhos relativos a esta licitação.
26/03/2026 - 14:41:06	Pregoeiro	Após análise da documentação de habilitação apresentada pelas empresas participantes, informo o seguinte resultado:



[Handwritten signature and scribbles]

26/03/2026 - 14:41:50	Pregoeiro	A empresa L. FERNANDO MAZZA CURSOS e TREINAMENTO No item 9.1.11 a certidão Simplificada da Junta Comercial é datada de 10/08/2025 e a certidão Específica da Junta Comercial de 13/08/2025, ambas fora do prazo de 30 dias exigido no edital. Não atendeu ao item 9.3.10 (NÃO APRESENTOU) declaração, em modelo próprio da empresa, contendo a discriminação detalhada das alíquotas dos impostos incidentes sobre a operação, devidamente assinada pelo contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei Não atendeu ao item 9.3.11 (NÃO APRESENTOU) certidões negativas que comprovem a inexistência de falência ou recuperação judicial da empresa. Também será necessário fornecer certidões de liquidação judicial, insolvência civil e execução patrimonial da empresa, bem como certidões relativas a execuções cíveis e fiscais, estaduais e federais da empresa. Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade indicado na própria... (CONTINUA)
26/03/2026 - 14:41:50	Pregoeiro	(CONT. 1) certidão ou, caso não haja essa informação, devem ter sido emitidas há menos de 30 (trinta) dias da data de sua apresentação (apresentou somente FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS) não cumprindo na íntegra a exigência do edital neste item; Não atendeu ao item 9.3.4. (NÃO APRESENTOU) Certidões de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021. Não atendeu ao item 9.3.5. (NÃO APRESENTOU) Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho Não apresentou CRC contado responsável pela elaboração dos balanços patrimoniais exigidos no item 10.3.1; Não apresentou Notas explicativas exigidas no item 10.3.1; Não atendeu ao item 9.6.6. (NÃO APRESENTOU) fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de...
26/03/2026 - 14:41:50	Pregoeiro	(CONT. 2) localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). Ficando assim esta empresa em descumprimento dos itens aqui citados desclassificada nesta licitação. A empresa R T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTAO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA Não atendeu ao item 9.3.10 (NÃO APRESENTOU) declaração, em modelo próprio da empresa, contendo a discriminação detalhada das alíquotas dos impostos incidentes sobre a operação, devidamente assinada pelo contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei Não apresentou CRC contado responsável pela elaboração dos balanços patrimoniais exigidos no item 10.3.1. Não apresentou Notas explicativas exigidas no item 10.3.1; Não atendeu ao item 9.3.4. (NÃO APRESENTOU) Certidões de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021,...
26/03/2026 - 14:41:50	Pregoeiro	(CONT. 3) 9.1.1. Não atendeu ao item 9.1.11 (NÃO APRESENTOU) Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura (apresentou somente certidão simplificada e esta emitida em 11/08/2025) em descumprimento com a exigência deste item. Não atendeu ao item 9.6.6. (NÃO APRESENTOU) fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). Não atendeu ao item 9.3.11 (NÃO APRESENTOU) certidões negativas que comprovem a inexistência de falência ou...
26/03/2026 - 14:41:50	Pregoeiro	(CONT. 4) recuperação judicial da empresa. Também será necessário fornecer certidões de liquidação judicial, insolvência civil e execução patrimonial da empresa, bem como certidões relativas a execuções cíveis e fiscais, estaduais e federais da empresa. Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade indicado na própria certidão ou, caso não haja essa informação, devem ter sido emitidas há menos de 30 (trinta) dias da data de sua apresentação (as únicas certidões apresentadas estão vencidas a mais de 30 dias); Ficando assim esta empresa em descumprimento dos itens aqui citados desclassificada nesta licitação.
26/03/2026 - 14:42:07	Pregoeiro	Dessa forma, ficam as empresas habilitadas aptas a prosseguir para a próxima fase do certame, qual seja, a fase de lances, conforme previsto no edital.
26/03/2026 - 14:42:18	Pregoeiro	Daremos continuidade aos trabalhos.
26/03/2026 - 14:44:43	Sistema	Fase de análise de documentos de habilitação encerrada.
26/03/2026 - 14:44:43	Sistema	O fornecedor 14.379.830/0001-86 - L. FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO foi inabilitado. Motivo: Em conformidade com o motivo registrado no chat.
26/03/2026 - 14:44:43	Sistema	O fornecedor 33.911.328/0001-19 - R.T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTAO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA foi inabilitado. Motivo: Em conformidade com o motivo registrado no chat.
26/03/2026 - 14:44:47	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 26/03/2026 às 14:54.
26/03/2026 - 18:15:57	Pregoeiro	Devido o encerramento do horário de expediente fica esta sessão suspensa, retomaremos na segunda-feira 30/03/2026, às 09h, em virtude do ponto facultativo de amanhã 27.03.2026, em razão do início das comemorações alusivas ao aniversário do Município, conforme DECRETO Nº 013/2026-GP em anexo.
26/03/2026 - 18:17:19	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (DECRETO Nº 013 - PONTO FACULTATIVO ANIVERSARIO DA CIDADE.pdf) em 26/03/2026 às 18:17.
30/03/2026 - 09:32:19	Pregoeiro	BOM DIA A TODOS!
30/03/2026 - 09:32:54	Pregoeiro	Daremos continuidade neste momento aos trabalhos relativos a esta licitação.
30/03/2026 - 09:33:08	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
30/03/2026 - 09:33:08	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
30/03/2026 - 09:33:08	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
30/03/2026 - 09:33:08	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
30/03/2026 - 09:33:08	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
30/03/2026 - 09:33:13	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
30/03/2026 - 09:33:13	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
30/03/2026 - 09:48:14	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
30/03/2026 - 09:56:51	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 30/03/2026 às 10:01:52.
30/03/2026 - 10:01:52	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 30/03/2026 às 10:01:52. Por não ter lances na fase fechada, o pregoeiro poderá agendar uma nova fase fechada ou encerrar o item.



[Handwritten signature]

FI 000939

Proc. Nº 007 2026

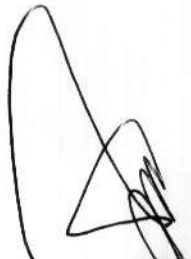
Ass. 

30/03/2026 - 10:02:04	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
30/03/2026 - 10:02:37	Sistema	O item 0001 teve como arrematante NOME EMPRESARIAL CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 799.488,01.
30/03/2026 - 10:02:37	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
30/03/2026 - 10:08:52	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 30/03/2026 às 12:08.
30/03/2026 - 10:12:40	Pregoeiro	Considerando que essa empresa, embora regularmente classificada no Pregão Eletrônico nº 007/2026, não apresentou oferta de lances na etapa competitiva, e em observância ao princípio da vantajosidade e da busca pela proposta mais econômica para a Administração Pública, Considerando, ainda, a possibilidade de negociação direta com o licitante, nos termos da legislação vigente, Solicitamos que essa empresa manifeste interesse na negociação de preços, apresentando, se for o caso, nova proposta com valores ajustados, mais vantajosos para a Administração. Adicionalmente, deverá ser encaminhada a composição detalhada dos preços da proposta, contemplando, no mínimo: Custos com pessoal (palestrantes, equipe técnica e apoio); Custos com logística e operacionalização do evento; Despesas com materiais e kits institucionais; Encargos sociais e trabalhistas; Tributos incidentes; Margem de lucro; Demais custos diretos e indiretos envolvidos na execução do objeto. ... (CONTINUA)
30/03/2026 - 10:12:40	Pregoeiro	(CONT. 1) Ressalta-se que a presente solicitação tem por objetivo subsidiar a análise da exequibilidade e vantajosidade da proposta, referente ao objeto: Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinha/MA, com o tema: 1CEducação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável 1D, incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes. Dessa forma, solicitamos o envio das informações no prazo a ser estipulado por este Pregoeiro.
30/03/2026 - 10:23:01	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
30/03/2026 - 10:27:22	Pregoeiro	ATENÇÃO EMPRESA CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA, VERIFICAR A SOLICITAÇÃO CONSTANTE NESTE CHAT.
30/03/2026 - 11:53:34	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
30/03/2026 - 13:29:09	Pregoeiro	Boa tarde. A proposta de preços será analisada. Retornaremos às 16h30 de hoje com as devidas considerações.
30/03/2026 - 17:54:59	Pregoeiro	Devido a proposta ainda se encontrar em análise a sessão permanecerá suspensa retornaremos amanhã 31.03.2026, às 14h.
31/03/2026 - 18:02:48	Sistema	O processo foi suspenso por iniciativa do pregoeiro.
31/03/2026 - 18:02:48	Sistema	Motivo: Em análise de proposta de preços
01/04/2026 - 14:09:31	Sistema	A sessão foi reaberta pelo pregoeiro.
01/04/2026 - 14:21:45	Pregoeiro	Boa tarde a todos. Daremos continuidade aos trabalhos desta licitação a partir das 16h de hoje.
01/04/2026 - 16:00:12	Pregoeiro	Boa tarde a todos.
01/04/2026 - 16:04:59	Pregoeiro	Prezados Senhores, Considerando a proposta de preços apresentada por esta empresa, bem como a respectiva composição de custos encaminhada, vimos por meio deste solicitar a abertura de negociação visando a obtenção de uma melhor oferta em relação ao último valor apresentado. Ressaltamos que a Administração busca assegurar a proposta mais vantajosa, observando os princípios da economicidade e da eficiência, razão pela qual solicitamos a reavaliação dos valores ofertados, com a possibilidade de redução, caso seja viável, sem prejuízo da qualidade e das condições inicialmente propostas. Dessa forma, solicitamos que seja encaminhada, no prazo estabelecido, nova proposta ajustada, acompanhada, de atualização da composição de preços.
01/04/2026 - 16:05:30	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 18:05 do dia 01/04/2026.
01/04/2026 - 16:29:05	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 642.314,40.
01/04/2026 - 16:29:05	Sistema	A proposta readequada foi atualizada automaticamente.
01/04/2026 - 16:52:01	Pregoeiro	Esta empresa deverá encaminhar nova proposta de preços com valor adequado e composição de preços.
01/04/2026 - 16:52:40	Sistema	Foi solicitado a proposta readequada para o fornecedor NOME EMPRESARIAL CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA no item 0001. O prazo de envio é até às 19:00 do dia 01/04/2026.
01/04/2026 - 17:17:19	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
01/04/2026 - 18:01:31	Sistema	O prazo de envio de proposta readequada para o fornecedor NOME EMPRESARIAL CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA foi encerrado pelo pregoeiro.
01/04/2026 - 18:01:31	Sistema	Motivo: Empresa manifestou oferta na sua proposta de preços juntamente com composição de preços.
01/04/2026 - 18:01:41	Pregoeiro	Após análise da proposta de preços apresentada por esta empresa, bem como da respectiva composição de custos encaminhada, informamos que a mesma foi considerada vantajosa para a Administração, atendendo aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório. Verificou-se que os valores ofertados encontram-se compatíveis com o mercado, além de estarem em conformidade com as exigências editalícias, não sendo constatados indícios de inexecutabilidade ou irregularidades na composição apresentada. Dessa forma, classificamos a proposta apresentada por esta empresa, por atender integralmente às condições previstas no edital, estando apta a prosseguir nas demais fases do certame.
01/04/2026 - 18:12:21	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
01/04/2026 - 18:12:21	Sistema	Motivo: Empresa manifestou oferta na sua proposta de preços juntamente com composição de preços.
01/04/2026 - 18:12:35	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor NOME EMPRESARIAL CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA.
01/04/2026 - 18:12:56	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 01/04/2026 às 18:22.
01/04/2026 - 18:23:04	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
01/04/2026 - 18:24:32	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Nara da Silva Macedo.
07/04/2026 - 17:01:16	Sistema	O item 0001 foi homologado por Nara da Silva Macedo.






090940
Proc. Nº 007 2026
Ass. 


Luciano de Souza Gomes
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Luciano de Souza Gomes
Pregoeiro


Nara da Silva Macedo
Autoridade Competente
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação


DANIELE MEMESES BRAGA
Apoio
Daniele Memezes Braga
Membro do CPL


Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Apoio
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Membro CPL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadinha
Prefeitura Municipal de Chapadinha
Pregão Eletrônico - 007/2026



Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - TIPO DE SERVIÇO:

Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinha/MA com o tema: "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável", incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes (EDITAL Nº 007/2026) - INFORMAÇÕES CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL P.E. 007/2026) - Valor Referência: R\$ 672.761,63

Fornecedor

Situação

Valor Total

NOME EMPRESARIAL CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA Adjudicado em: 01/04/2026 - 18:24:32 - Por Nara da Silva Macedo

642.314,40

Nara da Silva Macedo

Autoridade Competente

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação





090942

Proc. Nº 007 2026

Ass. 

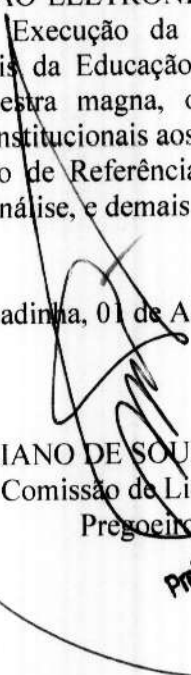
DESPACHO

À
Assessoria jurídica

Anexo ao presente estamos encaminhando o processo licitatório nº 007/2026 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinho/MA, incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes, conforme especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, para atendimento das demandas da Administração Municipal, para análise, e demais providências cabíveis.

Chapadinho, 01 de Abril de 2026.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Comissão de Licitação
Pregoeiro


Prefeitura Mun. de Chapadinho
Luciano Souza Gomes
Pregoeiro



P R E F E I T U R A D E
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUADO

PARECER JURÍDICO



ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CHAPADINHA-MA.

ASSUNTO: Solicitação de elaboração de parecer jurídico final referente ao Processo Administrativo nº 738/2026 e Pregão Eletrônico de nº 007/2026, cujo objeto é o A contratação de empresa especializada para a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadina/MA, incluindo palestra magna, oficinas, pedagógica, equipe técnica, logística e fornecimento de kits, institucionais aos participantes”.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO.

EMISSÃO DE PARECER JURÍDICO QUANTO À LEGALIDADE. OPINIÃO PELO PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO.

I – Fases Externas. Legalidade e Possibilidade. Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº008/2023.

II – Pelo prosseguimento, com observância do constante no presente parecer.

I - RELATÓRIO

Por despacho do Departamento de Licitação, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este órgão de assessoramento jurídico o presente processo para análise do Pregão Eletrônico 007/2026, que objetiva a contratação de empresa especializada para a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadina/MA, incluindo palestra magna, oficinas, pedagógica, equipe técnica, logística e fornecimento de kits, institucionais aos participantes.

Registre-se que se trata de solicitação de parecer jurídico final do Processo Administrativo em epígrafe. No que tange à fase externa, temos que o presente feito está acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Edital 13 de março de 2026 e anexos;
- b) Publicação no Portal da Transparência do Município de Chapadina, Portal do TCE, em 13 de março de 2026, c) Não houve pedido de Impugnação ao Edital;
- c) Aviso publicado no diário de Oficial do município e Portal do TCE, obedecendo os prazos previsto em lei.
- d) As empresas ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO, INSTITUTO CASULO DE PSICOLOGIA SAUDE E EDUCAÇÃO LTDA, L FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, NOME EMPRESARIAL CENTRO REGIONAL DE ENSINO



SUPERIOR
ESTRELA

EM GESTÃO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA, APRESENTARAM SUAS PROPOSTAS.

e) Sessão Pública;

g) ata final; Em fase de lances após várias rodadas de lances e diligências realizadas as empresas, NOME EMPRESARIAL CENTRO REGIONAL DO ENSINO SUPERIOR, foi declarada vencedora.

h) Houve intenção de Recurso.

i) solicitação de parecer jurídico final.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos da Lei nº 14.133/2021, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

É o relatório. Passo a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Analisando-se o instrumento convocatório sub examine, podemos inferir que está presente a sua regularidade jurídico-formal, que se encontra em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, pelo que entendemos estar atendidos os preceitos do artigo de Lei nº 14.133/2021.

O procedimento fora iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto. Verifica-se nos autos a cópia da publicação no Portal da Transparência do Município, Portal do SINCONTRATA, Portal de Transparência do Estado do Maranhão.

Neste sentido: Lei nº 14.133/2021.

Art. 21. A Administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

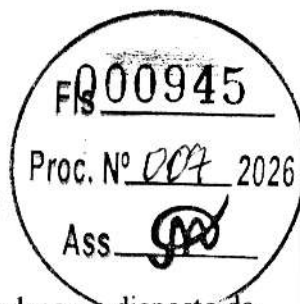
Parágrafo único. A Administração também poderá submeter a licitação a prévia consulta pública, mediante a disponibilização de seus elementos a todos os interessados, que poderão formular sugestões no prazo fixado.

Neste sentido também a jurisprudência também.

A alteração de cláusula editalícia capaz de afetar a formulação das propostas das licitantes sem a republicação do edital e a reabertura dos prazos para apresentação de novas propostas ofende os princípios da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia. (TCU - Acórdão 2032/2021 Plenário)



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA



No caso em questão, ocorreu impugnação ao edital, o Processo obedeceu o disposto da Lei Nº14.133/2021, que prima que quando a impugnação ao edital, acolhida, novos prazos serão adotados para o procedimento.

Art. 55. [...]

1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Assim, houve o devido processo legal.

Impende, ainda, consignar o procedimento previsto no Art. 17 da NLLC, especificamente, in verbis:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;

V - de habilitação;

VI - recursal;

VII - de homologação.

Na abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe, participaram as seguinte empresa interessada: ALBERTO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA GRANATO, INSTITUTO CASULO DE PSICOLOGIA SAUDE E EDUCAÇÃO LTDA, L FERNANDO MAZZA CURSOS E TREINAMENTO, NOME EMPRESARIAL CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA, R T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTAO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA, apresentaram suas propostas. Coube ao Pregoeiro avaliar a conformidade da proposta com as exigências do edital.

Em seguida, o Pregoeiro realizou a fase de lances através da plataforma empregada, efetuando, ainda, negociação individual, nos termos do art. 61 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Logo após a etapa de negociação acima, o Pregoeiro realizou nova verificação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo estipulado no edital.



PREFEITURA DE
CHAPADINHA
O TRABALHO CONTINUA

F000946

Proc. Nº 007 2026

Ass.

Passou-se, então, à verificação dos documentos de habilitação, cuja tarefa, nos termos do art. 8º da Lei n.14.133/2021 e do art. 2º, IX, incumbe ao Pregoeiro, sendo constatado que a licitante primeira classificada atendeu aos requisitos de habilitação.

Solicitação de diligência ocorrida tem cabimento na Lei nº 14.133/2021.

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I – determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

Ao final, o Pregoeiro Municipal declarou vencedora a empresa, NOME EMPRESARIAL CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA, com fundamento na melhor proposta, com base no menor preço por item objeto da presente licitação para contratação do objeto licitado.

Não há qualquer registro de interposição de recurso administrativo contra a decisão do Sr. Pregoeiro Municipal, ratificando-se, assim, o resultando acima.

No tocante aos documentos apresentados pela empresa declarada vencedora, percebe-se a comprovação de regular habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, bem como ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos da NLLC e DECRETO MUNICIPAL Nº008/2023.

Por derradeiro, cumpre salientar que esta assessoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa, além disso, este parecer é de caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, a decisão do Gestor Municipal, como diz JUSTEN FILHO (2014. p. 689) “o essencial é a regularidade dos atos, não a aprovação da assessoria jurídica”, ou seja, o gestor é livre no seu poder de decisão.

Sendo assim, o procedimento administrativo em análise obedeceu aos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº10.024/2019 e Decreto Municipal nº 008/2023.

Por último, recomenda-se que previamente à celebração do contrato, seja verificado se existe registro de sanção aplicada a empresa vencedora, por meio de consulta em sites especializados, especialmente no TCE-PR (Mural de Impedido de Licitar - Instrução Normativa n.º 156/2020, do TCE-PR), o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (Art. 91, § 4º, da Lei Federal 14.133/2021), tendo em vista que a existência de penalidade pode ensejar o impedimento da contratação.

Feitas tais ponderações, entendo que o procedimento está apto para ser homologado, emitindo-se, na sequência, o instrumento de contrato, a fim de possibilitar a contratação no momento oportuno.



P R E F E I T U R A D E
CHAPADINHÁ

O TRABALHO CONTINUADO

III - CONCLUSÃO

000947

Proc. Nº 007 2026

Ass. 

Em face do ~~exposto~~, opinamos no sentido de que o processo licitatório de Pregão Eletrônico 007/2025 ~~atende~~ ao regramento pertinente, especialmente no que diz respeito às Leis de nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 008/2023, pelo que entendemos, com as devidas vênias admitidas, que o presente certame está apto a ser submetido à homologação e adjudicação, nos termos do Art. 71, inciso IV, Lei de nº 14.133/2021.


Neste sentido:

*Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:
(...)*

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

É o parecer.

Chapadinhá-MA 06 de ABRIL de 2026.


Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica Municipal.

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Chapadina
Prefeitura Municipal de Chapadina
Pregão Eletrônico - 007/2026

Resultado da Homologação

0001 - TIPO DE SERVIÇO:

Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadina/MA com o tema: "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável", incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes (E DE MAIS INFORMAÇÕES CONTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL P.E. 007/2026) - N/C - Valor Referência: 672.764,33

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NOME EMPRESARIAL CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA	642.314,40	642.314,40	Homologado em 07/04/2026 17 01 16 Por Nara da Silva Macedo

Nara da Silva Macedo
Autoridade Competente

Prefeitura Mun. de Chapadina
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação





TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0738/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

FIS 000949
Proc. Nº 007 2026
Ass. [Signature]

A Secretária Municipal de Educação de Chapadina/MA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** destinado à Contratação de empresa especializada para a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadina/MA, incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes, nos termos do **Termo de Referência** constante do edital, resolve: **HOMOLOGAR** o resultado do referido procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa **Centro Regional de Ensino Superior Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.985.642/0001-85**, vencedora do certame, pelo valor global de **R\$ 642.314,40 (Seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos)**, em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Chapadina/MA, 07 de Abril de 2026.


Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadina/MA
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



00950
Proc. Nº 007 2026
Ass. *[Signature]*

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

O Município de CHAPADINHA, através da Secretaria Municipal de Educação, convoca o representante legal da empresa **CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.985.642/0001-85, com sede na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1452, Centro, Chapadinda/MA, neste ato representada por sua Representante Legal, a Sra. Raimunda Nonata Fortes Braga para assinatura do contrato nº 165/2026 decorrente da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinda (MA), 08 de Abril de 2026.

[Handwritten Signature]

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Chapadinda-MA
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



R\$ 00.951

Proc. Nº 007/2026

Ass.

CONTRATO Nº 165/2026

PROC. ADM. Nº 0738/2026-PMCH

CONTRATO Nº 165/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA/MA E A EMPRESA CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ Nº 30.887.156/0001-05, sediada na Rua Antônio Rodrigues da Mata, s/n Bairro Campo Velho, Chapadinha – MA, representada neste ato pela Sra. Nara da Silva Macedo, brasileira, casada, Secretária Municipal de Educação, residente nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CENTRO REGIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.985.642/0001-85, com sede na Av. Ataliba Vieira de Almeida, nº 1452, Centro, Chapadinha/MA, neste ato representada por sua Representante Legal, a Sra. Raimunda Nonata Fortes Braga, portadora do RG nº 000007955593-4 SSP/MA e CPF nº 088.633.503-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 0738/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 007/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada para a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinha/MA, incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes**, conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do Termo de Referência, bem como nas normas técnicas para a execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é de **R\$ 642.314,40 (Seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos)**, de acordo com a planilha abaixo:



ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QTD	VALOR RS
01	<p>TIPO DE SERVIÇO: Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadina/MA com o tema: "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável", incluindo palestra magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes</p> <p>PÚBLICO-ALVO: 1.835 (Mil oitocentos e trinta e cinco) participantes que incluem: Professores da Educ. Básica Pública, Gestores Escolares, Supervisores Pedagógicos, Monitores de Alunos com Deficiência e Transtornos, Professores dos Polos do AEE e Pais Atípicos, Mediadores, Facilitadores e Articuladores da Educação Integral.</p> <p>ORGANIZAÇÃO DAS ATIVIDADES: 01 (uma) Palestra Magna e 54 (cinquenta e quatro) turmas com Oficinas Pedagógicas.</p> <p>CARGA HORÁRIA: 20 (vinte) horas</p> <p>PALESTRA MAGNA: 01 Palestra com tema: "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável" com carga horária de 04 horas - serviços incluem a Palestra e 02 passagens aéreas de ida e volta.</p> <p>COORDENAÇÃO TÉCNICO-PEDAGÓGICO: 05 (cinco) profissionais.</p> <p>EQUIPE DE APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO: 15 (quinze) profissionais.</p> <p>OFICINAS PEDAGÓGICAS (tema, carga horária, público e organização das turmas):</p> <p>Oficina nº 01 = 04 (quatro) turmas com o tema: Planejamento da rotina na Creche: equilíbrio entre cuidados e aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica e Auxiliares de turmas de Creche;</p> <p>Oficina nº 02 = 01 (uma) turma com o tema: Planejamento e organização da rotina: tempo e espaço na educação infantil. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do Infantil I e II;</p> <p>Oficina nº 03 = 01 (uma) turma com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional na Educação Infantil. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do Infantil I e II;</p> <p>Oficina nº 04 = 02 (duas) turmas com o tema: O multisseriado em turmas de educação infantil e ensino fundamental: desafios e possibilidades. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas de Creche ao 5º ano do Ensino Fundamental (Turmas Multisseriadas);</p> <p>Oficina nº 05 = 02 (duas) turmas com o tema: Planejamento da rotina na Creche em Tempo Integral: equilíbrio entre cuidados e aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica e Auxiliares das turmas de Creche + Infantil I + Infantil II (Educ. Em Tempo Integral);</p> <p>Oficina nº 06 = 02 (duas) turmas com o tema: Alfabetização em Contextos Diversos: desenvolvendo aprendizagens e promovendo autonomia significativa. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores Alfabetizadores das turmas avaliadas dos 2º, 5º e 9º anos do ensino fundamental;</p> <p>Oficina nº 07 = 02 (duas) turmas com o tema: A inteligência artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ens. Fundamental;</p>	Serviço	01	642.314,40

000952

FIS

Proc. Nº 007 2026

ASS



Oficina nº 08 = 02 (duas) turmas com o tema: Conhecendo os resultados das avaliações externas para planejar as intervenções pedagógicas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do **Ens. Fundamental**;

Oficina nº 09 = 02 (duas) turmas com o tema: A Recomposição das Aprendizagens nos anos iniciais do ensino fundamental com base nas avaliações formativas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do **Ens. Fundamental**;

Oficina nº 10 = 02 (duas) turmas com o tema: Educação Especial e Inclusiva: olhando mais para o potencial e menos para o diagnóstico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do **Ens. Fundamental**;

Oficina nº 11 = 01 (uma) turma com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional nos anos iniciais do ensino fundamental. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do **Ens. Fundamental**;

Oficina nº 12 = 02 (duas) turmas com o tema: Turmas multisseriadas: estratégias de intervenções pedagógicas para diferentes níveis de aprendizagens. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas dos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do **Ens. Fundamental** (turmas multisseriadas);

Oficina nº 13 = 02 (duas) turmas com o tema: A inteligência artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do **Ens. Fundamental**;

Oficina nº 14 = 02 (duas) turmas com o tema: Conhecendo os resultados das avaliações externas para planejar as intervenções pedagógicas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do **Ens. Fundamental**;

Oficina nº 15 = 02 (duas) turmas com o tema: A Recomposição das Aprendizagens nos anos finais do ensino fundamental com base nas avaliações formativas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do **Ens. Fundamental**;

Oficina nº 16 = 01 (uma) turma com o tema: Fundamentos e planejamento prático da BNCC Computacional nos anos finais do ensino fundamental. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas do 6º, 7º, 8º e 9º anos do **Ens. Fundamental**;

Oficina nº 17 = 01 (uma) turma com o tema: Tecnologias e Inclusão na EJA: caminhos para engajar jovens e adultos na aprendizagem. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores da Educ. Básica das turmas de **Educação de Jovens e Adultos - EJA**;

Oficina nº 18 = 07 (sete) turmas com o tema: Educação Especial e Inclusiva: O papel do Profissional de Apoio e as atualizações na lei. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Monitores de Alunos com Deficiência e Transtornos;

Oficina nº 19 = 01 (uma) turma com o tema: Educação Especial e Inclusiva: olhando mais para o potencial e menos para o diagnóstico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professores dos Polos do AEE;

000953
FIS _____
Proc. Nº 007 2026
Ass.



Oficina nº 20 = 01 (uma) turma com o tema: Prática Parental: o papel da família no desenvolvimento da criança. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Pais Atípicos;

Oficina nº 21 = 01 (uma) turma com o tema: Jogos específicos para Educação Infantil. Área: Recreação. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas de **Educação Infantil**;

Oficina nº 22 = 01 (uma) turma com o tema: O Letramento e Alfabetização nas turmas dos anos iniciais do Ens. Fundamental na Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do **1º ao 5º ano**;

Oficina nº 23 = 01 (uma) turma com o tema: O Letramento Matemático nas turmas dos anos iniciais do Ens. Fundamental de Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do **1º ao 5º ano**;

Oficina nº 24 = 01 (uma) turma com o tema: O Letramento e Alfabetização nas turmas dos anos finais do Ens. Fundamental na Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores das Turmas do **6º ao 9º ano**;

Oficina nº 25 = 01 (uma) turma com o tema: O Letramento Matemático nas turmas dos anos finais do Ens. Fundamental de Educação Integral. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores das Turmas do **6º ao 9º ano**;

Oficina nº 26 = 01 (uma) turma com o tema: Língua Portuguesa: ênfase em leitura e produção de texto. Área: Acompanhamento Pedagógico. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediadores e Articuladores das Turmas do **6º ao 9º ano**;

Oficina nº 27 = 01 (uma) turma com o tema: A Educação Integral e as Atividades desportivas: Esporte da Escola/Atletismo e múltiplas vivências esportivas. Área: Atividades desportivas. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador, Facilitador e Articulador das Turmas do **1º ao 9º ano**;

Oficina nº 28 = 01 (uma) turma com o tema: A Comunicação e uso de mídias: Ética e segurança digital. Área: Comunicação e uso de mídias. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do **1º ao 9º ano**;

Oficina nº 29 = 01 (uma) turma com o tema: Inteligência Artificial e outras tecnologias como ferramenta pedagógica. Área: Comunicação e uso de mídias. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do **1º ao 9º ano**;

Oficina nº 30 = 01 (uma) turma com o tema: Educação para as Relações Étnico-Raciais: construindo práticas pedagógicas antirracistas e inclusivas na escola. Área: Diversidade e Multiculturalismo. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Educação Integral: Mediador e Facilitador das Turmas do **1º ao 9º ano**;

Oficina nº 31 = 02 (duas) turmas com o tema: Gestão Escolar e Liderança: comunicação assertiva, gestão de conflitos e engajamento para resultados educacionais. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Gestor Escolar (Selecionado);

000954
Fis

Proc. Nº 007 2026

Ass.



<p>Oficina nº 32 = 01 (uma) turma com o tema: Gestão Escolar e Comunidade no processo de ensino e aprendizagem. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Professor Responsável pelas Escolas;</p> <p>Oficina nº 33 = 01 (uma) turma com o tema: Liderança Pedagógica com base em evidências: como apoiar o trabalho docente. Carga horária de 16 (dezesesseis) horas e Público = Supervisor Pedagógico e Especialistas em Educação.</p> <p>FORMADORES: O pagamento dos Formadores (Palestrante e 54 "oficineiros" pedagógicos) inclui também o deslocamento dos mesmos quando necessário.</p> <p>FORNECIMENTO DE KIT INSTITUCIONAL: aos participantes da Jornada Pedagógica, composto por camiseta e bolsa personalizada com a identidade visual do evento.</p> <p>Sendo:</p> <p>2.100 (duas mil e cem) Camisetas personalizadas de manga curta, tamanho adulto, nos tamanhos "P", "M", "G" e "GG" tecido anti-pilling, 100% poliéster, cor suprema branco, estampada com logomarca da Jornada Pedagógica;</p> <p>2.100 (duas mil e cem) Bolsas com alça personalizada unissex (Material: Tecido / Fecho: Sem fechamento / Descrição do forro: Resina), estampada com logomarca da Jornada Pedagógica.</p> <p>A quantidade prevista considera o público participante estimado, além de reserva técnica para equipe organizadora, palestrantes e eventuais substituições.</p>		<p>000955 Fis _____</p> <p>Proc. Nº 007 2026</p> <p>Ass. </p>
---	--	---

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme execução dos serviços, após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança na Prefeitura Municipal de Chapadinho.

Parágrafo Primeiro – Para fins de medição, se for o caso, e faturamento, o período-base de medição do serviço prestado será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado na Prefeitura Municipal de Chapadinho.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da

000956
Proc. Nº 007 2026
ASS: [Signature]

Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão dos serviços efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de 06 (seis) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

[Signature]



Ass. [Signature]

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução dos serviços caberá à comissão designada por ato de portaria. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços contratados não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

CONTRATADA **não prestará** garantia contratual, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que a Prefeitura Municipal de Chapadinho dispensou sua exigência para este Contrato.

Parágrafo Primeiro – A Prefeitura Municipal de Chapadinho poderá, a qualquer tempo, reter créditos ou valores devidos à CONTRATADA para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, inclusive para cobrança de multas eventualmente aplicadas e para ressarcimento de eventuais prejuízos causados pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações contratuais serão descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à CONTRATADA. Caso não haja

[Signature]



créditos suficientes ou caso a multa aplicada seja superior ao valor dos créditos retidos, a CONTRATADA responderá pela diferença, que poderá ser cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção do Contrato por motivo imputável à CONTRATADA, a Prefeitura Municipal de Chapadina promoverá a cobrança de eventual diferença apurada entre os valores devidos e os créditos retidos, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará até **31/12/2026**, contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pela Secretaria Municipal de Educação que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar os serviços, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS





Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

der causa à inexecução parcial do contrato;

der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

der causa à inexecução total do contrato;

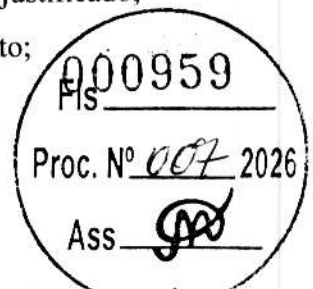
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

presentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Multa:

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para o Contratante;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

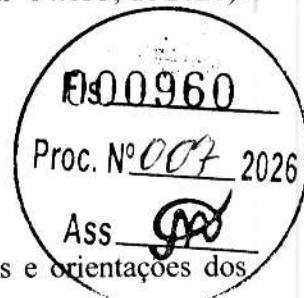
Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de





outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRA-TUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

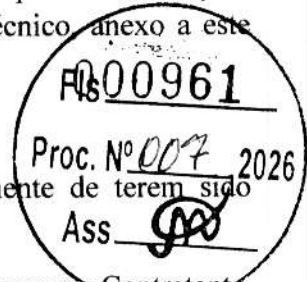
Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

02.12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.122.0002.2034.0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2113.0000	MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE
02.12.04	FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BASICA
12.361.0016.2046.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO FUNDAMENTAL 30%
12.365.0015.2050.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS – ENSINO INFANTIL 30%
33.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.


CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

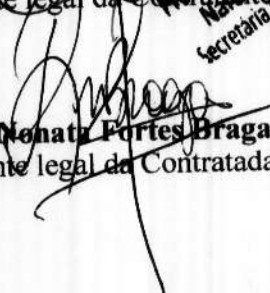
Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;

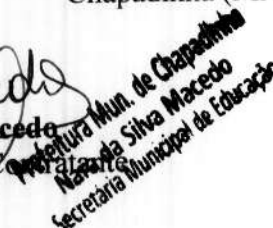
Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Chapadinho (MA), 08 de Abril de 2026.


Nara da Silva Macedo
Representante legal da Contratada


Raimunda Nonata Fortes Braga
Representante legal da Contratada


Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretaria Municipal de Educação



0963

Proc. N° 007 2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 165/2026

Processo Administrativo nº: 0738/2026-PMCH. **Contratante:** Secretaria Municipal de Educação de Chapadina/MA, CNPJ nº 30.887.156/0001-05, com sede na Rua Antônio Rodrigues da Mata, s/n, Bairro Campo Velho, Chapadina/MA; **Contratada:** Centro Regional de Ensino Superior Ltda, CNPJ nº 03.985.642/0001-85; **Objeto:** Prestação de serviços para a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadina/MA, com o tema "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável", incluindo palestra magna, 54 oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais (camisetas e bolsas personalizadas) aos participantes. **Valor Total:** R\$ 642.314,40 (seiscentos e quarenta e dois mil trezentos e quatorze reais e quarenta centavos). **Vigência:** A partir da data da publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) até 31 de dezembro de 2026. **Data de Assinatura:** Chapadina/MA, 08 de abril de 2026. **Fundamento Legal:** Pregão nº 007/2026 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Dotação Orçamentária:** Órgão: 02.12.00 – Secretaria Municipal de Educação; 12.122.0002.2034.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação; 12.361.0013.2113.0000 – Manutenção do Salário Educação – QSE; 02.12.04 – Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação Básica; 12.361.0016.2046.0000 – Manutenção e Encargos – Ensino Fundamental 30%; 12.365.0015.2050.0000 – Manutenção e Encargos – Ensino Infantil 30%; Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Chapadina(MA), 08 de Abril de 2026.

Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação
Município Mun. de Chapadina
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

RESENHA DO CONTRATO Nº 187/2026 - GGCONT/EMSERH QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA INSTITUTO HOMINIS. PROCESSO Nº 2025.110215.07381 - EMSERH. CONTRATO Nº 187/2026 - GGCONT/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros - Presidente da EMSERH, matrícula nº 11.748 CPF: 976.615.203-97 e Valéria Cilene Ferro Castro Neves - Diretora Executiva Administrativa em Exercício - Matrícula nº 6791. CPF: 017.296.923-97. **CONTRATADA:** INSTITUTO HOMINIS. CNPJ: 23.617.376/0001-45. **REPRESENTANTE LEGAL:** HILDENAR LOPES. CPF: 452.388.983-04. **OBJETO:** A prestação de serviços de saúde em Anestesiologia, para atender a demanda do HOSPITAL REGIONAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE PRESIDENTE DUTRA/MA. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. O contrato poderá prorrogado, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH/2024), desde que haja interesse das partes e que a medida seja autorizada formalmente pela autoridade competente. **DO VALOR:** O valor total deste Contrato é de **R\$ 3.212.000,00 (três milhões, duzentos e doze mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação. **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade orçamentária:** 21202; **Unidade:** EMSERH; **Despesa:** 4-3-02-02-30 - **Serviços Médicos de Anestesiologia. MODALIDADE: LICITAÇÃO PRESENCIAL nº 191/2025 - CL/EMSERH. FUNDAMENTO LEGAL:** Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH (RILC/EMSERH) e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DE ASSINATURA:** 17/04/2026. São Luís (MA), 17 de abril de 2026. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 2026.12206. 03926 - CAEMA; CONTRATO Nº 035/2026-PRJ; CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor Presidente Eng.º MARCOS AURÉLIO ALVES FREITAS, RG n.º 179.*27. SESP/MA, CPF n.º 471.***153-34, e pelo Diretor de Operação e Manutenção - DO, Eng.º JOSÉ MIGUEL SERRA NETO, portador do RG n.º 112***5993 GESP MA, CPF Nº 023.***213-71; CONTRATADA: IMBIL INDUSTRIA E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA, CNPJ n.º 51.482.776/0001-26; representada por VLADISLAV SIQUEIRA, RG: Nº 13.***.575-X SSP/SP, CPF Nº 096.***.058-29; OBJETO: Fornecimento com entrega de conjuntos motobomba autoescorvante IMBIL; VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do instrumento contratual; PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, VALOR: R\$ 1.020.114,07; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3932 - 5.2.9.01.05 - Equipamentos Eletro-Mecânicos; Fonte Recursos - 3.7.53.218000 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos (Recurso Próprio); Pro-**

grama Trabalho - 17 512 0552 4450 019464; Natureza Despesa - 44.90.99. MODALIDADE: Licitação Eletrônica n.º 029/2025-PRL/CAEMA - ARP n.º 058/2025.; BASE LEGAL: Inteligência do art. 15, §3º, da Lei n.º 13.303/2016, Decreto n.º 38.136/2023 e Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios desta Companhia. ASSINATURA: 15/04/2026. Tallyta Cilene S. Leite Procuradoria Jurídica.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS - MA

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS RESENHA DO CONTRATO Nº 221/2026 - SEMUS. Referente à Inexigibilidade de Licitação nº 28/2026. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Sra. OZIANA DE OLIVEIRA ALVES. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento o contrato de Locação de imóvel urbano destinado à instalação e funcionamento da Unidade Básica de Saúde da comunidade da Associação do Caminho dos Gerais, para atendimento da população local usuária dos serviços de atenção primária à saúde, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde de Balsas/MA. **VIGÊNCIA:** O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 3º da Lei n. 8.245/91 a contar da data de sua assinatura. **PREÇO:** O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0159.2-043 3.3.90.36.00.00. **DO FORO:** Comarca de Balsas/MA. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de abril de 2026. **ASSINATURAS:** Felipe Queiroz Fonseca Neto (LOCATÁRIO) e Oziana de Oliveira Alves (LOCADOR).

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO - MA

EXTRATO DE CONTRATO - PE SRP Nº 033/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO/MA, CNPJ nº 31.025.275/0001-03. CONTRATADA: L F EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, CNPJ nº 37.664.917/0001-09. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de livros didáticos voltados para educação infantil e fundamental, de Interesse da Secretaria Municipal de Educação de Brejo/MA. **VALOR CONTRATADO:** R\$ 3.255.319,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dezenove reais). **VIGENCIA DO CONTRATO:** 10/04/2026 à 10/04/2027. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 10 de abril de 2026. **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDEB - 3.3.90.30.00 Material De Consumo. **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 63/2024 e suas alterações posteriores. Brejo - MA, 15 de abril de 2026. Maria dos Milagres Lima Martins - Secretária Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/2026 Processo Administrativo n.º: 0738/2026-PMCH. Contratante: Secretaria Municipal de Educação de Chapadina/MA, CNPJ nº 30.887.156/0001-05, com sede na Rua Antônio Rodrigues da Mata, s/n, Bairro Campo Velho, Chapadina/MA; **Contratada:** Centro Regional de Ensino Superior Ltda, CNPJ nº 03.985.642/0001-85; **Objeto:** Prestação de serviços para a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadina/MA, com o tema "Educação e Tecnologias: Conectando Saberes para um Futuro Sustentável", incluindo palestra magna, 54 oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais (camisetas e bolsas personalizadas) aos participantes. **Valor Total:** R\$ 642.314,40 (seiscentos e quarenta e dois mil trezentos e quatorze reais e quarenta centavos). **Vigência:** A partir da data da publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) até 31 de dezembro de 2026. **Data de Assinatura:** Chapadina/MA, 08 de abril de 2026. **Fundamento Legal:** Pregão nº 007/2026 e Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Dotação Orçamentária:** Órgão: 02.12.00 - Secretaria Municipal de Educação, 12.122.0002.2034.0000 - Manutenção e Funcionamento da

resse público devidamente justificado; por inexecução total ou parcial das obrigações, por determinação judicial ou administrativa. A rescisão implicará a devolução imediata dos veículos ao Estado, sem direito a indenização por parte do Município. **DATA DA ASSINATURA:** 03/03/2026. SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV-**MÁRCIO RIBEIRO MACHADO** - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS - MA. HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 10/2026 PROCESSO SI-GEP SEMA Nº 2604130020 ESPÉCIE Termo de Doação de produtos florestais apreendidos que celebram entre si a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA MA e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO. **OBJETO:** madeira nativa apreendida em decorrência do AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0007 D. FINALIDADE: possibilitar a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, para que seja refeita uma ponte que fica localizada na Rua Coronel Celso Carneiro, ponte esta que corta o Rio Calhau, com extensão de 50 metros, que as fortes chuvas levaram, impossibilitando os moradores da Vila Conceição, Altos do Calhau a terem acesso ao Bairro do Calhau, e também acesso ao Mateus/Shopping do Automóvel, sem prejuízo de eventual redirecionamento, desde que compatível com o interesse público. **DATA DA ASSINATURA:** 23/04/2026. **SIGNATÁRIOS:** Pela doadora, o Secretário de Estado, PEDRO CARVALHO CHAGAS. Pela donatária, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, representada neste ato, pelo presidente, ANTÔNIO DANIEL MOREIRA DA SILVA FILHO. São Luís, 28 de abril de 2026. **PEDRO CARVALHO CHAGAS** Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado eletronicamente.

TERMO DE FOMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

RESENHA DE TERMO DE FOMENTO PROCESSO Nº 2026.14101.02264- SECMA. TERMO DE FOMENTO Nº 397/ 2026 SECMA PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/ SECMA, com CNPJ nº 05.508.362/0001-01, sediada na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Jardim Renascença, Palácio Henrique de La Roque, 2º andar, São Luís MA, neste ato representada pelo seu Secretário em **SR. ABIMAEI BERREDO DA SILVA NETO**, brasileiro, servidor público, portador do RG nº 055972297-6 SSP MA, inscrito no CPF sob o nº 968.664.623-04, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada SECMA e a ASSOCIAÇÃO FOLCLÓRICA E BENEFICENTE BUMBA BOI DE JAGUAREMA, com CNPJ nº 07.102.750/0001-13, sediada na Rua Travessa São Sebastião, 20, Bairro J. Camara II, SÃO JOSÉ DE RIBAMAR MA CEP. 65.052-875, neste ato representado por seu presidente, **SR. IGOR MATOS DE SOUZA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 612.610.713-60, residente e domiciliado em São Luís MA. **OBJETO** "VIVA SÃO JOÃO CAXIAS: RAÍZES, RITMOS E IDENTIDADE". BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015. **VALOR:** R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). **VIGÊNCIA:** 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de abril de 2026. **FORO:** São Luís, Capital do Estado do Maranhão. **ASSINATURAS:** **ABIMAEI BERREDO DA SILVA** E **IGOR MATOS DE SOUZA** **ARTUR TEIXEIRA DE CARVALHO JUNIO** Chefe da Assessoria Jurídica ID 00877065-1.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0738/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 A Secretária Municipal de Educação de Chapadinha MA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico** destinado à Contratação de empresa especializada para a Execução da Jornada Pedagógica com Formação Continuada para os Profissionais da Educação do Sistema Municipal de Ensino de Chapadinha MA, incluindo palestras magna, oficinas pedagógicas, equipe técnica, logística e fornecimento de kits institucionais aos participantes, nos termos do **Termo de Referência** constante do edital, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do referido procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa **Centro Regional de Ensino Superior Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.985.642/0001-85**, vencedora do certame, pelo valor global de **R\$ 642.314,40 (Seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e quatorze reais e quarenta centavos)**, em conformidade com o art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais disposições aplicáveis. Publique-se. Registre-se. Cumprase. Chapadinha MA, 07 de Abril de 2026. **Nara da Silva Macedo** Secretária Municipal de Educação.

AVISO

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP

DESPACHO ADMINISTRATIVO AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026 PROCES- SO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01203/2026 - EMAP

Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação da Rede Brasil de Organismos de Bacias Hidrográficas, CNPJ nº 02.925.407/0001-55, objetivando a concessão de apoio financeiro, na forma de patrocínio, com o objetivo de viabilizar a realização do 3º Fórum Brasil das Águas, a ser realizado no período de 04 a 08 de maio de 2026, no Multicenter Sebrae, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 50, Alto do Calhau, São Luís MA, CEP 65074-220, pelo período de 90 (noventa) dias no valor total de **R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)**, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, **AUTORIZO E RATIFICO** a contratação da referida fundação, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 27, § 3º e 3º, da Lei nº 13.303/2016 e artigos 16, 17 e 23 inciso VII e 24 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP (2025), conforme dispõe o Parecer Jurídico nº 282/2026-GEJUR. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís (MA), 30 de abril de 2026. **Oquerlina Maria Costa Silva** Presidente da EMAP

ESTADO DO MARANHÃO	
DIÁRIO OFICIAL	
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS	
CASA CIVIL	
Unidade de Gestão do Diário Oficial	
Palácio Henrique de La Roque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.	
Fone: 2016-4362 CEP: 65.010 - 170 - São Luís - MA	
Site: www.diariooficial.ma.gov.br - E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br	
CARLOS ORLEANS BRANDÃO JUNIOR Governador	
JUNIOR TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO COELHO Diretora-Geral do Diário Oficial	

AS 00965

Proc. Nº 007/2026

Ass. 